

**FICHA FUNCIONAL****POLICIA MILITAR**

|   |   |                        |                    |                     |  |
|---|---|------------------------|--------------------|---------------------|--|
|  | Nome: DREIGON MENDES VASCONCELOS                                      |                        | RG: 37020          | CPF: 033.685.091-36 |  |
|   | Status: ATIVO   | Situação: EM EXERCÍCIO |                    |                     |  |
|   | Data de Inclusão: 09/10/2017 - EG - 9/2018-PMGO (BOLETIM DE INCLUSÃO) |                        |                    | Código Vínculo:     |  |
|   | Quadro: QPPM  | Sub-Quadro: N/A        | Especialidade: N/A |                     |  |
|   | Posto: SD   | Comportamento: BOM     |                    |                     |  |

Unidade Atual: 20º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - 20º BPM (05º CRPM) - 20º BPM (05º CRPM)

**FUNÇÕES ATRIBUÍDAS EM EXERCÍCIO**

| Função                      | Órgão interno | Tipo | Unidade            | Data       | Bol. dt. Início    |
|-----------------------------|---------------|------|--------------------|------------|--------------------|
| MOTORISTA DE RÁDIO PATRULHA | N/A           | OPE  | 20º BPM (05º CRPM) | 09/10/2017 | EG - 139/2020-PMGO |

**DADOS PESSOAIS**

|                                |                                       |   |  |                             |                    |
|--------------------------------|---------------------------------------|---|--|-----------------------------|--------------------|
| Data de Nascimento: 24/01/1990 |                                       |   |  |                             |                    |
| Filiação:                      | Pai: PAULO HENRIQUE VASCONCELOS       |   | Nacionalidade: BRASIL                        |                             |                    |
|                                | Mãe: JULIETA MENDES SILVA VASCONCELOS |   | Naturalidade: TAGUATINGA-DF                  |                             |                    |
| Sexo: M                        | Altura: 1,81m                         | Peso: 88kg                                      | Tel. Residencial: 6130250834                 | Tel. Celular: (61)8569-3682 | Tel. Trabalho: N/A |
| Email Pessoal: N/A             |                                       |   | Email de Trabalho: DREIGONMENDES@HOTMAIL.COM |                             |                    |
| Estado Civil: SOLTEIRO (A)     |                                       | Boletim: EG - 9/2018-PMGO (BOLETIM DE INCLUSÃO) |  |                             |                    |
| PASEP: 19040154646             |                                       | Mat. IPASGO: N/A                                | Mat. Financeira: N/A                         | Mat Funcional: N/A          |                    |

**ENDEREÇO**

|   |                             |            |             |
|---|-----------------------------|------------|-------------|
| Logradouro: QUADRA 57 CASA 13 SETOR B VALPARAISO 1 GOIÁS  | Quadra: N/A                 | Lote: N/A  | Número: N/A |
| Complemento: QUADRA 57 CASA 13 SETOR B VALPARAISO 1 GOIÁS |                             |            |             |
| Bairro: VALPARAÍSO I - ETAPA B                            | Cidade: VALPARAÍSO DE GOIÁS | Estado: GO | CEP: 000000 |

**DOCUMENTOS**

|                                  |                           |                            |                             |
|----------------------------------|---------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| Categoria Reservista: OUTRO      |                           |                            |                             |
| N.º Cat. Reservista: 70972765393 | Órgão: EXÉRCITO           | Expedição: 06/03/2012      |                             |
| Rg Civil: 2782938                | Órgão Expedidor: SSPDF-DF | Data Expedição: 22/09/2017 |                             |
| Documento de Origem: N/A         |                           |                            |                             |
| Título Eleitoral: 000005494179   | Zona: 33                  | Seção: 62                  | Cidade: Valparaiso de Goiás |
| CNH: 05437610936                 | Categoria: B              | Data Expedição: N/A        | Data Validade: 27/09/2021   |
|                                  |                           | Estado: DF                 |                             |

**ESCOLARIDADE**

| Grau Escolaridade | Especialidade               | Sub-Área/Graduação              | Boletim                                    |
|-------------------|-----------------------------|---------------------------------|--|
| PÓS GRADUAÇÃO     | POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA | CIÊNCIAS SOCIALMENTE APLICÁVEIS | EG - 231/2018 - PMGO (BOLETIM DE INCLUSÃO) |
| SUPERIOR COMPLETO | ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS   | N/A                             | EG - 9/2018 - PMGO (BOLETIM DE INCLUSÃO)   |

**CURSOS**

| Cursos  | Tipo Cursos                | Carga Hr. | Nota  | Boletim            |
|---|----------------------------|-----------|-------|--------------------|
| ATUALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - 4ª EDIÇÃO                              | APRIMORAMENTO TÉCNICO      | 15        | N/A   | EG - 156/2022-PMGO |
| ATUALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - 4ª EDIÇÃO                              | APRIMORAMENTO TÉCNICO      | 15        | N/A   | EG - 141/2022-PMGO |
| DIREÇÃO DEFENSIVA POLICIAL  | APRIMORAMENTO TÉCNICO      | 15        | N/A   | EG - 51/2022-PMGO  |
| INSTRUÇÃO DE ATUALIZAÇÃO NO USO DE ARMAS DE FOGO DO GRUPO "A"                           | APRIMORAMENTO TÉCNICO      | 16        | N/A   | EG - 39/2022-PMGO  |
| INSTRUÇÃO DE CAPACITAÇÃO NO USO DE ARMAS DE FOGO DO GRUPO "C"                           | APRIMORAMENTO TÉCNICO      | 20        | N/A   | EG - 131/2021-PMGO |
| CURSO DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO 3ª EDIÇÃO REVISTA E AMPLIADA NÍVEL OPERACIONAL | APRIMORAMENTO TÉCNICO      | 305       | N/A   | EG - 212/2018-PMGO |
| CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS - CFP   | CURSO DE FORMAÇÃO          | 1941      | 8.376 | EG - 220/2018-PMGO |
| INSTRUÇÃO DE HABILITAÇÃO EM PISTOLAS GRUPO A (MOD. PT100 E SIMILARES)                   | HABILITAÇÃO PARA ARMAMENTO | 10        | N/A   | EG - 178/2018-PMGO |
| INSTRUÇÃO DE HABILITAÇÃO EM REVOLVER GRUPO H  | HABILITAÇÃO PARA ARMAMENTO | 10        | N/A   | EG - 91/2018-PMGO  |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOS

| CERTIFICADOS DIVERSOS   |   |      |  |           |                    |
|---|---|------|--|-----------|--------------------|
| Cursos  | Tipo  | Nota | Local  | Carga Hr. | Boletim            |
| Gerenciamento de Incidente Crítico  | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | REDE EAD/SEGEN   | 30        | EG - 192/2021-PMGO |
| Crimes Cibernéticos: Noções Básicas   | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | Rede EAD/SEGEN   | 60        | EG - 188/2021-PMGO |
| PRINCÍPIOS DO ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA                            | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | SENASP   | 30        | EG - 104/2021-PMGO |
| POLÍCIAMENTO COMUNITÁRIO RURAL GEORREFERENCIADO (PCRG)                                    | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | CICLO 02/2020 CEAD   | 60        | EG - 64/2021-PMGO  |
| Atuação Integrada de Segurança Pública: Introdução à Plataforma de Monitoramento - Córtex | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | Sinesp   | 20        | EG - 60/2021-PMGO  |
| Armas de Fogo e Munições  | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | Rede EAD-SEGEN (antiga SENASP) - 3º Trimestre 2020           | 30        | EG - 50/2021-PMGO  |
| Investigação e Análise Patrimonial: Noções Básicas  | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | SINESP   | 60        | EG - 49/2021-PMGO  |
| Local de Crime: Isolamento e Preservação - Noções Básicas                                 | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | REDE EAD SEGEN- 3º TRIMESTRE 2020.                           | 20        | EG - 48/2021-PMGO  |
| SAÚDE MENTAL DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA   | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | REDE EAD SEGEN- 3º TRIMESTRE 2020                            | 60        | EG - 48/2021-PMGO  |
| USO DA INFORMAÇÃO EM GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA  | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | SINESP   | 60        | EG - 47/2021-PMGO  |
| Gerenciamento de Crises e Mediação de Conflitos no Sistema Prisional                      | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | Rede EAD-SEGEN (Antiga SENASP)-3º TRIMESTRE 2020             | 24        | EG - 47/2021-PMGO  |
| Direitos Humanos e Grupos Vulneráveis no Sistema Prisional                                | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | CURSOS MINISTRADOS Rede EAD-SEGEN (antiga SENASP) - 3º Trime | 26        | EG - 46/2021-PMGO  |
| PORTUGUÊS INSTRUMENTAL BÁSICO   | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | REDE EAD SEGEN- 3º TRIMESTRE 2020                            | 20        | EG - 46/2021-PMGO  |
| Fiscalização Interestadual de Transporte de Passageiros                                   | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | Rede EAD-SEGEN (Antiga SENASP)-3º TRIMESTRE 2020             | 60        | EG - 45/2021-PMGO  |
| Investigação do Crime de Estupro: Aspectos Conceituais                                    | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | SINESP   | 30        | EG - 25/2021-PMGO  |
| Investigação do Crime de Estupro: Aspectos Conceituais                                    | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | SINESP   | 30        | EG - 24/2021-PMGO  |
| DETECÇÃO DE FRAUDES ELETRÔNICAS EM PERÍODO DE CRISE                                       | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | SINESP   | 15        | EG - 19/2021-PMGO  |
| INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO  | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | SINESP   | 60        | EG - 19/2021-PMGO  |
| ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA  | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | SINESP   | 20        | EG - 17/2021-PMGO  |
| Investigação e Análise Financeira   | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | NOVA PLATAFORMA EAD/SENASP - PORTAL SINESP, 2º TRIMESTRE DE  | 30        | EG - 17/2021-PMGO  |
| POLÍCIA COMUNITÁRIA   | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 8.1  | SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA -SENASP                       | 60        | EG - 208/2020-PMGO |
| TERRORISMO: ASPECTOS HISTÓRICOS E CONCEITUAIS   | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 7.4  | SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA -SENASP                       | 10        | EG - 208/2020-PMGO |
| METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA  | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 8    | SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA -SENASP                       | 60        | EG - 208/2020-PMGO |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOS

| Cursos  | Tipo  | Nota | Local   | Carga Hr. | Boletim            |
|---|---|------|---|-----------|--------------------|
| CRIMES AMBIENTAIS   | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 7    | SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA - SENASP         | 60        | EG - 182/2020-PMGO |
| CONCEPÇÃO E APLICAÇÃO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE                           | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 7.5  | SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA - SENASP         | 60        | EG - 182/2020-PMGO |
| BALÍSTICA FORENSE APLICADA  | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 9.7  | SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA - SENASP         | 60        | EG - 182/2020-PMGO |
| EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO PARA PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA                        | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 7    | SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA - SENASP         | 40        | EG - 182/2020-PMGO |
| INTRODUÇÃO À PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 8.2  | SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA - SENASP         | 2         | EG - 182/2020-PMGO |
| INVESTIGAÇÃO DE HOMICÍDIOS 1  | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 7    | SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA - SENASP         | 60        | EG - 182/2020-PMGO |
| FILOSOFIA DOS DIREITOS HUMANOS APLICADA À ATUAÇÃO POLICIAL                              | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 8.7  | SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA - SENASP         | 60        | EG - 182/2020-PMGO |
| PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM "POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA"                               | CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO                                | 0    | COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA DE GOIÁS         | N/A       | EG - 77/2020-PMGO  |
| Curso Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico - Turma 2                                    | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | Instituto Legislativo Brasileiro                | 20        | EG - 74/2020-PMGO  |
| Curso de Contabilização de Benefícios   | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | Academia Nacional de Polícia                    | 10        | EG - 74/2020-PMGO  |
| Curso Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos                              | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | Escola Nacional da Administração Pública - ENAP | 30        | EG - 74/2020-PMGO  |
| Curso Introdução ao Estudo da Economia do Setor Público                                 | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | Escola Nacional da Administração Pública - ENAP | 30        | EG - 74/2020-PMGO  |
| Curso Inovação Social para o Aperfeiçoamento de Políticas Públicas                      | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | Escola Nacional da Administração Pública - ENAP | 40        | EG - 74/2020-PMGO  |
| Curso Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público - Turma 2                   | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | Instituto Legislativo Brasileiro                | 35        | EG - 74/2020-PMGO  |
| Curso Educação em Direitos Humanos  | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | Escola Nacional da Administração Pública - ENAP | 30        | EG - 74/2020-PMGO  |
| Curso Ética e Serviço Público   | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | Escola Nacional da Administração Pública - ENAP | 20        | EG - 74/2020-PMGO  |
| Curso Introdução à Gestão de Projetos   | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | Escola Nacional da Administração Pública - ENAP | 20        | EG - 74/2020-PMGO  |
| Curso Prático de Língua Portuguesa  | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | Academia Nacional de Polícia                    | 60        | EG - 74/2020-PMGO  |
| Curso Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR                                     | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | Escola Nacional da Administração Pública - ENAP | 20        | EG - 74/2020-PMGO  |
| Curso sobre o Controle de Produtos Químicos - SIPROQUIM 2                               | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | Academia Nacional de Polícia                    | 60        | EG - 74/2020-PMGO  |
| Curso de Capacitação em Atendimento ao Cidadão  | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | Academia Nacional de Polícia                    | 40        | EG - 74/2020-PMGO  |
| Curso de Análise, Observação e Detecção de Comportamentos Suspeitos                     | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | Academia Nacional de Polícia                    | 20        | EG - 74/2020-PMGO  |
| BUSCA E RESGATE EM ESTRUTURAS COLAPSADAS: NOÇÕES BÁSICAS-BREC                           | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 7.1  | EAD/SENASP - PORTAL SINESP 2º SEMESTRE 2019     | 60        | EG - 72/2020-PMGO  |
| POLICIAMENTO COMUNITÁRIO ESCOLAR-PCE  | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 7    | EAD/SENASP - PORTAL SINESP 2º SEMESTRE 2019     | 60        | EG - 72/2020-PMGO  |

## FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOS

| Cursos   | Tipo  | Nota | Local                                       | Carga Hr. | Boletim           |
|--|---|------|---|-----------|-------------------|
| PERÍCIA PAPIOSCÓPICA EM IDENTIFICAÇÃO HUMANA-PAPIH                   | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 7    | EAD/SENASP - PORTAL SINESP 2º SEMESTRE 2019 | 60        | EG - 72/2020-PMGO |
| MEDIAÇÃO COMUNITÁRIA-MCOM  | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 8.7  | EAD/SENASP - PORTAL SINESP 2º SEMESTRE 2019 | 40        | EG - 72/2020-PMGO |
| VIDEOMONITORAMENTO-VIDM  | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 7.6  | EAD/SENASP - PORTAL SINESP 2º SEMESTRE 2019 | 60        | EG - 72/2020-PMGO |
| ANÁLISE CRIMINAL 1-AC1   | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 8.8  | EAD/SENASP - PORTAL SINESP 2º SEMESTRE 2019 | 60        | EG - 72/2020-PMGO |
| ASPECTOS JURÍDICOS DA ATUAÇÃO POLICIAL-AJAP                          | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 7.7  | EAD/SENASP - PORTAL SINESP 2º SEMESTRE 2019 | 60        | EG - 72/2020-PMGO |
| ENFRENTAMENTO À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES-ESCA    | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 9    | EAD/SENASP - PORTAL SINESP 2º SEMESTRE 2019 | 60        | EG - 72/2020-PMGO |
| MEDIAÇÃO DE CONFLITOS-MCVA   | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 8.5  | EAD/SENASP - PORTAL SINESP 2º SEMESTRE 2019 | 60        | EG - 72/2020-PMGO |
| ATUAÇÃO POLICIAL FRENTE AOS GRUPOS VULNERÁVEIS-APGV                  | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 8.5  | EAD/SENASP - PORTAL SINESP 2º SEMESTRE 2019 | 60        | EG - 72/2020-PMGO |
| LOCAL DE CRIME: ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO-RLC                          | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 8.7  | EAD/SENASP - PORTAL SINESP 2º SEMESTRE 2019 | 40        | EG - 72/2020-PMGO |
| INVESTIGAÇÃO CRIMINAL: ASPECTOS CONCEITUAIS-IC1                      | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 8    | EAD/SENASP - PORTAL SINESP 2º SEMESTRE 2019 | 60        | EG - 72/2020-PMGO |
| SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO-SEGCI                                      | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 7    | EAD/SENASP - PORTAL SINESP 2º SEMESTRE 2019 | 40        | EG - 72/2020-PMGO |
| BOMBEIRO EDUCADOR-BOED   | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 7.7  | EAD/SENASP - PORTAL SINESP 2º SEMESTRE 2019 | 60        | EG - 72/2020-PMGO |
| BUSCA E APREENSÃO 1-BEA1   | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 8.4  | EAD/SENASP - PORTAL SINESP 2º SEMESTRE 2019 | 40        | EG - 72/2020-PMGO |
| IDENTIFICAÇÃO DE ARMAS DE FOGO E MUNIÇÕES-IDAM                       | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 7    | EAD/SENASP - PORTAL SINESP 2º SEMESTRE 2019 | 60        | EG - 72/2020-PMGO |
| VIOLÊNCIA, CRIMINALIDADE E PREVENÇÃO-VCP                             | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 8    | EAD/SENASP - PORTAL SINESP 2º SEMESTRE 2019 | 40        | EG - 72/2020-PMGO |
| IDENTIFICAÇÃO VEICULAR 1-IDV1  | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 9    | EAD/SENASP - PORTAL SINESP 2º SEMESTRE 2019 | 60        | EG - 72/2020-PMGO |
| INTRODUÇÃO A TECNOLOGIA DE SPRINKLER PARA CONTROLE DE INCÊNDIOS-TSCI | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 9    | EAD/SENASP - PORTAL SINESP 2º SEMESTRE 2019 | 60        | EG - 72/2020-PMGO |
| Capacitação em Atendimento ao Cidadão                                | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | Academia Nacional de Polícia                | 40        | EG - 71/2020-PMGO |
| Introdução à Gestão de Projetos                                      | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | Escola Nacional de Administração Pública    | 20        | EG - 71/2020-PMGO |
| Contabilização de Benefícios   | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | Escola Nacional de Administração Pública    | 10        | EG - 71/2020-PMGO |
| Curso Prático de Língua Portuguesa                                   | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | Academia Nacional de Polícia                | 60        | EG - 71/2020-PMGO |
| Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos                 | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | Escola Nacional de Administração Pública    | 30        | EG - 71/2020-PMGO |
| Ética e Serviço Público  | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | Escola Nacional de Administração Pública    | 20        | EG - 71/2020-PMGO |
| Controle de Produtos Químicos - SIPROQUIM 2                          | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR           | 0    | Academia Nacional de Polícia                | 60        | EG - 71/2020-PMGO |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOS

| Cursos  | Tipo  | Nota | Local                                    | Carga Hr. | Boletim            |
|---|---|------|--|-----------|--------------------|
|   | OU CIVIL)   |      |  |           |                    |
| Análise, Observação e Detecção de Comportamentos Suspeitos      | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | Academia Nacional de Polícia             | 20        | EG - 71/2020-PMGO  |
| Introdução ao Estudo da Economia do Setor Público               | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | Escola Nacional de Administração Pública | 30        | EG - 71/2020-PMGO  |
| Inovação Social para o Aperfeiçoamento de Políticas Públicas    | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | Escola Nacional de Administração Pública | 40        | EG - 71/2020-PMGO  |
| Sistema Eletrônico de Informações - SEII USAR                   | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | Escola Nacional de Administração Pública | 20        | EG - 71/2020-PMGO  |
| Educação em Direitos Humanos                                    | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 0    | Escola Nacional de Administração Pública | 30        | EG - 71/2020-PMGO  |
| PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA - POPSEG   | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 8.8  | CICLO 02/2019 GEAD                       | 80        | EG - 140/2019-PMGO |
| Condutores de Veículos de Emergência                            | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 9.4  | REDE EAD SENASP - CICLO 42/2018          | 60        | EG - 175/2018-PMGO |
| Uso Diferenciado da Força                                       | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 8.8  | REDE EAD SENASP - CICLO 42/2018          | 60        | EG - 175/2018-PMGO |
| Segurança Pública sem Homofobia VA                              | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 9.2  | REDE EAD SENASP - CICLO 42/2018          | 60        | EG - 175/2018-PMGO |
| Atuação Policial Frente aos Grupos Vulneráveis                  | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 10   | Rede EAD/SENASP (CICLO 41)               | 60        | EG - 74/2018-PMGO  |
| Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada à Atuação Policial - VA | CERTIFICADOS DIVERSOS (CURSO/EVENTO MILITAR OU CIVIL) | 9.8  | Rede EAD/SENASP (CICLO 41)               | 60        | EG - 74/2018-PMGO  |

**ALTERAÇÃO DE COMPORTAMENTO**

| Comportamento | Data Alteração | Boletim                                |
|---------------|----------------|--|
| BOM           | 09/10/2017     | EG - 9/2018-PMGO (BOLETIM DE INCLUSÃO) |

**INCLUSÃO**

|     |
|-----|
| N/A |
|-----|

**PROMOÇÕES**

| Posto/Grad.          | Quadro | Data       | Critério                                       | Boletim                                |
|----------------------|--------|------------|--|--|
| SOLDADO              | QPPM   | 21/09/2020 | ANTIGUIDADE                                    | EG - 3/2021-PMGO                       |
| SOLDADO DE 2ª CLASSE | QPPM   | 01/03/2019 | POR TRANSFERÊNCIA, CONFORME LEI Nº 20.421/2019 | EG - 54/2019-PMGO                      |
| SOLDADO DE 3ª CLASSE | QPPM   | 09/10/2017 | CONCURSO                                       | EG - 9/2018-PMGO (BOLETIM DE INCLUSÃO) |

**AFASTAMENTOS**

| Motivo                                       | Tempo (Dias) | Data Início Aquisição | Data Fim Aquisição | Exercício | Data Início | Data Término | Dt. Susp. Afastamento | Boletim            |
|--|--------------|-----------------------|--------------------|-----------|-------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| A TÍTULO DE RECOMPENSA                       | 1            | N/A                   | N/A                |           | 31/08/2022  | 31/08/2022   | N/A                   | EG - 156/2022-PMGO |
| FÉRIAS                                       | 0            | N/A                   | N/A                | 2017      | 01/12/2019  | 30/12/2019   | 01/12/2019            | EG - 214/2019-PMGO |
| FÉRIAS                                       | 30           | N/A                   | N/A                | 2017      | 09/12/2019  | 07/01/2020   | N/A                   | EG - 229/2019-PMGO |
| FÉRIAS                                       | 30           | N/A                   | N/A                | 2018      | 03/10/2020  | 01/11/2020   | N/A                   | EG - 170/2020-PMGO |
| FÉRIAS                                       | 30           | N/A                   | N/A                | 2019      | 04/08/2021  | 02/09/2021   | N/A                   | EG - 132/2021-PMGO |
| FÉRIAS                                       | 30           | N/A                   | N/A                | 2020      | 01/03/2022  | 30/03/2022   | N/A                   | EG - 31/2022-PMGO  |
| LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ATÉ 1 ANO) | 1            | N/A                   | N/A                |           | 06/11/2019  | 06/11/2019   | N/A                   | EG - 217/2019-PMGO |
| LICENÇA PARA TRATAMENTO DE                   | 9            | N/A                   | N/A                |           | 16/06/2020  | 24/06/2020   | N/A                   | EG - 154/2020-PMGO |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOS

|  |   |     |     |            |            |     |                    |
|--|---|-----|-----|------------|------------|-----|--------------------|
| SAÚDE (ATÉ 1 ANO)                            |   |     |     |            |            |     |                    |
| LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ATÉ 1 ANO) | 9 | N/A | N/A | 22/07/2020 | 30/07/2020 | N/A | EG - 154/2020-PMGO |

**SUSPENSÕES DE AFASTAMENTOS**

| Espécie de Afastamento | Motivo               | Dt. Apresentação | Boletim            |
|------------------------|----------------------|------------------|--------------------|
| FÉRIAS                 | INTERESSE DO SERVIÇO | 01/12/2019       | EG - 221/2019-PMGO |

**CARACTERÍSTICAS FÍSICAS**

| Características | Valor Característica |
|-----------------|----------------------|
| COR DA PELE     | BRANCA               |
| COR DOS CABELOS | PRETOS               |
| COR DOS OLHOS   | CASTANHO             |
| TIPO DE CABELO  | LISOS                |
| TIPO SANGUÍNEO  | O +                  |

**UNIDADES EM QUE SERVIU**

| Unidades   | Motivo da Transferência | Data Início | Boletim Início                         | Data Fim   | Boletim Fim       |
|--|-------------------------|-------------|--|------------|-------------------|
| 05º COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR - LUZIÂNIA   | N/A                     | 09/10/2017  | EG - 9/2018-PMGO (BOLETIM DE INCLUSÃO) | 09/10/2017 | EG - 42/2018-PMGO |
| 20º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - 20º BPM (05º CRPM) | INTERESSE DO SERVIÇO    | 09/10/2017  | EG - 42/2018-PMGO                      | -          | -                 |

**TEMPO DE SERVIÇO E AVERBAÇÕES**

| Descrição / Instituição                    | Tipo de vínculo | Processo | Ano Proc. | Boletim           | Anos | Meses | Dias | Total de dias |
|--|-----------------|----------|-----------|-------------------|------|-------|------|---------------|
| MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO | FEDERAL         |          |           | EG - 61/2022-PMGO | 7    | 11    | 26   | 2911          |
| TOTAL TEMPO EFETIVO SERVIÇO                | -               | -        | -         | -                 | 4    | 10    | 20   | 1780          |
| TOTAL AVERBAÇÕES                           | -               | -        | -         | -                 | 7    | 11    | 26   | 2911          |

**NÃO FORAM DESCONTADOS OS TEMPOS DE AFASTAMENTO QUE INTERROMPEM O TEMPO DE EFETIVO DE SERVIÇO.**

**CONDECORAÇÕES**

| Espécie  | Motivo                      | Boletim            |
|--|-----------------------------|--------------------|
| MEDALHA DE DESTAQUE OPERACIONAL ANHANGUERA NO GRAU: BRONZE | PORTARIA Nº 12606/2019 - PM | EG - 232/2019-PMGO |

**ELOGIOS**

| Autoridade  | Tempo | Tipo       | Premiação | Boletim            |
|---|-------|------------|-----------|--------------------|
| ERIC CHIERICATO - MAJOR PM COMANDANTE DO 20º BPM. | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 157/2022-PMGO |

| Texto  |
|--|
| POR TEREM CONDUZIDO AUTOR DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO, EM FLAGRANTE DELITO, NO DIA 27 DE JULHO DE 2021, CONFORME O REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO Nº 20459266. OS POLICIAIS MILITARES COMPUNHAM A VTR 11270 QUANDO FORAM ACIONADOS PELO COPOM PARA AVERIGUAR UMA POSSÍVEL VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. NO ENTANTO, CHEGANDO AO LOCAL FOI CONSTATADO QUE APÓS DISCUSSÕES UM DOS INDIVÍDUOS PRESENTES HAVIA DESFERIDO GOLPES DE FACA NA VÍTIMA, E QUE ESTA, HAVIA SIDO ENCAMINHADA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS. ATO CONTÍNUO, FOI CONSTATADO QUE NO INTERIOR DA RESIDÊNCIA HAVIAM MARCAS DE SANGUE PELO CHÃO E QUE O AUTOR AINDA SE ENCONTRAVA NO LOCAL. LOGO QUE NOTOU A PRESENÇA DA PM, O AUTOR SE TRANCOU NA RESIDÊNCIA, APAGOU AS LUZES E NÃO ATENDEU CHAMADO DOS POLICIAIS, SENDO NECESSÁRIO QUE BUSCASSEM APOIO DAS DEMAIS EQUIPES DISPONÍVEIS, COMPARECENDO NO LOCAL A EQUIPE DO CPU E DO TÁTICO. ASSIM, UTILIZANDO-SE DOS MEIOS NECESSÁRIOS E USO SELETIVO DA FORÇA, DIANTE DA RESISTÊNCIA ATIVA POR PARTE DO INFRATOR DA LEI, FOI POSSÍVEL QUE AS EQUIPES LOGRASSEM ÊXITO NA CONDUÇÃO DO INDIVÍDUO PARA A 2ª DELEGACIA DO CÉU AZUL PARA AS MEDIDAS CABÍVEIS. OS POLICIAIS MILITARES DEMONSTRARAM PROFISSIONALISMO, COMPROMETIMENTO COM O DEVER, COMPROMISSO COM A ATIVIDADE FIM E DEDICAÇÃO NO CUMPRIMENTO DA MISSÃO. FAÇO ESSE ELOGIO POR DEVER DE RECONHECIMENTO E JUSTIÇA A ESSES NOBRES POLICIAIS QUE NÃO TÊM MEDIDO ESFORÇOS PARA MANTER A PAZ E A TRANQUILIDADE EM VALPARAÍSO DE GOIÁS. FICA AQUI REGISTRADO O RECONHECIMENTO DESTA COMANDO, ROGANDO A DEUS PARA QUE ILUMINE E ABENÇOE CADA UM DE VOCÊS E DE IGUAL MODO SEUS FAMILIARES. I - INDIVIDUAL. II - CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS. VALPARAÍSO DE GOIÁS, 19/08/2022. ERIC CHIERICATO - MAJOR PM COMANDANTE DO 20º BPM. PROCESSO SEI Nº 202200002088620. EGO. |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOS

| Autoridade  | Tempo  | Tipo       | Premiação | Boletim            |
|---|--|------------|-----------|--------------------|
| ERIC CHIERICATO - MAJOR PM COMANDANTE DO 20º BPM.       | N/A  | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 155/2022-PMGO |
| Texto   | <p>POR TEREM LOCALIZADO FORAGIDO DA JUSTIÇA NO SETOR DE CHÁCARAS ANHANGUERA B, NO DIA 27 DE JULHO DE 2021, CONFORME O REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO Nº 20447965. SEGUNDO O RELATO, OS POLICIAIS MILITARES COMPUNHAM A EQUIPE DO TÁTICO QUANDO FORAM INFORMADOS SOBRE A LOCALIZAÇÃO DE UM FORAGIDO DA JUSTIÇA. DE IMEDIATO, INICIARAM DILIGÊNCIAS NO INTUITO DE DESCOBRIR O POSSÍVEL ENDEREÇO DO INDIVÍDUO. FOI QUANDO, APÓS O DESLOCAMENTO DA GUARNIÇÃO AO LOCAL, FOI VISUALIZADA UMA PESSOA, EM ATITUDE SUSPEITA, AO LADO DE FORA DE UMA RESIDÊNCIA. REALIZADA A ABORDAGEM, CONFORME PRECONIZA O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DA PMGO E, CONSEQUENTE, CONSULTA AOS SISTEMAS INFORMATIZADOS, FOI CONSTATADO QUE SE TRATAVA DO INDIVÍDUO, O QUAL HAVIA UM MANDADO DE PRISÃO EM ABERTO DE Nº 0163230-07.2011.8.09.0036.01.0001-23. POR FIM, O INDIVÍDUO FOI CONDUZIDO PARA DELEGACIA DE POLÍCIA PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. AOS VALOROSOS COMBATENTES, MEU SINCERO RECONHECIMENTO PELA DEDICAÇÃO E PELO COMPROMETIMENTO PARA COM O SERVIÇO POLICIAL MILITAR. SUAS ATITUDES, EXEMPLOS DIGNOS DE SEREM SEGUIDOS POR SEUS PARES E DEMAIS COLEGAS, ELEVAM O NOME DESTA GLORIOSA CORPORACÃO. QUE DEUS CONTINUE OS ABENÇOANDO SEMPRE.I - INDIVIDUAL.II - CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS.VALPARAÍSO DE GOIÁS, 15/08/2022.ERIC CHIERICATO - MAJOR PMCOMANDANTE DO 20º BPM.PROCESSO SEI Nº 202200002088619.EGO.</p>  |            |           |                    |
| CORONEL PM 27917 GIOVANE ROSA DA SILVA                  | N/A  | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 150/2022-PMGO |
| Texto   | <p>A REGIÃO DO PLANALTO CENTRAL É UMA DAS MAIS TRADICIONAIS E ESTRATÉGICAS ÁREAS DO TERRITÓRIO PÁTRIO, SENDO OUTRORA, LOCAL DE GRANDES DESBRAVADORES, DESTACANDO-SE ENTRE ELAS OS BANDEIRANTES NO PERÍODO COLONIAL, E, NOS MEADOS DO SÉCULO XX, OS DENOMINADOS CANDANGOS, QUE ATUARAM NA CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPITAL FEDERAL, BRASÍLIA. COMO FORMA DE HONRAR E PRESTIGIAR AQUELES QUE SE DEDICAM BRAVAMENTE EM PROL DESTA 5ª REGIÃO POLICIAL MILITAR E DA SOCIEDADE LOCAL, COM DISTINTA SATISFAÇÃO, OUTORGAMOS O TÍTULO "DESTAQUE OPERACIONAL DO PLANALTO", POR NO DIA 27 DE JULHO, PRENDEREM EM FLAGRANTE UM INDIVÍDUO POR TRÁFICO DE DROGAS, APREENDEREM UMA ARMA DE FOGO E 05 MUNIÇÕES E AINDA GRANDE QUANTIDADE DE ENTORPECENTES E DINHEIRO EM ESPÉCIE NA REGIÃO DO BAIRRO VILA GUAÍRA EM VALPARAÍSO. SEGUNDO O RAI Nº 25774672.I - INDIVIDUAL. II - CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS.SEDE DO 5ºCRPM AOS 08 DE AGOSTO DE 2022.ANDERSON CHRISÓSTOMO DA SILVA - TENENTE-CORONEL PMRESPONDENDO PELO COMANDO DO 5ºCRPMPROCESSO SEI Nº202200002095901.HARIJ</p>   |            |           |                    |
| GIOVANE ROSA DA SILVA - CORONEL PM COMANDANTE DO 5ºCRPM | N/A  | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 132/2022-PMGO |
| Texto   | <p>A REGIÃO DO PLANALTO CENTRAL É UMA DAS MAIS TRADICIONAIS E ESTRATÉGICAS ÁREAS DO TERRITÓRIO PÁTRIO, SENDO OUTRORA, LOCAL DE GRANDES DESBRAVADORES, DESTACANDO-SE ENTRE ELAS OS BANDEIRANTES NO PERÍODO COLONIAL, E, NOS MEADOS DO SÉCULO XX, OS DENOMINADOS CANDANGOS, QUE ATUARAM NA CONSTRUÇÃO DA NOVA CAPITAL FEDERAL, BRASÍLIA. COMO FORMA DE HONRAR E PRESTIGIAR AQUELES QUE SE DEDICAM BRAVAMENTE EM PROL DESTA 5ª REGIÃO POLICIAL MILITAR E DA SOCIEDADE LOCAL, COM DISTINTA SATISFAÇÃO, OUTORGAMOS O TÍTULO "DESTAQUE OPERACIONAL DO PLANALTO", POR NO DIA 28 DE JANEIRO, TEREM PRENDIDO DOIS AUTORES DE ROUBO COM RESTRIÇÃO DE LIBERDADE E AINDA RECUPERAR TODOS OS OBJETOS ROUBADOS DA VÍTIMA NA REGIÃO RURAL DE VALPARAÍSO. SEGUNDO O RAI Nº 23095327.I - INDIVIDUAL. II - CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS.SEDE DO 5ºCRPM AOS 11/07/2022.GIOVANE ROSA DA SILVA - CORONEL PMCOMANDANTE DO 5ºCRPMPROCESSO SEI Nº 202200002084763.EGO.</p>  |            |           |                    |
| MAJ PM 32202 ERIC CHIERICATO COMANDANTE DO 20º BPM      | N/A  | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 113/2022-PMGO |
| Texto   | <p>POR TEREM PRENDIDO EM FLAGRANTE DELITO AUTORA DE TRÁFICO DE DROGAS, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2021, CONFORME O REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO Nº 20081781, A EQUIPE DO TÁTICO ESTAVA EM PATRULHAMENTO PELO JARDIM JOCKEY CLUB QUANDO RECEBEU UMA DENUNCIA VIA CELULAR FUNCIONAL, EM QUE RELATAVA SOBRE UMA MULHER QUE ESTARIA TRAFICANDO DROGAS EM FRENTE À SUA RESIDÊNCIA, DESCRITA COMO UMA PESSOA TRAJANDO BLUSA DE FRIO PRETA, SENTADA EM UMA CADEIRA E COM CRIANÇAS A SEU LADO. A EQUIPE, DE IMEDIATO, SE DESLOCOU AO LOCAL INFORMADO, E LOCALIZOU UMA PESSOA COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES ÀS DESCRITAS NA DENÚNCIA E PROCEDEU À ABORDAGEM, SENDO ENCONTRADAS, EM SEU BOLSO ESQUERDO, 6 (SEIS) PORÇÕES DE UMA SUBSTÂNCIA ESVERDEADA APARENTEMENTE MACONHA, E EM SUA MÃO DIREITA UM PEQUENO POTE CONTENDO 39 (TRINTA E NOVE) PORÇÕES APARENTEMENTE CRACK, ALÉM DE UMA QUANTIA DE R\$ 260,00 (DUZENTOS E SESENTA REAIS) EM ESPÉCIE. DIANTE DOS FATOS FOI DADA VOZ DE PRISÃO E CONDUZIDA A AUTORA À 2ª DP DO JARDIM CÉU AZUL EM VALPARAÍSO DE GOIÁS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. OS POLICIAIS MILITARES ENVOLVIDOS NESTA OCORRÊNCIA DEMONSTRARAM SER PROFISSIONAIS PRESTATIVOS, DEDICADOS E PREOCUPADOS COM A PROFISSÃO QUE EXERCEM. SAIBAM QUE VOCÊS, COM ESSE PROFISSIONALISMO PECULIAR, DESENVOLVEM RELEVANTE PAPEL PARA A BOA IMAGEM OPERACIONAL DESTA COMANDO, DEIXO REGISTRADO NESTAS PALAVRAS NOSSA GRATIDÃO, AUGURANDO-LHES OS MAIS SINCEROS VOTOS DE MUITA PAZ, SUCESSO PROFISSIONAL E PROSPERIDADE. DEMONSTRAM SEREM POLICIAIS MILITARES PAUTADOS NO COMPROMETIMENTO PARA COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS E COM A SOCIEDADE GOIANA. RECEBAM ESTA MENÇÃO ELOGIOSA, POIS SÃO MERECEDORES. QUE DEUS ABENÇOE E OS PROTEJA.I - INDIVIDUAL. II- CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS. PROCESSO SEI Nº 202200002064258.VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, 03 DE JUNHO DE 2022.MAJ PM 32202 ERIC CHIERICATOCOMANDANTE DO 20º BPMEGO.</p> |            |           |                    |
| MAJ PM 32202 ERIC CHIERICATO COMANDANTE DO 20º BPM      | N/A  | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 109/2022-PMGO |
| Texto   | <p>POR TEREM CUMPRIDO MANDADO DE PRISÃO EM ABERTO DE AUTOR DO CRIME DE ROUBO DE VEÍCULOS (ARTIGO 157 DO CÓDIGO PENAL) NA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL, NO DIA 17 DE JUNHO DE 2021, CONFORME O REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO Nº 19906559. NA DATA, A EQUIPE DO TÁTICO RECEBEU A INFORMAÇÃO DE QUE UM INDIVÍDUO HAVIA INGERIDO UMA GRANDE QUANTIDADE DE DROGAS E ESTAVA AGREDINDO POPULARES POR ENTRE AS RUAS. DEVIDO À GRANDE QUANTIDADE DE DROGAS INGERIDA, O HOMEM VEIO A PASSAR MAL, SENDO CONDUZIDO POR TERCEIROS ATÉ AO CAIS (CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO DE SAÚDE) DE VALPARAÍSO DE GOIÁS. DIANTE DA SITUAÇÃO, A EQUIPE INICIOU DILIGÊNCIAS E CONSTATOU QUE ELE POSSUÍA MANDADO DE PRISÃO EM ABERTO, PELO CRIME DE ROUBO A</p>  |            |           |                    |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOS

| Autoridade   | Tempo  | Tipo       | Premiação | Boletim            |
|--|--|------------|-----------|--------------------|
| <p>VEÍCULO NA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL. APÓS A JUNTA MÉDICA DAR ALTA AO INDIVÍDUO, FOI DADA VOZ DE PRISÃO, SENDO O AUTOR CONDUZIDO ATÉ A 2ª DP DE VALPARAÍSO DE GOIÁS. ESTES DEDICADOS POLICIAIS MILITARES TÊM DESEMPENHADO COM DEDICAÇÃO, ENTUSIASMO, DINAMISMO E ESTRITA LEALDADE ÀS DIRETRIZES EMANADAS, DEMONSTRANDO COMPROMETIMENTO COM O ALCANCE DE RESULTADOS NO CUMPRIMENTO DA NOSSA MISSÃO E, SOBRETUDO, PREOCUPADOS COM A SATISFAÇÃO DOS ANSEIOS DA COMUNIDADE QUE SERVIMOS, DESEMPENHANDO SUAS TAREFAS COM ALTO GRAU DE PROFISSIONALISMO E COMPROMETIMENTO, DESTACANDO-SE FRENTE ÀS AÇÕES DO BATALHÃO E SERVINDO DE EXEMPLO PARA SEUS PARES.I - INDIVIDUAL. II - CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS. VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, 01 DE JUNHO DE 2022.MAJ PM 32202 ERIC CHIERICATOCOMANDANTE DO 20º BPMPROCESSO SEI Nº 202200002064257.EGO.</p> |  |            |           |                    |
| MAJ PM 32202 ERIC CHIERICATO COMANDANTE DO 20º BPM   | N/A  | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 109/2022-PMGO |
| Texto  | <p>POR TEREM CONDUZIDO À CENTRAL DE FLAGRANTES, ADOLESCENTE PELA PRÁTICA DO ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME DE RECEPÇÃO NO DIA 21 DE JUNHO DE 2021, CONFORME O REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO Nº 19968555. A EQUIPE DO TÁTICO ESTAVA EM PATRULHAMENTO PELA BR 040, NA ALTURA DA ETAPA E, PRÓXIMO AO POSTO DA MATA, QUANDO AVISTOU A MOTO HONDA CG, PLACA PRH3112, OCUPADA POR DOIS ELEMENTOS DO SEXO MASCULINO, E AO CONSULTAR NO SISTEMA, ESSE ACUSOU RESTRIÇÃO DE FURTO/ROUBO. DIANTE DA SITUAÇÃO, FOI DADA ORDEM DA PARADA, SENDO REALIZADA A ABORDAGEM E BUSCA PESSOAL NOS DOIS ELEMENTOS E NADA MAIS DE ILÍCITO FOI ENCONTRADO COM ELES. AO SER QUESTIONADO SOBRE A PROCEDÊNCIA DA MOTO, O CONDUTOR RESPONDEU QUE COMPROU A MOTO DE UMA PESSOA NA CIDADE DO NOVO GAMA-GO, MAS NÃO SOUBE DIZER O NOME, ENDEREÇO OU DEMAIS DADOS DA PESSOA QUE LHE VENDEU A MOTO. ADEMAIS, OS ABORDADOS FORAM CONDUZIDOS À CENTRAL DE FLAGRANTES PARA OS ESCLARECIMENTOS CABÍVEIS, ONDE FOI DETERMINADA A LAVRATURA DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADO EM DESFAVOR DO MENOR INFRATOR PELA PRÁTICA DO ATO INFRACIONAL ANÁLOGO AO CRIME TIPIFICADO NO ARTIGO 180, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL. A AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE DESTES DESTACADOS PROFISSIONAIS MERECE AS HONRARIAS DEVIDAS PARA QUE SE SINTAM MAIS ESTIMULADOS A BEM E FIELMENTE EXERCEREM COM AFINCO, AMOR E ZELO A PRESTAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA A TODOS OS CIDADÃOS. VOSSAS CONDUTAS FORAM EXEMPLOS PARA PARES E SUBORDINADOS. QUE DEUS, NA SUA INFINITA BONDADE OS ILUMINE EM SUAS JORNADAS FRENTE À GLORIOSA E SESQUICENTENÁRIA CORPORACÃO, PARA QUE CONTINUEM SEMPRE PAUTANDO SUAS AÇÕES NO BEM COMUM E SERVINDO COM EXCELÊNCIA A COMUNIDADE A QUE SERVEM.I - INDIVIDUAL. II - CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS. VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, 01 DE JUNHO DE 2022.MAJ PM 32202 ERIC CHIERICATOCOMANDANTE DO 20º BPMPROCESSO SEI Nº 202200002064257.EGO.</p>   |            |           |                    |
| MAJOR PM 32202 ERIC CHIERICATO   | N/A  | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 98/2022-PMGO  |
| Texto  | <p>POR TEREM PRENDIDO, EM FLAGRANTE DELITO, AUTOR DE TRÁFICO DE DROGAS NO SETOR DE CHÁCARAS ANHANGUERA C, NO DIA 13 DE JUNHO DE 2021, CONFORME O REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO Nº 19855201. NA DATA, A VIATURA DO TÁTICO ESTAVA EM PATRULHAMENTO QUANDO FOI INFORMADA POR UM DOS MORADORES QUE UM INDIVÍDUO ESTARIA TRAFICANDO DROGAS NA RUA MARANHÃO, EM FRENTE AO CONDOMÍNIO PARIS. DIANTE DA SITUAÇÃO, FOI FEITO O DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE FOI CONSTATADO QUE UM INDIVÍDUO ESTAVA DISPENSANDO ALGUNS OBJETOS AO SOLO. FOI FEITA A ABORDAGEM AO SUSPEITO, CONFORME PRECONIZA O POP - PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO. DURANTE A ABORDAGEM, FORAM LOCALIZADOS DENTRO DAS CALÇAS DO INDIVÍDUO, 2 (DUAS) PORÇÕES DE UMA SUBSTÂNCIA ESVERDEADA, APARENTEMENTE MACONHA. COM O MESMO TAMBÉM FOI LOCALIZADA UMA QUANTIDADE DE R\$ 697 (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS) EM ESPÉCIE. AO VERIFICAR OS OBJETOS QUE O INDIVÍDUO HAVIA DISPENSADO AO SOLO, FORAM LOCALIZADAS MAIS 5 (CINCO) PORÇÕES DE UMA SUBSTÂNCIA ESVERDEADA, TAMBÉM APARENTANDO SER MACONHA. DIANTE DA SITUAÇÃO DE FLAGRANTE DELITO, O INDIVÍDUO FOI CONDUZIDO À 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DO JARDIM CÉU AZUL PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS. VALE RESSALTAR QUE O INFRATOR POSSUÍA DIVERSAS OUTRAS PASSAGENS, BEM COMO, SE ENCONTRAVA COM ALVARÁ DE SOLTURA PELO CRIME DO ARTIGO 33 DA LEI Nº 11.343/2006, TRÁFICO DE DROGAS. A AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE DESTES DESTACADOS PROFISSIONAIS MERECE AS HONRARIAS DEVIDAS PARA QUE SE SINTAM MAIS ESTIMULADOS A BEM E FIELMENTE EXERCEREM COM AFINCO, AMOR E ZELO A PRESTAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA A TODOS OS CIDADÃOS. VOSSAS CONDUTAS FORAM EXEMPLOS PARA PARES E SUBORDINADOS. QUE DEUS, NA SUA INFINITA BONDADE OS ILUMINE EM SUAS JORNADAS FRENTE À GLORIOSA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, PARA QUE CONTINUEM SEMPRE PAUTANDO SUAS AÇÕES NO BEM COMUM E SERVINDO COM EXCELÊNCIA A COMUNIDADE A QUE SERVEM.I - INDIVIDUAL. II - CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS. VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, 27 DE MAIO DE 2022.MAJ PM 32202 ERIC CHIERICATOCOMANDANTE DO 20º BPMPROCESSO SEI Nº 202200002060846.NCAS.</p> |            |           |                    |
| MAJ PM 32202 ERIC CHIERICATO COMANDANTE DO 20º BPM   | N/A  | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 94/2022-PMGO  |
| Texto  | <p>OS MILITARES 3º SARGENTO PM 26478 RICARDO MUNIZ DE MELO, 3º SARGENTO PM 29002 HEDCY DUTRA PEREIRA, 3º SARGENTO PM 30228 SÉRGIO ROBERTO PEREIRA GONÇALVES, CABO PM 35247 HUGO LEONARDO CAVALCANTE, CABO PM 35200 CASSILÉIA MENDES DE SOUSA, CABO PM 35836 LEANDRO DE OLIVEIRA, SOLDADO PM 38233 RODOLFO CAVALCANTE FERNANDES E SOLDADO PM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOS, FORAM ELOGIADOS PELO MAJOR PM 32202 ERIC CHIERICATO, POR TEREM CONDUZIDO EM FLAGRANTE DELITO AUTOR DE RECEPÇÃO DE VEÍCULO, NO DIA 08 DE JANEIRO DE 2022, CONFORME O REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO Nº 22828887. DE ACORDO COM O RELATO, A EQUIPE ESTAVA REALIZANDO PATRULHAMENTO, POR VOLTA DAS 20H30, NO BAIRRO JARDIM ORIENTE, QUANDO SE DEPAROU COM O VEÍCULO AUDI/A3PARADO NO MEIO DA VIA E SEM TRIPULANTES. AO SE DESEMBARCAR PARA EFETUAR A VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DO AUTOMÓVEL, QUANDO DE REPENTE SE APROXIMOU UM INDIVÍDUO, PORTANDO A CHAVE DO VEÍCULO REFERIDO. TENDO EM VISTA A SUSPEIÇÃO, O INDIVÍDUO FOI QUESTIONADO SOBRE A PROPRIEDADE DO VEÍCULO E RELATOU QUE O CARRO SERIA DE UM AMIGO SEU. ATO CONTÍNUO, AO CONSULTAR A PLACA DO AUTOMÓVEL, FOI CONSTATADO QUE HAVIA RESTRIÇÃO DE FURTO/ROUBO. NAQUELE MOMENTO, O ABORDADO ESBOÇOU REAÇÃO DE FUGA, SENDO NECESSÁRIO ALGEMÁ-LO. QUESTIONADO SOBRE O OUTRO INDIVÍDUO A QUEM SE REFERIA COMO PROPRIETÁRIO, O ABORDADO FORNECEU INFORMAÇÕES, AS QUAIS POSSIBILITARAM, COM O APOIO DAS EQUIPES DO TÁTICO E PREFIXO 5.13771 QUE FOSSE ENCONTRADO. DIANTE DOS FATOS, AMBOS FORAM CONDUZIDOS À CENTRAL DE FLAGRANTES, ONDE</p>  |            |           |                    |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOS

|       | Autoridade  | Tempo | Tipo       | Premiação | Boletim           |
|-------|---|-------|------------|-----------|-------------------|
|       | FOI DETERMINADA A LAVRATURA DE AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE PELO CRIME TIPIFICADO NO ART. 180, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL. A AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE DESTES DESTACADOS PROFISSIONAIS MERECE AS HONRARIAS DEVIDAS PARA QUE SE SINTAM MAIS ESTIMULADOS A BEM E FIELMENTE EXERCEREM COM AFINCO, AMOR E ZELO A PRESTAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA A TODOS OS CIDADÃOS. VOSSAS CONDUTAS FORAM EXEMPLOS PARA PARES E SUBORDINADOS. QUE DEUS, NA SUA INFINITA BONDADE OS ILUMINE EM SUAS JORNADAS FRENTE À GLORIOSA E SESQUICENTENÁRIA CORPORACÃO, PARA QUE CONTINUEM SEMPRE PAUTANDO SUAS AÇÕES NO BEM COMUM E SERVINDO COM EXCELÊNCIA A COMUNIDADE A QUE SERVEM.I - INDIVIDUAL. II - CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS. VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, 19 DE MAIO DE 2022.MAJ PM 32202 ERIC CHIERICATOCOMANDANTE DO 20º BPMPROCESSO SEI Nº 202200002057343.ASL   |       |            |           |                   |
|       | ERIC CHIERICATO - MAJOR PM  | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 90/2022-PMGO |
| Texto | POR TEREM CAPTURADO OS AUTORES E RECUPERADO OS OBJETOS DE ROUBO PRATICADO COM RESTRIÇÃO À LIBERDADE DA VÍTIMA EM UMA CHÁCARA LOCALIZADA NO BAIRRO CHÁCARAS IPANEMA. NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2022, CONFORME O REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO Nº 23095327, A EQUIPE DO TÁTICO FOI INFORMADA SOBRE O ROUBO EM UMA CHÁCARA PRATICADO POR AUTORES ARMADOS QUE HAVIAM RESTRINGIDO A LIBERDADE DO CASEIRO, DA SUA ESPOSA E DE SEU IRMÃO. DE FORMA ININTERRUPTA, A GUARNIÇÃO INSISTIU NO PATRULHAMENTO QUANDO FOI INFORMADA QUE OS POSSÍVEIS AUTORES ESTAVAM GUARDANDO OBJETOS EM UMA RESIDÊNCIA NO PARQUE DOS IPÊS. DE IMEDIATO, FOI FEITO O DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL, ONDE FORAM LOCALIZADOS 4 (QUATRO) INDIVÍDUOS, EM ESTADO DE SUSPEIÇÃO, QUE SE EVADIRAM PARA DENTRO DE UMA RESIDÊNCIA. SENDO QUE FORAM ABORDADOS 2 (DOIS) DELES E LOCALIZADO UM TELEFONE CELULAR COM UM DOS AUTORES, RECONHECIDO POSTERIORMENTE COMO PERTENCE DA VÍTIMA. APÓS CONSULTAS E IDENTIFICAÇÃO DOS ABORDADOS, FORAM CONSTATADOS INDÍCIOS DE AUTORIA E PROVA DE MATERIALIDADE DO CRIME, BEM COMO O RECONHECIMENTO POR PARTE DAS VÍTIMAS DOS PERTENCES EM SUAS POSSES: 1 (UM) BOTTIÃO AZUL, 2 (DOIS) SERRA-MÁRMORE E 1 (UMA) EXTENSÃO ELÉTRICA, 2 (DOIS) CARRINHOS DE MÃO CONTENDO 2 (DOIS) COMPRESSORES, 1 (UMA) MOTOSERRA, 1 (UMA) MÁQUINA DE SOLDA, 1 (UMA) FURADEIRA, 1 (UMA) ESMERILHADA E 2 (DOIS) MACACOS HIDRÁULICOS, TODOS ROUBADOS. RESSALTE-SE QUE APÓS DILIGÊNCIAS FORAM LOCALIZADOS OS DEMAIS AUTORES QUE HAVIAM SE EVADIDO DA ABORDAGEM POLICIAL. PORTANTO, ANTE O EXPOSTO, A EQUIPE DA POLÍCIA MILITAR CAPTUROU E APREENDEU OS INDIVÍDUOS EM FLAGRANTE DELITO APRESENTANDO-OS, JUNTAMENTE COM OS OBJETOS SUBTRAÍDOS, AO DELEGADO DE POLÍCIA RESPONSÁVEL PELA CIRCUNSCRIÇÃO DE VALPARAÍSO-GO (2ª DP), COM ATRIBUIÇÕES PARA LAVRATURA E RATIFICAÇÃO DA CAPTURA EM FLAGRANTE, ATRAVÉS DO CONHECIMENTO TÉCNICO-JURÍDICO. OS POLICIAIS MILITARES ENVOLVIDOS NESTA OCORRÊNCIA DEMONSTRARAM SER PROFISSIONAIS PRESTATIVOS, DEDICADOS E PREOCUPADOS COM A PROFISSÃO QUE EXERCEM. SAIBA QUE VOCÊS, COM ESSE PROFISSIONALISMO PECULIAR, DESENVOLVEM RELEVANTE PAPEL PARA A BOA IMAGEM OPERACIONAL DESTES COMANDO, DEIXO REGISTRADO NESTAS PALAVRAS NOSSA GRATIDÃO, AUGURANDO-LHES OS MAIS SINCEROS VOTOS DE MUITA PAZ, SUCESSO PROFISSIONAL E PROSPERIDADE. DEMONSTRAM SEREM POLICIAIS MILITARES PAUTADOS NO COMPROMETIMENTO PARA COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS E COM A SOCIEDADE GOIANA. RECEBAM ESTA MENÇÃO ELOGIOSA, POIS SÃO MERECEDORES. QUE DEUS ABENÇOE E OS PROTEJA.I - INDIVIDUAL. II - CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS. VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, 13 DE MAIO DE 2022.MAJ PM 32202 ERIC CHIERICATOCOMANDANTE DO 20º BPMPROCESSO SEI Nº 202200002056112.MOS |       |            |           |                   |
|       | ERIC CHIERICATO - MAJOR PM  | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 90/2022-PMGO |
| Texto | POR TEREM PRENDIDO EM FLAGRANTE DELITO AUTOR DE TRÁFICO DE DROGAS NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2022, CONFORME O REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO Nº 23493801. QUANDO EM PATRULHAMENTO, OS POLICIAIS MILITARES RECEBERAM DIVERSAS DENÚNCIAS DE INDIVÍDUOS TRAFICANDO DROGAS NA PRAÇA DO BAIRRO JARDIM CÉU AZUL. IMEDIATAMENTE, OS POLICIAIS SE DESLOCARAM E CONSTATARAM INDIVÍDUOS, COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES ÀS REPASSADAS, EM ATITUDE SUSPEITA E OPTARAM EM REALIZAR A ABORDAGEM POLICIAL, CONFORME O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO, SENDO ENCONTRADAS EM UM DOS BOLSOS DO AUTOR 18 (DEZOITO) PORÇÕES DE MACONHA EMBALADOS EM PAPEL FILME, PRONTOS PARA VENDA E R\$ 92,00 (NOVENTA E DOIS REAIS) EM ESPÉCIE. DIANTE DOS FATOS, OS ENVOLVIDOS FORAM ENCAMINHADOS À 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS PARA OS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS, ONDE FOI LAVRADO AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE EM DESFAVOR DO AUTOR PELA PRÁTICA DO DELITO DE TRÁFICO DE DROGAS PREVISTO NO ART. 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/2006. A AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE DESTES DESTACADOS PROFISSIONAIS MERECE AS HONRARIAS DEVIDAS PARA QUE SE SINTAM MAIS ESTIMULADOS A BEM E FIELMENTE EXERCEREM COM AFINCO, AMOR E ZELO A PRESTAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA A TODOS OS CIDADÃOS. VOSSAS CONDUTAS FORAM EXEMPLOS PARA PARES E SUBORDINADOS. QUE DEUS, NA SUA INFINITA BONDADE OS ILUMINE EM SUAS JORNADAS FRENTE À GLORIOSA E SESQUICENTENÁRIA CORPORACÃO, PARA QUE CONTINUEM SEMPRE PAUTANDO SUAS AÇÕES NO BEM COMUM E SERVINDO COM EXCELÊNCIA A COMUNIDADE A QUE SERVEM I - INDIVIDUAL. II - CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS. VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, 13 DE MAIO DE 2022.MAJ PM 32202 ERIC CHIERICATOCOMANDANTE DO 20º BPMPROCESSO SEI Nº 202200002056112.MOS  |       |            |           |                   |
|       | MAJ PM 32202 ERIC CHIERICATO  | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 81/2022-PMGO |
| Texto | OS MILITARES CABO PM 34864 VALÉRIO DOS SANTOS ANTONY, CABO PM 35200 CASSILÉIA MENDES DE SOUSA, CABO PM 35836 LEANDRO DE OLIVEIRA, SOLDADO PM 36306 FERNANDO PINHEIRO MARTINS, SOLDADO PM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOS, SOLDADO PM 38510 WENDEL GURGEL DE ABRANTES E SOLDADO PM 38242 RODRIGO DE SOUZA GUIMARÃES, FORAM ELOGIADOS PELO MAJ PM 32202 ERIC CHIERICATO, POR TEREM, NO DIA 08 DE MAIO DE 2021, CONFORME O REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO Nº 19333457, RECUPERADO UM CELULAR E BICICLETA PRODUTOS DE ROUBO OCORRIDO NO DISTRITO FEDERAL. OS MILITARES COMPUNHAM EQUIPES DO TÁTICO DO 20º BPM QUANDO SOBERAM DE ROUBO OCORRIDO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA RIACHO FUNDO II-DF E LOGRARAM ÊXITO EM LOCALIZAR OS OBJETOS, NO BAIRRO PARQUE MARAJÓ EM VALPARAÍSO DE GOIÁS, EM POSSE DE UM INDIVÍDUO QUE, NA OCASIÃO BUSCOU MEIOS DE EVADIR-SE DA ABORDAGEM POLICIAL, EM FUGA, COM DESTINO A UM TERRENO BALDIO. LOGO QUANDO ALCANÇADO PELAS EQUIPES, FORAM ENCONTRADOS COM O AUTOR OS OBJETOS PRODUTOS DE ROUBO E UM SIMULACRO DE ARMA DE FOGO TIPO PISTOLA. ATO CONTÍNUO, A EQUIPE CONDUZIU O AUTOR E OS OBJETOS À 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE VALPARAÍSO ONDE FOI LAVRADO DE AUTO DE PRISÃO EM SEU DESFAVOR. OS POLICIAIS MILITARES ENVOLVIDOS NESTA OCORRÊNCIA DEMONSTRARAM SER PROFISSIONAIS PRESTATIVOS, DEDICADOS E PREOCUPADOS COM   |       |            |           |                   |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOS

| Autoridade  | Tempo   | Tipo       | Premiação | Boletim           |
|---|---|------------|-----------|-------------------|
| <p>A PROFISSÃO QUE EXERCEM. SAIBA QUE VOCÊS, COM ESSE PROFISSIONALISMO PECULIAR, DESENVOLVEM RELEVANTE PAPEL PARA A BOA IMAGEM OPERACIONAL DESTES COMANDOS, DEIXO REGISTRADO NESTAS PALAVRAS NOSSA GRATIDÃO, AUGURANDO-LHES OS MAIS SINCEROS VOTOS DE MUITA PAZ, SUCESSO PROFISSIONAL E PROSPERIDADE. DEMONSTRAM SER POLICIAIS MILITARES PAUTADOS NO COMPROMETIMENTO PARA COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS E COM A SOCIEDADE GOIANA. RECEBAM ESTA MENÇÃO ELOGIOSA, POIS SÃO MERECEDORES. QUE DEUS ABENÇOE E OS PROTEJA. I - INDIVIDUAL. II - CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS. VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, 02 DE MAIO DE 2022. MAJ PM 32202 ERIC CHIERICATOPROCESSO SEI Nº 202200002054573.ABF</p> |   |            |           |                   |
| MAJ PM 32202 ERIC CHIERICATO  | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 81/2022-PMGO |
| Texto   | <p>OS MILITARES CABO PM 35200 CASSILÉIA MENDES DE SOUSA, CABO PM 35836 LEANDRO DE OLIVEIRA, SOLDADO PM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOS, E SOLDADO PM 38510 WENDEL GURGEL DE ABRANTES, FORAM ELOGIADOS PELO MAJ PM 32202 ERIC CHIERICATO, POR TEREM CUMPRIDO MANDADO DE PRISÃO EM ABERTO DE AUTOR DO CRIME DE ROUBO (ARTIGO 157 DO CÓDIGO PENAL), NO DIA 15 DE MAIO DE 2021, CONFORME O REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO Nº 19434374. APÓS TOMAR CIÊNCIA DE MANDADO DE PRISÃO EXPEDIDO CONTRA O AUTOR, A EQUIPE PRONTAMENTE SE DESLOCOU, EFETUANDO PATRULHAMENTO NA ÁREA DE POSSÍVEL RESIDÊNCIA. NA REGIÃO, A EQUIPE VISUALIZOU UM INDIVÍDUO SUSPEITO E PROCEDEU A ABORDAGEM CONFORME O POP, CONSTATANDO APÓS AVERIGUAÇÕES QUE SE TRATAVA DO INDIVÍDUO O QUAL HAVIA MANDADO DE PRISÃO EM SEU DESFAVOR. A AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE DESTES DESTACADOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA MERECE AS HONRARIAS DEVIDAS, VOSSAS CONDUTAS FORAM EXEMPLOS PARA PARES E SUBORDINADOS. FICA AQUI REGISTRADO O RECONHECIMENTO DESTES COMANDOS. I - INDIVIDUAL. II - CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS. VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, 02 DE MAIO DE 2022. MAJ PM 32202 ERIC CHIERICATOPROCESSO SEI Nº 202200002054528.ABF</p>  |            |           |                   |
| MAJ PM 32202 ERIC CHIERICATO  | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 81/2022-PMGO |
| Texto   | <p>OS MILITARES CABO PM 35200 CASSILÉIA MENDES DE SOUSA, CABO PM 35836 LEANDRO DE OLIVEIRA, SOLDADO PM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOS E SOLDADO PM 38510 WENDEL GURGEL DE ABRANTES, FORAM ELOGIADOS PELO MAJ PM 32202 ERIC CHIERICATO, POR TEREM CUMPRIDO MANDADO DE PRISÃO EM ABERTO DE AUTOR DO CRIME DE ROUBO DE VEÍCULOS (ARTIGO 157 DO CÓDIGO PENAL), NO DIA 15 DE MAIO DE 2021, CONFORME O REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO Nº 19439297. QUANDO EM PATRULHAMENTO PELO BAIRRO PARQUE ESPLANADA V, A EQUIPE DO TÁTICO AVISTOU UM INDIVÍDUO EM ATITUDE SUSPEITA, AO EFETUAR A BUSCA PESSOAL SEGUINDO O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO E AO CONSULTAR NO BANCO NACIONAL DE MONITORAMENTO DE PRISÕES FOI CONSTATADO MANDADO DE PRISÃO EM SEU DESFAVOR. DIANTE DAS CIRCUNSTÂNCIAS, O AUTOR FOI CONDUZIDO À 2ª DP DE VALPARAÍSO DE GOIÁS (CIOPS) PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. A ESTES VALOROSOS POLICIAIS MILITARES QUE TRABALHAM, INCANSAVELMENTE, DIA E NOITE, PARA ELEVAR O NOME DESTES BATALHÃO, TENDO EXECUTADO AÇÕES QUE EVIDENCIAM POSTURAS DE INTRÉPIDOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA, FICA REGISTRADO O NOSSO RECONHECIMENTO E ADMIRAÇÃO, SENDO DIGNOS DE MENÇÕES ELOGIOSAS EM SEUS ASSENTAMENTOS. I - INDIVIDUAL. II - CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS. VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, 02 DE MAIO DE 2022. MAJ PM 32202 ERIC CHIERICATOPROCESSO SEI Nº 202200002054528.ABF</p>  |            |           |                   |
| MAJ PM 32202 ERIC CHIERICATO  | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 81/2022-PMGO |
| Texto   | <p>OS MILITARES SOLDADO PM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOS E SOLDADO PM 36736 ARY FERREIRA DO AMARAL NETO, FORAM ELOGIADOS PELO MAJ PM 32202 ERIC CHIERICATO, POR TEREM CUMPRIDO MANDADO DE PRISÃO EM ABERTO DE AUTOR DO CRIME DE ROUBO (ARTIGO 157 DO CÓDIGO PENAL), NO DIA 16 DE MAIO DE 2021, CONFORME O REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO Nº 19455971. APÓS TOMAR CIÊNCIA DE MANDADO DE PRISÃO EXPEDIDO CONTRA O AUTOR, A EQUIPE PRONTAMENTE SE DESLOCOU, EFETUANDO PATRULHAMENTO NA ÁREA DE POSSÍVEL RESIDÊNCIA. NA REGIÃO, A EQUIPE VISUALIZOU UM INDIVÍDUO SUSPEITO E PROCEDEU A ABORDAGEM CONFORME O POP, CONSTATANDO APÓS AVERIGUAÇÕES QUE SE TRATAVA DO INDIVÍDUO O QUAL HAVIA MANDADO DE PRISÃO EM SEU DESFAVOR. A ESTES POLICIAIS MILITARES PELOS INCANSÁVEIS SERVIÇOS PRESTADOS AO CUMPRIMENTO DE SEU DEVER, DEMONSTRANDO SEMPRE GRANDE DEDICAÇÃO E AMOR AO TRABALHO, DESEJO QUE CONTINUEM TRILHANDO O CAMINHO DO SUCESSO PROFISSIONAL COM A PROTEÇÃO DO SENHOR DEUS NOSSO CRIADOR. I - INDIVIDUAL. II - CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS. VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, 02 DE MAIO DE 2022. MAJ PM 32202 ERIC CHIERICATOPROCESSO SEI Nº 202200002054573.ABF</p>   |            |           |                   |
| PRESIDENTE DOS CORREIOS - FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO  | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 25/2022-PMGO |
| Texto   | <p>OS POLICIAIS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS FORAM ELOGIADOS PELO MOTIVO A SEGUIR EXPOSTO: OFÍCIO Nº 27698534/2021 - PRESIDÊNCIA, SUBSCRITO PELO PRESIDENTE DOS CORREIOS - FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO [...] VENHO POR MEIO DESTES, AGRADECER A COLABORAÇÃO DESSA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, EM ESPECIAL DESSA POLÍCIA MILITAR, À SEGURANÇA DO EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO (ENEM) QUE ACONTECEU EM DUAS ETAPAS: EM 21 DE NOVEMBRO E EM 28 DE NOVEMBRO DE 2021. DESTACO QUE TODA A OPERAÇÃO OCORREU SEM INCIDENTES DE SEGURANÇA, QUANDO 6,2 MILHÕES DE PROVAS FORAM TRANSPORTADAS E DISTRIBUÍDAS POR TODO O BRASIL, ATENDENDO A 10,6 MIL LOCAIS DE APLICAÇÃO, CONFORME DETALHADO A SEGUIR: A. 1ª APLICAÇÃO, EM 21/11/2021, ENTREGA DE TODAS AS PROVAS EM 3 HORAS E 3 MINUTOS, A DISTRIBUIÇÃO MAIS RÁPIDA ATÉ ENTÃO; B. 2ª APLICAÇÃO, EM 28/11/2021, ENTREGA DE TODAS AS PROVAS EM 2 HORAS E 41 MINUTOS, ATUAL RECORDE DE DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA EM NÍVEL NACIONAL. A OPERAÇÃO CONTOU COM A PARTICIPAÇÃO DE MAIS DE 5 MIL EMPREGADOS DOS CORREIOS E DEFINIU NOVO NÍVEL DE QUALIDADE LOGÍSTICA. EM RAZÃO DO SUCESSO DA OPERAÇÃO ENEM E DO COMPROMISSO MÚTUO ENTRE OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, REITERO NOSSO AGRADECIMENTO A ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DESSE ÓRGÃO. [...] I - CIENTE; II - INDIVIDUAL, CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS. QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR, EM GOIÂNIA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021. PROCESSO Nº 202100016037090 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR RENATO BRUM DOS SANTOS, COMANDANTE-GERAL, EM 22/12/2021, ÀS 16:46, CONFORME ART. 2º, § 2º, III, "B", DA LEI 17.039/2010 E ART. 3ºB, I, DO DECRETO Nº 8.808/2016.CCP</p> |            |           |                   |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOS

|       | Autoridade  | Tempo | Tipo       | Premiação | Boletim            |
|-------|---|-------|------------|-----------|--------------------|
|       | PRESIDENTE DOS CORREIOS - FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO  | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 25/2022-PMGO  |
| Texto | OS POLICIAIS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS FORAM ELOGIADOS PELO MOTIVO A SEGUIR EXPOSTO: OFÍCIO Nº 27698534/2021 - PRESIDÊNCIA, SUBSCRITO PELO PRESIDENTE DOS CORREIOS - FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO [...] VENHO POR MEIO DESTA, AGRADECER A COLABORAÇÃO DESSA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, EM ESPECIAL DESSA POLÍCIA MILITAR, À SEGURANÇA DO EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO (ENEM) QUE ACONTECEU EM DUAS ETAPAS: EM 21 DE NOVEMBRO E EM 28 DE NOVEMBRO DE 2021. DESTACO QUE TODA A OPERAÇÃO OCORREU SEM INCIDENTES DE SEGURANÇA, QUANDO 6,2 MILHÕES DE PROVAS FORAM TRANSPORTADAS E DISTRIBUÍDAS POR TODO O BRASIL, ATENDENDO A 10,6 MIL LOCAIS DE APLICAÇÃO, CONFORME DETALHADO A SEGUIR: A. 1ª APLICAÇÃO, EM 21/11/2021, ENTREGA DE TODAS AS PROVAS EM 3 HORAS E 3 MINUTOS, A DISTRIBUIÇÃO MAIS RÁPIDA ATÉ ENTÃO; B. 2ª APLICAÇÃO, EM 28/11/2021, ENTREGA DE TODAS AS PROVAS EM 2 HORAS E 41 MINUTOS, ATUAL RECORDE DE DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA EM NÍVEL NACIONAL. A OPERAÇÃO CONTOU COM A PARTICIPAÇÃO DE MAIS DE 5 MIL EMPREGADOS DOS CORREIOS E DEFINIU NOVO NÍVEL DE QUALIDADE LOGÍSTICA. EM RAZÃO DO SUCESSO DA OPERAÇÃO ENEM E DO COMPROMISSO MÚTUO ENTRE OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, REITERO NOSSO AGRADECIMENTO A ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DESSE ÓRGÃO. [...] I - CIENTE; II - INDIVIDUAL, CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS. QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR, EM GOIÂNIA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021. PROCESSO Nº 202100016037090 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR RENATO BRUM DOS SANTOS, COMANDANTE-GERAL, EM 22/12/2021, ÀS 16:46, CONFORME ART. 2º, § 2º, III, "B", DA LEI 17.039/2010 E ART. 3º B, I, DO DECRETO Nº 8.808/2016. CCP   |       |            |           |                    |
|       | ERIC CHIERICATO - MAJOR PM COMANDANTE DO 20º BPM  | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 236/2021-PMGO |
| Texto | POR TER DURANTE O ANO DE 2021, DESEMPENHADO SUAS ATRIBUIÇÕES INERENTES COM EXPERTISE E DEDICAÇÃO, SENDO LEAL A ESTE COMANDANTE E PRINCIPALMENTE À GLORIOSA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS, INSTITUIÇÃO SESQUICENTENÁRIA À QUAL PRESTOU O COMPROMISSO DE ASSIM SERVIR MESMO COM O RISCO DE SUA PRÓPRIA VIDA. POLICIAL COMPROMETIDO PARA COM A CAUSA DA SEGURANÇA PÚBLICA E MANUTENÇÃO DA ORDEM. ONDE AINDA FOI RESPONSÁVEL POR INCONTÁVEIS ATIVIDADES OPERACIONAIS CUJOS EFEITOS COMPROVARAM, DE FORMA INCONTESTE, A EXCEPCIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL QUE É PORTADOR, E, PRINCIPALMENTE, A COMPETÊNCIA E NOTÁVEL PREPARO TÉCNICO NO COMBATE CONTUNDENTE E EFICAZ À CRIMINALIDADE QUE POR SUA VEZ, OCASIONOU A REDUÇÃO DE TODAS AS MODALIDADES CRIMINOSAS PRIORITARIAMENTE ACOMPANHADAS PELO OBSERVATÓRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, AUMENTANDO, ASSIM, NÃO SIMPLEMENTE A SENSAAÇÃO DE SEGURANÇA, MAS SEGURANÇA EFETIVA À SOCIEDADE LOCAL. TUDO ISSO SÓ PODE OCORRER EM VIRTUDE DO ENGAJAMENTO E COMPROMETIMENTO DESTA OPERADOR DE SEGURANÇA PÚBLICA QUE TANTO HONRARA-ME NO COMANDO. A ESTE OFICIAL DEIXO O MEU RECONHECIMENTO PELAS ATITUDES INCONTESTÁVEIS DE PROFUNDO INTERESSE EM CONTRIBUIR PARA O ENGRANDECIMENTO DESTA GLORIOSA INSTITUIÇÃO POLICIAL, RESULTANDO, IRREFUTAVELMENTE, NA PRESTAÇÃO DE UM SERVIÇO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE QUALIDADE PARA COM A SOCIEDADE VALPARAISENSE. EXTERNO ASSIM, COM CORAÇÃO EXULTANTE E COM A CERTEZA DO DEVER CUMPRIDO, ESTA MODESTA MANIFESTAÇÃO DE AGRADECIMENTO DESTA COMANDANTE DE UNIDADE, EM FORMA DE ELOGIO, ROGANDO AO DEUS SOBERANO SOBEJADAS BÊNÇÃOS E INFINITAS GRAÇAS, EXTENSIVAS À SUA AMADA FAMÍLIA. INDIVIDUAL, CONSTEM-SE EM SEUS HISTÓRICOS FUNCIONAIS. VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, 08 DE DEZEMBRO DE 2021. PROCESSO SEI Nº 202100002140778 ERIC CHIERICATO - MAJOR PMCOMANDANTE DO 20º BPM JRSC.  |       |            |           |                    |
|       | ERIC CHIERICATO - MAJOR PM COMANDANTE DO 20º BPM  | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 183/2021-PMGO |
| Texto | DE ACORDO COM O QUE ME FACULTAM OS ARTIGOS 49, 50 E 51 DA LEI Nº 19.969 DE 11 DE JANEIRO DE 2018, CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS, ELOGIO OS SEGUINTE POLICIAIS MILITARES: QUE NO DIA 11 DE MARÇO DE 2021, CONFORME REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO Nº 18991118, A GUARNIÇÃO FOI ACIONADA VIA COPOM, ONDE FORAM INFORMADOS DE QUE ESTAVA OCORRENDO UMA BRIGA ENTRE VIZINHOS E QUE AO MENOS UM DOS ENVOLVIDOS ESTARIA ARMADO COM FACA, AO CHEGAREM NO LOCAL DEPARARAM COM OS ENVOLVIDOS ALTERADOS E QUE LOGO EM SEGUIDA SE ACALMARAM COM A PRESENÇA DA POLÍCIA MILITAR. O AUTOR E A VÍTIMA FORAM ABORDADOS E REVISTADOS, E NADA FOI ENCONTRADO EM POSSE DOS MESMOS. O AUTOR RELATOU QUE LEVOU UMA PANCADA NA CABEÇA, MÃS NÃO SOUBE INFORMAR QUEM O TERIA EFETUADO. A VÍTIMA, POR SUA VEZ, RELATOU QUE ESTAVA INDO EMBORA, E QUE NÃO TERIA INTERESSE EM REPRESENTAR CONTRA O AUTOR, MOMENTO EM QUE AS PARTES ENVOLVIDAS ACHANDO QUE O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA HAVIA ENCERRADO, A VÍTIMA QUE JÁ HAVIA SAÍDO DO CONDOMÍNIO E DE FORMA SUTIL O AUTOR ADENTROU EM SEU APARTAMENTO, APROVEITANDO O DESFECHO DA OCORRÊNCIA SAIU DE FORMA SORRATEIRA E CORREU EM DIREÇÃO À VÍTIMA, E DESFERIU UM GOLPE DE FACA NA ALTURA DO ABDÔMEN. MOMENTO EM QUE EMPENHADA EFETUOU A PRISÃO DO AUTOR, QUE NO MOMENTO DA PRISÃO, O AUTOR RESISTIU E SENDO NECESSÁRIO O USO PROGRESSIVO DA FORÇA PARA CONTE-LO. TAMBÉM FOI NECESSÁRIO FAZER O USO DE ALGEMA DE ACORDO COM A SÚMULA VINCULANTE DE Nº 11 DO STF, A VÍTIMA FOI CONDUZIDA AO HOSPITAL DO JARDIM CÉU AZUL, E O AUTOR ENCAMINHADO AO CIOPS, ONDE FICOU À DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA. A AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE DESTES DESTACADOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA MERECE AS HONRARIAS DEVIDAS PARA QUE SE SINTAM MAIS ESTIMULADOS A BEM E FIELMENTE EXERCEREM COM AFINCO, AMOR E ZELO A PRESTAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA A TODOS OS CIDADÃOS. VOSSAS CONDUTAS FORAM EXEMPLOS PARA PARES E SUBORDINADOS. INDIVIDUAL. CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS. VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, 20 DE SETEMBRO DE 2021. ITEM PARA DIÁRIO OFICIAL Nº 219/2021 - 20º BPM-0995 ERIC CHIERICATO - MAJOR PMCOMANDANTE DO 20º BPM REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 202100002108125 ALRR. |       |            |           |                    |
|       | ERIC CHIERICATO - MAJOR PM COMANDANTE DO 20º BPM  | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 183/2021-PMGO |
| Texto | DE ACORDO COM O QUE ME FACULTAM OS ARTIGOS 49, 50 E 51 DA LEI Nº 19.969 DE 11 DE JANEIRO DE 2018, CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS, ELOGIO OS SEGUINTE POLICIAIS MILITARES: QUE NO DIA 09 DE MARÇO DE 2021, CONFORME REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO Nº 18968518, A EQUIPE DO TÁTICO ESTAVA EM PATRULHAMENTO PELA BR 040 QUANDO AVISTARAM UM VEÍCULO GM ASTRA PRATA EM ATITUDE SUSPEITA QUE AO RECEBER ORDEM DE PARADA EMPREENDEU FUGA, AO CONSULTAR A PLACA HCL-6004, FOI IDENTIFICADO RESTRIÇÃO DE ROUBO E URDEU, QUE TAMBÉM JÁ HAVIA SIDO IRRADIADO PELA MANHÃ NA REDE, O VEÍCULO SEGUIU SENTIDO AO BAIRRO  |       |            |           |                    |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOS

| Autoridade  | Tempo   | Tipo       | Premiação | Boletim            |
|---|---|------------|-----------|--------------------|
| <p>ESPLANADA V, QUE APÓS ALGUNS INSTANTES DE ACOMPANHAMENTO COM APOIO DA VTR 11668, O INDIVÍDUO PERDEU O CONTROLE DO VEÍCULO PARANDO DENTRO DE UMA MATA, O SUSPEITO AINDA TENTOU SE EVADIR-SE A PÉ, ONDE FOI NECESSÁRIO USO SELETIVO DA FORÇA CONFORME PRECONIZA O POP E USO DE ALGEMAS CONFORME SÚMULA VINCULANTE N° 11, SENDO ENTÃO, CONDUZIDO AO CIOPS PARA AS MEDIDAS CABÍVEIS. QUE DEUS, NA SUA INFINITA BONDADE OS ILUMINE EM SUAS JORNADAS FRENTE À GLORIOSA E SESQUICENTENÁRIA CORPORAÇÃO, PARA QUE CONTINUEM SEMPRE PAUTANDO SUAS AÇÕES NO BEM COMUM E SERVINDO COM EXCELÊNCIA A COMUNIDADE A QUE SERVE. INDIVIDUAL. CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS. VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, 20 DE SETEMBRO DE 2021. ITEM PARA DIÁRIO OFICIAL N°219/2021 - 20º BPM- 09955ERIC CHIERICATO - MAJOR PMCOMANDANTE DO 20º BPMREFERÊNCIA: PROCESSO N° 202100002108125 ALRR.</p> |   |            |           |                    |
| ERIC CHIERICATO - MAJOR PM COMANDANTE DO 20º BPM  | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 178/2021-PMGO |
| Texto   | <p>CONFORME REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO N° 18669234, NO DIA 16 DE MARÇO DE 2021, A EQUIPE DO TÁTICO ESTAVA EM PATRULHAMENTO PELO BAIRRO PARQUE MARAJÓ SITUADO EM VALPARAÍSO DE GOIÁS, QUANDO AVISTOU UM INDIVÍDUO EM FRENTE AO LOTE 09 DA RUA 11, O QUAL AO VER A VIATURA SE APROXIMANDO, ARREMESSOU ALGO PARA CIMA DO TELHADO. MOMENTO ESTE QUE FOI FEITA A ABORDAGEM À RONALDO SANTANA ALVES, COM ELE FORAM ENCONTRADAS 12 PORÇÕES DE UMA SUBSTÂNCIA ESVERDEADA EM SEU BOLSO DIREITO, BEM COMO 294 REAIS EM CÉDULAS TROCADAS EM SEU BOLSO ESQUERDO, POIS O MESMO USAVA UMA JAQUETA. AO SER INDAGADO DE ONDE PROVINHA ESTE DINHEIRO, RONALDO INFORMOU QUE ERA ORIUNDO DA VENDA DE ENTORPECENTES, O MESMO AUTORIZOU A ENTRADA EM SUA RESIDÊNCIA E LÁ FORAM ENCONTRADAS MAIS 4 PORÇÕES MAIORES EM CIMA DO TELHADO DA MESMA SUBSTÂNCIA ESVERDEADA DENOMINADA POPULARMENTE COMO "MACONHA". O RESTANTE DA SUBSTÂNCIA O PRÓPRIO RONALDO MOSTROU A EQUIPE ONDE ESCONDIA, DENTRO DE SEU LOTE EM UM LOCAL COBERTO POR MATOS E FOLHAS. FOI ENCONTRADA AINDA UMA BALANÇA DE PRECISÃO EM UM DOS QUARTOS EM CIMA DA CAMA. AGINDO ASSIM, DEMONSTRARAM ALTO GRAU DE ATENÇÃO E PROFISSIONALISMO COM O SERVIÇO POLICIAL MILITAR, SERVINDO DE EXEMPLO PARA SEUS PARES, SENDO DIGNOS DE ELOGIO E RECONHECIMENTO POR ESTA CORPORAÇÃO. A ESTES VALOROSOS PROFISSIONAIS, MEUS SINCEROS AGRADECIMENTOS E QUE DEUS CONTINUE OS ILUMINANDO NA SUA INFINITA BONDADE. QUE SEMPRE SEJAM MOVIDOS PELO DESIDERATO DE TRILHAR OS CAMINHOS DO BEM E DE MELHOR SERVIR À NOSSA GLORIOSA POLÍCIA MILITAR. INDIVIDUAL. CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS. VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, 10 DE SETEMBRO DE 2021. ERIC CHIERICATO - MAJOR PMCOMANDANTE DO 20º BPM202100002104304YQS.</p> |            |           |                    |
| ERIC CHIERICATO - MAJOR PM COMANDANTE DO 20º BPM  | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 162/2021-PMGO |
| Texto   | <p>DE ACORDO COM O QUE ME FACULTAM OS ARTIGOS 49, 50 E 51 DA LEI N° 19.969 DE 11 DE JANEIRO DE 2018, CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS, ELOGIO OS SEGUINTE POLICIAIS MILITARES: TENDO EM VISTA QUE NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2021, CONFORME O REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO N° 18406892, DURANTE PATRULHAMENTO PELA BR-040, A EQUIPE CONSTATOU UM VEÍCULO SUSPEITO, TRANSITANDO EM ALTA VELOCIDADE QUE EMPREENDEU FUGA, APÓS ORDEM DE PARADA, SENDO NECESSÁRIO REALIZAR UM ACOMPANHAMENTO A VEÍCULO, JUNTAMENTE COM DEMAIS EQUIPES DO 20º BPM, ATÉ O BAIRRO DO JARDIM DO INGÁ ONDE FOI POSSÍVEL EFETUAR ABORDAGEM A VEÍCULO. NO ENTANTO, O INDIVÍDUO RESISTIU TENTANDO FUGIR A PÉ, PORÉM, SEM ÊXITO, DEVIDO AO ALTO NÍVEL DE PREPARO DE TODAS AS EQUIPES ENVOLVIDAS. EM SEGUIDA, FOI VERIFICADO QUE O VEÍCULO POSSUÍA UMA RESTRIÇÃO DE ROUBO/FURTO. DESTARTE, O INDIVÍDUO FOI CONDUZIDO À 1ª DP DE LUZIÂNIA PARA OS PROCEDIMENTOS LEGAIS CABÍVEIS. A ESTES MILITARES PELOS INCANSÁVEIS SERVIÇOS PRESTADOS AO CUMPRIMENTO DE SEU DEVER, DEMONSTRANDO SEMPRE GRANDE DEDICAÇÃO E AMOR AO TRABALHO, DESEJO QUE CONTINUE TRILHANDO O CAMINHO DO SUCESSO PROFISSIONAL COM A PROTEÇÃO DO SENHOR DEUS NOSSO CRIADOR. INDIVIDUAL. CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS. VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, 20 DE AGOSTO DE 2021. ITEM PARA DIÁRIO OFICIAL N°107/2021 - 20º BPM- 09955ERIC CHIERICATO - MAJOR PMCOMANDANTE DO 20º BPMREFERÊNCIA: PROCESSO N° 202100002050246 ALRR.</p>  |            |           |                    |
| ERIC CHIERICATO - MAJOR PM COMANDANTE DO 20º BPM  | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 118/2021-PMGO |
| Texto   | <p>POIS QUE, NO DIA 09 DE ABRIL DE 2021, CONFORME REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO N° 18968518, DURANTE O PATRULHAMENTO AVISTOU UM VEÍCULO COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS PASSADAS VIA RÁDIO NO COMEÇO DO SERVIÇO. O OCUPANTE DO VEÍCULO AO AVISTAR A VIATURA TENTOU EMPREENDER FUGA, SENDO IMPEDIDO LOGO A FRENTE. AO REALIZAR A ABORDAGEM FOI IDENTIFICADO QUE O VEÍCULO TINHA REGISTRO DE ROUBO/FURTO E O OCUPANTE POSSUÍA VÁRIAS PASSAGENS ANTERIORMENTE. DIANTE DESSAS AFIRMATIVAS FORAM ENCAMINHADOS ATÉ A DELEGACIA PARA PROCEDIMENTOS CABÍVEIS. OS POLICIAIS MILITARES DEMONSTRARAM PROFISSIONALISMO, COMPROMETIMENTO COM O DEVER, COMPROMISSO COM A ATIVIDADE FIM E DEDICAÇÃO NO CUMPRIMENTO DA MISSÃO. FAÇO ESSE ELOGIO POR DEVER DE RECONHECIMENTO E JUSTIÇA A ESSES NOBRES POLICIAIS QUE NÃO TÊM MEDIDO ESFORÇOS PARA MANTER A PAZ E A TRANQUILIDADE EM VALPARAÍSO DE GOIÁS. FICA AQUI REGISTRADO O RECONHECIMENTO DESTA COMANDO, ROGANDO A DEUS PARA QUE ILUMINE E ABENÇOE CADA UM DE VOCÊS E DE IGUAL MODO SEUS FAMILIARES. INDIVIDUAL. CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS. PROCESSO N° 202100002050291 ITEM PARA DIÁRIO OFICIAL N°108/2021 - 20º BPM- 09955VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, 23 DE JUNHO DE 2021. ERIC CHIERICATO - MAJOR PMCOMANDANTE DO 20º BPMEPA.</p>   |            |           |                    |
| ERIC CHIERICATO - MAJOR PM -COMANDANTE DO 20º BPM   | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 104/2021-PMGO |
| Texto   | <p>EM RAZÃO DE NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2021, CONFORME REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO N° 18457869, DURANTE O SERVIÇO AS EQUIPES DO 20º BPM RECEBERAM INFORMAÇÃO VIA COPOM DA OCORRÊNCIA DE UM ESTUPRO, TENDO COMO VÍTIMA UMA CRIANÇA ONZE ANOS, QUE OCORRERA NO BAIRRO JARDIM CÉU AZUL. NO LOCAL, SOUBERAM QUE O SUSPEITO HAVIA AGREDIDO PESSOAS E SE EVADIDO EM UM VEÍCULO. DE IMEDIATO, DEVIDO AO ESFORÇO MÚTUO DE TODAS AS GUARNIÇÕES, FOI POSSÍVEL LOCALIZAR O AUTOR DO FATO E CONDUZI-LO À CENTRAL DE FLAGRANTES. OS POLICIAIS MILITARES ENVOLVIDOS NESTA OCORRÊNCIA DEMONSTRARAM SER PROFISSIONAIS PRESTATIVOS, DEDICADOS E PREOCUPADOS COM A PROFISSÃO QUE EXERCEM. SAIBA QUE VOCÊS, COM ESSE PROFISSIONALISMO PECULIAR, DESENVOLVEM RELEVANTE PAPEL PARA A BOA IMAGEM OPERACIONAL DESTA COMANDO, DEIXO REGISTRADO NESTAS PALAVRAS NOSSA GRATIDÃO, AUGURANDO-LHES OS MAIS SINCEROS VOTOS DE MUITA PAZ, SUCESSO PROFISSIONAL E</p>  |            |           |                    |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOS

|   | Autoridade   | Tempo      | Tipo | Premiação | Boletim           |
|---|--|------------|------|-----------|-------------------|
|   | PROSPERIDADE. DEMONSTRAM SEREM POLICIAIS MILITARES PAUTADOS NO COMPROMETIMENTO PARA COM A POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS E COM A SOCIEDADE GOIANA. RECEBAM ESTA MENÇÃO ELOGIOSA, POIS SÃO MERECEDORES. QUE DEUS ABENÇOE E OS PROTEJA. INDIVIDUAL. CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS.ITEM PARA DIÁRIO OFICIAL Nº103/2021 - 20º BPM- 09955PROCESSO Nº 202100002049148VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, 1 DE JUNHO DE 2021.ERIC CHIERICATO - MAJOR PMCOMANDANTE DO 20º BPMTRC.  |            |      |           |                   |
| ERIC CHIERICATO - MAJOR PM COMANDANTE DO 20º BPM        | N/A  | INDIVIDUAL | N/A  | N/A       | EG - 95/2021-PMGO |
| Texto   | DO EM PATRULHAMENTO, FORAM SOLICITADOS PELO CPU PARA QUE PRESTASSEM APOIO A POLICIAIS CIVIS DO MUNICÍPIO DE CATALÃO-GO NO CUMPRIMENTO DE UM MANDADO DE PRISÃO NO SETOR DE CHÁCARAS ANHANGUERA C. DEVIDO AO PRONTO ATENDIMENTO, JUNTAMENTE COM A EQUIPE DO CPU E DO TÁTICO, FOI POSSÍVEL EFETUAR A ABORDAGEM DE PESSOA EM ATITUDE SUSPEITA NO INTERIOR DE UM VEÍCULO. LOGO EM SEGUIDA, FOI VERIFICADO QUE SE TRATAVA DA PESSOA CONSTANTE NO MANDADO DE PRISÃO. POR CONSEQUENTE, A EQUIPE DA POLÍCIA CIVIL FICOU A CARGO DE TOMAR AS MEDIDAS CABÍVEIS E CONDUÇÃO DO PRESO.OS POLICIAIS MILITARES ENVOLVIDOS NESTA OCORRÊNCIA DEMONSTRARAM SER PROFISSIONAIS PRESTATIVOS, DEDICADOS E PREOCUPADOS COM A PROFISSÃO QUE EXERCEM. SAIBAM QUE VOCÊS, COM ESSE PROFISSIONALISMO PECULIAR, DESENVOLVEM RELEVANTE PAPEL PARA A BOA IMAGEM OPERACIONAL DESTES COMANDO, DEIXO REGISTRADO NESTAS PALAVRAS NOSSA GRATIDÃO, AUGURANDO-LHES OS MAIS SINCEROS VOTOS DE MUITA PAZ, SUCESSO PROFISSIONAL E PROSPERIDADE. DEMONSTRAM SEREM POLICIAIS MILITARES PAUTADOS NO COMPROMETIMENTO PARA COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS E COM A SOCIEDADE GOIANA. RECEBAM ESTA MENÇÃO ELOGIOSA, POIS SÃO MERECEDORES. QUE DEUS ABENÇOE E OS PROTEJA. INDIVIDUAL. CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS.VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, 14 DE MAIO DE 2021.ERIC CHIERICATO - MAJOR PMCOMANDANTE DO 20º BPMSEI 202100002044023JBR   |            |      |           |                   |
| ERIC CHIERICATO - MAJOR PM - COMANDANTE DO 19º BATALHÃO | N/A  | INDIVIDUAL | N/A  | N/A       | EG - 47/2021-PMGO |
| Texto   | A ESTES BRAVOS POLICIAIS, FICA O RECONHECIMENTO DO COMANDO PELA PRECIOSA AÇÃO POLICIAL MILITAR, A SERVIR DE EXEMPLO AOS DEMAIS COMPANHEIROS DE ARMAS, POIS NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2020, CONFORME REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO N.º 17153539, EFETUARAM A PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO DE UM INDIVÍDUO PELO DELITO DE TRÁFICO DE DROGAS.A VIATURA DO TÁTICO ESTAVA EM PATRULHAMENTO QUANDO AVISTOU UM INDIVÍDUO EM ATITUDE SUSPEITA QUE, AO RECEBER A ORDEM DE ABORDAGEM O MESMO, EMPREENDEU FUGA ADENTRANDO A UMA RESIDÊNCIA QUE ESTAVA COM O PORTÃO ABERTO, PORÉM QUANDO ALCANÇADO, A EQUIPE VISUALIZOU O MESMO JOGANDO UMA PISTOLA POR BAIXO DE UMA CAMA. NOTA-SE QUE EM SUA CINTURA AINDA HAVIA UMA POCHETE COM PORÇÕES DE SUBSTÂNCIAS, COM TEXTURA, ODOR E APARÊNCIA DO ENTORPECENTE CONHECIDO COMO MACONHA, DUAS PORÇÕES COM APARÊNCIA DE SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE CONHECIDA COMO COCAÍNA E UMA BALANÇA DE PRECISÃO.DURANTE ENTREVISTA O MESMO INFORMOU QUE MORAVA NA RESIDÊNCIA E QUE POSSUÍ PASSAGENS ANTERIORES PELO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS. AUTOR E OBJETOS FORAM ENCAMINHADOS À 2º DP DO CÉU AZUL, PARA PROCEDIMENTOS CABÍVEIS.A AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE DESTES DESTACADOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA MERECE AS HONRARIAS DEVIDAS PARA QUE SE SINTAM MAIS ESTIMULADOS A BEM E FIELMENTE EXERCEREM COM AFINCO, AMOR E ZELO A PRESTAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA A TODOS OS CIDADÃOS. VOSSAS CONDUTAS FORAM EXEMPLOS PARA PARES E SUBORDINADOS. INDIVIDUAL. CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS. VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.ERIC CHIERICATO - MAJOR QOPMCOMANDANTE DO 20º BPM SEI 202100002009307JBR   |            |      |           |                   |
| ERIC CHIERICATO - MAJOR PM - COMANDANTE DO 19º BATALHÃO | N/A  | INDIVIDUAL | N/A  | N/A       | EG - 47/2021-PMGO |
| Texto   | A ESTES BRAVOS POLICIAIS, FICA O RECONHECIMENTO DO COMANDO PELA PRECIOSA AÇÃO POLICIAL MILITAR, A SERVIR DE EXEMPLO AOS DEMAIS COMPANHEIROS DE ARMAS, POIS NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2020, CONFORME REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO N.º 13879143, EFETUARAM A PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO DE UM INDIVÍDUO PELO DELITO DE PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO.A EQUIPE DO TÁTICO FOI INFORMADA PELO COPOM SOBRE UMA POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE DISPAROS DE ARMA DE FOGO NA RUA 07 DO BAIRRO MORADA NOBRE. NO LOCAL, FOI NOTADA A EXISTÊNCIA DE UMA VÍTIMA COM LESÕES APARENTES NA PERNA. AO SER INDAGADA, A VÍTIMA INDICOU QUEM SERIA O AUTOR.COM PERSPICÁCIA E TIROCÍNIO, A GUARNIÇÃO LEVANTOU INFORMAÇÕES E NOTOU QUE A VÍTIMA HAVIA DISPARADO EM FRENTE À RESIDÊNCIA DA PESSOA POR ELE INDICADA COMO AUTOR, HÁ ALGUMAS SEMANAS ATRÁS. DE POSSE DAS INFORMAÇÕES, FOI EFETUADO DESLOCAMENTO EM BUSCA DO SUSPEITO.CHEGANDO NO LOCAL EM QUE RESIDE, O SUSPEITO FOI SURPREENDIDO PELA EQUIPE NA TENTATIVA DE SE MUDAR COM A FAMÍLIA. INICIALMENTE O MESMO DEMONSTROU NERVOSISMO, NO ENTANTO, APÓS RELATAR OS MOTIVOS QUE O LEVARAM A PRATICAR OS DISPAROS, PRONTAMENTE SE ENTREGOU.ALÉM DA PRISÃO EFETUADA, FOI APREENHIDA 1 (UMA) PISTOLA TAURUS CALIBRE .380 COM 35 (TRINTA E CINCO) MUNIÇÕES INTACTAS, 2 (DOIS). DE IMEDIATO O AUTOR FOI CONDUZIDO À 2ªDP DO JARDIM CÉU AZUL PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.OS POLICIAIS MILITARES ENVOLVIDOS NESTA OCORRÊNCIA DEMONSTRARAM SER PROFISSIONAIS PRESTATIVOS, DEDICADOS E PREOCUPADOS COM A PROFISSÃO QUE EXERCEM. SAIBAM QUE VOCÊS, COM ESSE PROFISSIONALISMO PECULIAR, DESENVOLVEM RELEVANTE PAPEL PARA A BOA IMAGEM OPERACIONAL DESTES COMANDO, DEIXO REGISTRADO NESTAS PALAVRAS NOSSA GRATIDÃO, AUGURANDO-LHES OS MAIS SINCEROS VOTOS DE MUITA PAZ, SUCESSO PROFISSIONAL E PROSPERIDADE. DEMONSTRAM SEREM POLICIAIS MILITARES PAUTADOS NO COMPROMETIMENTO PARA COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS E COM A SOCIEDADE GOIANA. RECEBAM ESTA MENÇÃO ELOGIOSA, POIS SÃO MERECEDORES. QUE DEUS ABENÇOE E OS PROTEJA. INDIVIDUAL. CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS.VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.ERIC CHIERICATO - MAJOR QOPMCOMANDANTE DO 20º BPM SEI 202100002006242JBR |            |      |           |                   |
| ERIC CHIERICATO - MAJOR PM - COMANDANTE DO 19º BATALHÃO | N/A  | INDIVIDUAL | N/A  | N/A       | EG - 47/2021-PMGO |
| Texto   | A ESTES BRAVOS POLICIAIS, FICA O RECONHECIMENTO DO COMANDO PELA PRECIOSA AÇÃO POLICIAL MILITAR, A SERVIR DE EXEMPLO AOS DEMAIS COMPANHEIROS DE ARMAS, POIS NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2020, CONFORME REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO N.º 13874767, EFETUARAM A PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO DE UM INDIVÍDUO POR AMEAÇA E PORTE ILEGALMENTE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO.APÓS EMPENHADA PELO COPOM, A EQUIPE FORMADA PELO SARGENTO BERTUNES E PELO SOLDADO LIRA, SE DESLOCOU DE IMEDIATO A UM ENDEREÇO, POIS A VÍTIMA HAVIA  |            |      |           |                   |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOS

| Autoridade   | Tempo  | Tipo       | Premiação | Boletim           |
|--|--|------------|-----------|-------------------|
| <p>RELATADO QUE SOFRERA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E QUE O AUTOR ESTARIA NO LOCAL A AMEAÇANDO COM UMA ARMA DE FOGO.NO LOCAL DO FATO, A VÍTIMA CONFIRMOU OS FATOS E DEU MAIORES DETALHES A RESPEITO DA DENÚNCIA QUE FUNDAMENTAVA O APOIO POLICIAL. DIANTE DOS FATOS, FOI FEITA ABORDAGEM E BUSCAS NO LOCAL, PORÉM, DEVIDO AO EMPENHO E SAGACIDADE DE TODAS AS EQUIPES ENVOLVIDAS, FOI POSSÍVEL ENCONTRAR A ARMA CITADA, ESCONDIDA, NA PARTE TRASEIRA DE UM CAMINHÃO. TRATAVA-SE DE UM REVÓLVER CALIBRE .38, COM A NUMERAÇÃO SUPRIMIDA E ESTAVA MUNICIADO COM SEIS MUNIÇÕES INTACTAS. DE POSSE DO OBJETO, A EQUIPE EMPENHADA SE DESLOCOU, JUNTAMENTE COM OS ENVOLVIDOS, ATÉ À DELEGACIA DE POLÍCIA PARA AS DEVIDAS PROVIDENCIAS CABÍVEIS.OS POLICIAIS MILITARES DEMONSTRARAM PROFISSIONALISMO, COMPROMETIMENTO COM O DEVER, COMPROMISSO COM A ATIVIDADE FIM E DEDICAÇÃO NO CUMPRIMENTO DA MISSÃO. FAÇO ESSE ELOGIO POR DEVER DE RECONHECIMENTO E JUSTIÇA A ESSES NOBRES POLICIAIS QUE NÃO TEM MEDIDO ESFORÇOS PARA MANTER A PAZ E A TRANQUILIDADE EM VALPARAÍSO DE GOIÁS. FICA AQUI REGISTRADO O RECONHECIMENTO DESTA COMANDO, ROGANDO A DEUS PARA QUE ILUMINE E ABENÇOE CADA UM DE VOCÊS E DE IGUAL MODO SEUS FAMILIARES. INDIVIDUAL. CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS.VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.ÉRIC CHIERICATO - MAJOR QOPMCOMANDANTE DO 20º BPM SEI 202100002006242JBR</p> |  |            |           |                   |
| ERIC CHIERICATO- MAJOR PM - COMANDANTE DO 19º BATALHÃO   | N/A  | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 47/2021-PMGO |
| Texto  | <p>A ESTES BRAVOS POLICIAIS, FICA O RECONHECIMENTO DO COMANDO PELA PRECIOSA AÇÃO POLICIAL MILITAR, A SERVIR DE EXEMPLO AOS DEMAIS COMPANHEIROS DE ARMAS, POIS NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2020, CONFORME REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO N.º 16516635, EFETUARAM A PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO DE UM INDIVÍDUO PELA CONDIÇÃO DE FORAGIDO DA JUSTIÇA.AO RECEBER INFORMAÇÕES DE QUE UM INDIVÍDUO ESTAVA COM MANDADO DE PRISÃO EM ABERTO, A VIATURA DO TÁTICO, SE DESLOCOU À SUA RESIDÊNCIA EM BUSCA DO CUMPRIMENTO DO MANDADO. APÓS DILIGÊNCIAS NO PARQUE ESPLANADA 2, A VIZINHANÇA INFORMOU A EQUIPE QUE O MESMO JÁ SE ENCONTRAVA PRESO NO PRESÍDIO SUCUPIRA DE VALPARAISO-GO.FOI FEITO DESLOCAMENTO ATÉ O PRESÍDIO E CUMPRIDO O MANDADO DE PRISÃO. O INDIVÍDUO ASSINOU O MANDADO DE PRISÃO E TAMBÉM O RAI. DEVIDO ESTAR PRESO POR OUTRO CRIME, CONTINUOU RECLUSO NA PENITENCIÁRIA. O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE PRISÃO FOI ACOMPANHADO PELA POLÍCIA PENAL.A ESTES MILITARES PELOS INCANSÁVEIS SERVIÇOS PRESTADOS AO CUMPRIMENTO DE SEU DEVER, DEMONSTRANDO SEMPRE GRANDE DEDICAÇÃO E AMOR AO TRABALHO, DESEJO QUE CONTINUE TRILHANDO O CAMINHO DO SUCESSO PROFISSIONAL COM A PROTEÇÃO DO SENHOR DEUS NOSSO CRIADOR. INDIVIDUAL. CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS.VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.ÉRIC CHIERICATO - MAJOR QOPMCOMANDANTE DO 20º BPM SEI 202100002009334JBR</p>  |            |           |                   |
| ÉRIC CHIERICATO - MAJOR QOPM   | N/A  | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 46/2021-PMGO |
| Texto  | <p>A ESTES BRAVOS POLICIAIS, FICA O RECONHECIMENTO DO COMANDO PELA PRECIOSA AÇÃO POLICIAL MILITAR, A SERVIR DE EXEMPLO AOS DEMAIS COMPANHEIROS DE ARMAS, POIS NO DIA 25 DE MARÇO DE 2020, CONFORME REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO N.º 14347710, EFETUARAM A PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO DE UM INDIVÍDUO PELO DELITO DE PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO E DIREÇÃO PERIGOSA.VIATURA DO TÁTICO, COMPOSTA PELA SOLDADO MENDES, SOLDADO WEMERSON E SOLDADO VASCONCELOS, DURANTE O PATRULHAMENTO NA AVENIDA PRINCIPAL DO VALPARAÍSO II VISUALIZOU UM INDIVÍDUO EM UM VW JETTA, DE COR BRANCA, EM SITUAÇÃO DE SUSPEIÇÃO. LOGO EM SEGUIDA, A EQUIPE EFETUOU O ACOMPANHAMENTO AO VEÍCULO, PORÉM O MESMO EMPREENDEU FUGA, EXECUTANDO DIVERSAS MANOBRAS PERIGOSAS COM O OBJETIVO DE FUGIR. DURANTE O ACOMPANHAMENTO O VEÍCULO COLIDIU EM UM CAMINHÃO. AO REALIZAR A ABORDAGEM AO VEÍCULO, FOI LOCALIZADO UMA PISTOLA / PT 247 CALIBRE .40, 13 MUNIÇÕES INTACTAS E 01 DEFLAGRADA. O ELEMENTO QUE ESTAVA CONDUZINDO O VEÍCULO QUE ESTAVA COM ALVARÁ DE SOLTURA DESDE 19.03.2020, NÃO OBSTANTE, SEMANA PASSADA JÁ HAVIA SIDO PRESO POR PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO. O AUTOR FOI CONDUZIDO À DELEGACIA 2º DELEGACIA DE POLÍCIA DO CÉU AZUL PARA OS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS. FOI FEITO O USO DE ALGEMAS DE ACORDO COM A SÚMULA 11º DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.A ESTES VALOROSOS POLICIAIS MILITARES QUE TRABALHAM, INCANSAVELMENTE, DIA E NOITE, PARA ELEVAR O NOME DESTA BATALHÃO, TENDO EXECUTADO AÇÕES QUE EVIDENCIAM POSTURAS DE INTRÉPIDOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA, FICA REGISTRADO O NOSSO RECONHECIMENTO E ADMIRAÇÃO, SENDO DIGNOS DE MENÇÕES ELOGIOSAS EM SEUS ASSENTAMENTOS PELA DEDICAÇÃO, VONTADE E GRANDE EMPENHO DEMONSTRADO. MEUS SINCEROS AGRADECIMENTOS, RECEBAM AS EFUSIVAS CONGRATULAÇÕES DESTA COMANDANTE, QUE DEUS CONTINUE ABENÇOANDO SUAS VIDAS E CARREIRAS PROFISSIONAIS, LHES MANTENDO A FORTALEZA DE ESPÍRITO E ACOMPANHANDO-OS DIANTE DOS PERIGOS E ADVERSIDADES NO COMBATE AO MAL E LHES PROTEGENDO AO ENVERGAREM SUAS FARDAS NO DESEMPENHO DA FUNÇÃO CONSTITUCIONAL DE GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA, MESMO COM O RISCO DAS PRÓPRIAS VIDAS. INDIVIDUAL. CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS.VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.ÉRIC CHIERICATO - MAJOR QOPMCOMANDANTE DO 20º BPM PROCESSO SEI 202100002006944FOS</p> |            |           |                   |
| ÉRIC CHIERICATO - MAJOR QOPM COMANDANTE DO 20º BPM   | N/A  | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 46/2021-PMGO |
| Texto  | <p>A ESTES BRAVOS POLICIAIS, FICA O RECONHECIMENTO DO COMANDO PELA PRECIOSA AÇÃO POLICIAL MILITAR, A SERVIR DE EXEMPLO AOS DEMAIS COMPANHEIROS DE ARMAS, POIS NO DIA 09 DE JUNHO DE 2020, CONFORME REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO N.º 15230120, EFETUARAM A PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO DE DOIS INDIVÍDUOS PELOS DELITOS DE PORTE ILEGAL DE MUNIÇÃO DE USO PERMITIDO E FURTO QUALIFICADO. QUANDO EM PATRULHAMENTO, A EQUIPE DO TÁTICO, RECEBEU INFORMAÇÕES SOBRE UM VEÍCULO FURTADO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA RECANTO DAS EMAS-DF, INTENSIFICANDO ASSIM O PATRULHAMENTO EM ÁREAS COM MAIOR ÍNDICE DE CRIMINALIDADE. DIANTE DE VÁRIAS INFORMAÇÕES OBTIDAS FOI ENCONTRADO O VEÍCULO FURTADO NA CIDADE JARDIM DO INGÁ. AO SE APROXIMAR, A EQUIPE OPTOU POR EFETUAR ABORDAGEM POLICIAL, PORÉM OS INDIVÍDUOS QUE ESTAVAM NO VEÍCULO SE EVADIRAM CORRENDO PARA UMA MATA FECHADA. A EQUIPE FEZ ADENTRAMENTO TÁTICO NA VEGETAÇÃO, ONDE FOI LOGRADO ÊXITO AO ENCONTRAR UM DOS SUSPEITOS PORTANDO UMA CHAVE DO TIPO "MICA" QUE FOI USADA NO FURTO, UM CANIVETE E UM ALICATE. AO PROSSEGUIR COM AS BUSCAS, O OUTRO INDIVÍDUO SUSPEITO FOI LOCALIZADO EM SUA RESIDÊNCIA, DE POSSE DE UMA MUNIÇÃO DE PISTOLA E UM FACÃO E UM ALICATE. TODOS OS ENVOLVIDOS FORAM ENCAMINHADOS À CENTRAL DE FLAGRANTES DO JARDIM CÉU AZUL PARA PROCEDIMENTOS CABÍVEIS. OS POLICIAIS MILITARES</p>  |            |           |                   |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOS

|         | Autoridade   | Tempo | Tipo       | Premiação | Boletim           |
|---------|--|-------|------------|-----------|-------------------|
|         | <p>DEMONSTRARAM PROFISSIONALISMO, COMPROMETIMENTO COM O DEVER, COMPROMISSO COM A ATIVIDADE FIM E DEDICAÇÃO NO CUMPRIMENTO DA MISSÃO. FAÇO ESSE ELOGIO POR DEVER DE RECONHECIMENTO E JUSTIÇA A ESSES NOBRES POLICIAIS QUE NÃO TÊM MEDIDO ESFORÇOS PARA MANTER A PAZ E A TRANQUILIDADE EM VALPARAÍSO DE GOIÁS. FICA AQUI REGISTRADO O RECONHECIMENTO DESTE COMANDO, ROGANDO A DEUS PARA QUE ILUMINE E ABENÇOE CADA UM DE VOCÊS E DE IGUAL MODO SEUS FAMILIARES. INDIVIDUAL CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS. 202100002008616 ITEM PARA DIÁRIO OFICIAL Nº24/2021 - 20º BPM VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, 11 DE FEVEREIRO DE 2021. ÉRIC CHIERICATO - MAJOR QOPM COMANDANTE DO 20º BPM RDF.</p>  |       |            |           |                   |
|         | ÉRIC CHIERICATO - MAJOR QOPM   | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 46/2021-PMGO |
| Texto   | <p>A ESTES BRAVOS POLICIAIS, FICA O RECONHECIMENTO DO COMANDO PELA PRECIOSA AÇÃO POLICIAL MILITAR, A SERVIR DE EXEMPLO AOS DEMAIS COMPANHEIROS DE ARMAS, POIS NO DIA 03 DE MARÇO DE 2020, CONFORME REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO N.º 14078811, EFETUARAM A PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO DE UM INDIVÍDUO PELO DELITO DE TRÁFICO DE DROGAS. A EQUIPE DO TÁTICO, QUANDO EM PATRULHAMENTO PELA 3ª ETAPA DO CÉU AZUL AVISTOU UM INDIVÍDUO EM ATITUDE SUSPEITA E PROCEDEU À ABORDAGEM CONFORME PRECONIZA A DOCTRINA. NA ABORDAGEM, FORAM ENCONTRADAS COM O AUTOR, QUALIFICADO EM CAMPO PRÓPRIO, CERCA DE 50 (CINQUENTA) GRAMAS DE UMA PORÇÃO ESVERDEADA (APARENTEMENTE MACONHA), DISTRIBUÍDAS EM PEQUENAS QUANTIDADES E QUE, SEGUNDO O MESMO, ÀS VENDIA POR 5 (CINCO) REAIS CADA PEDAÇO. O INDIVÍDUO INFORMOU QUE HAVIA COMPRADO A DROGA POR 150 (CENTO E CINQUENTA) REAIS E PRETENDIA LUCRAR 300 (TREZENTOS) REAIS. RESSALTA-SE QUE O AUTOR ESTAVA EM FRENTE SUA CASA E QUE O MESMO E SUA IRMÃ, FRANQUEARAM A ENTRADA DA GUARNIÇÃO NA REFERIDA RESIDÊNCIA QUE, MEDIANTE FUNDADAS RAZÕES, FEZ A BUSCA E ENCONTROU MAIS 40 (QUARENTA) GRAMAS DE MACONHA SEPARADAS EM PEQUENOS PEDAÇOS E ESCONDIDAS EM UM TIJOLO DA PAREDE. A FIM DE FACILITAR A PASSAGEM DA DROGA AOS USUÁRIOS, QUE COMPRAVAM DROGAS COM O AUTOR, BEM COMO, FOI ENCONTRADA UMA BALANÇA DE PRECISÃO E 2 (DOIS) ROLOS DE PAPEL FILME. PORTANTO, AO TODO, FOI ENCONTRADO COM O AUTOR CERCA DE 90 GRAMAS DE UMA PORÇÃO ESVERDEADA (MACONHA). TENDO EM VISTA OS FATOS APRESENTADOS, A EQUIPE DEU VOZ DE PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO AO AUTOR E O ALGEMOU, CONFORME SÚMULA VINCULANTE Nº 11 DO STF, PARA RESGUARDAR A INTEGRIDADE FÍSICA DA EQUIPE E DO MESMO, BEM COMO PARA IMPEDIR QUE O MESMO FUGISSE, DEVIDO AO FUNDADO RECEIO DE FUGA. DIANTE DISSO, COM DEVER DE JUSTIÇA E RECONHECIMENTO ELOGIO ESSES POLICIAIS QUE, AO EXECUTAREM COM PRIMOR E SENSO, PROVARAM SER ENTÃO DIGNOS DE HONRAS E, CONSEQUENTEMENTE ELEVANDO AINDA MAIS A IMAGEM DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. NESTES MOMENTOS É QUE TEMOS ORGULHO DE ESTAR AO LADO DE TÃO VALOROSOS HOMENS. RECEBAM O RECONHECIMENTO E A GRATIDÃO DESTE COMANDO QUE TORCE PARA QUE SUAS ASPIRAÇÕES SEJAM CONSOLIDADAS, ESPARGINDO MUITO BRILHO E REALCE JUNTO AOS SEUS FAMILIARES, PARES E AMIGOS. QUE DEUS NA SUA INFINITA SABEDORIA LHESS CONCEDAM SAÚDE E MUITAS REALIZAÇÕES. OBRIGADO PELA CONTRIBUIÇÃO E VOTOS DE MUITO SUCESSO NA CARREIRA TÃO NOBRE QUE ESCOLHERAM. INDIVIDUAL. CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS. VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, 11 DE FEVEREIRO DE 2021. ÉRIC CHIERICATO - MAJOR QOPM COMANDANTE DO 20º BPM PROCESSO SEI 202100002006919 FOS</p> |       |            |           |                   |
|         | ÉRIC CHIERICATO - MAJOR QOPM   | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 46/2021-PMGO |
| Texto   | <p>A ESTES BRAVOS POLICIAIS, FICA O RECONHECIMENTO DO COMANDO PELA PRECIOSA AÇÃO POLICIAL MILITAR, A SERVIR DE EXEMPLO AOS DEMAIS COMPANHEIROS DE ARMAS, POIS NO DIA 09 DE MAIO DE 2020, CONFORME REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO N.º 14854750, EFETUARAM A PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO DE UM INDIVÍDUO PELA CONDIÇÃO DE FORAGIDO DA JUSTIÇA. QUANDO EM PATRULHAMENTO PELO BAIRRO MORADA NOBRE, A EQUIPE DO TÁTICO, COMPOSTA PELA SOLDADO MENDES, SOLDADO WEMERSON E SOLDADO VASCONCELOS, RECEBEU INFORMAÇÕES DE QUE UM INDIVÍDUO FORAGIDO DA JUSTIÇA ESTARIA SE UTILIZANDO DE UM QUARTO EM UMA HOSPEDARIA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS. DEVIDO À PRONTIDÃO DA EQUIPE, O RISCO DE FUGA DO INDIVÍDUO FOI NOTAVELMENTE REDUZIDO. APÓS LOCALIZADO E IDENTIFICADO, FOI CONFIRMADO, VIA SISTEMA POLICIAL, UM MANDADO DE PRISÃO EM SEU DESFAVOR. POR CONSEQUINTE, O MESMO FOI ENCAMINHADO À CENTRAL DE FLAGRANTES SITUADA NO BAIRRO CÉU AZUL PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. QUE DEUS, NA SUA INFINITA BONDADE OS ILUMINE EM SUAS JORNADAS FRENTE À GLORIOSA E SESQUICENTENÁRIA CORPORAÇÃO, PARA QUE CONTINUEM SEMPRE PAUTANDO SUAS AÇÕES NO BEM COMUM E SERVINDO COM EXCELÊNCIA A COMUNIDADE A QUE SERVE. INDIVIDUAL. CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS. ÉRIC CHIERICATO - MAJOR QOPM COMANDANTE DO 20º BPM PROCESSO Nº 202100002007727 LNB</p>   |       |            |           |                   |
| 20º BPM | ÉRIC CHIERICATO - MAJOR QOPM COMANDANTE DO   | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 46/2021-PMGO |
| Texto   | <p>A ESTES BRAVOS POLICIAIS, FICA O RECONHECIMENTO DO COMANDO PELA PRECIOSA AÇÃO POLICIAL MILITAR, A SERVIR DE EXEMPLO AOS DEMAIS COMPANHEIROS DE ARMAS, POIS NO DIA 07 DE JULHO DE 2020, CONFORME REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO N.º 15511401, EFETUARAM A PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO DE UM INDIVÍDUO PELO DELITO DE ROUBO E NA CONDIÇÃO DE FORAGIDO DA JUSTIÇA. SEGUNDO INFORMAÇÕES DE UM ROUBO OCORRIDO NA ASA NORTE - DF, REPASSADAS PELA PMDF E QUE POSSIVELMENTE OS AUTORES ESTIVESSEM VINDO EM DIREÇÃO A CIDADE DE VALPARAÍSO DE GOIÁS. FOI INTENSIFICADO O PATRULHAMENTO E APÓS VÁRIAS ABORDAGENS E INCESSANTE BUSCA PELA AUTORIA, FOI LOCALIZADO EM ATITUDE SUSPEITA VÁRIOS INDIVÍDUOS QUE AO VER A VIATURA SE APROXIMANDO EMPREENDERAM FUGA PARA O INTERIOR DE UMA RESIDÊNCIA, SENDO DEIXADO PARA TRÁS UMA SACOLA CONTENDO VÁRIOS NOTEBOOKS, SENDO ASSIM CONFIRMADO A DESCONFIANÇA E SENDO NECESSÁRIO O ADENTRAMENTO TÁTICO NA RESIDÊNCIA. JÁ NO INTERIOR DA RESIDÊNCIA FORAM ABORDADAS VÁRIAS PESSOAS E LOCALIZADO UMA ARMA DE FOGO BEM COMO MAIS APARELHOS DE CELULAR E NOTEBOOKS, CONFIRMANDO ASSIM A SUSPEITA LEVANTADO PELA EQUIPE. DE POSSE DOS AUTORES, IMAGENS DA LOJA E MATERIAIS APREENHIDOS A EQUIPE DESLOCOU À DELEGACIA PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES. DIANTE DISSO, COM DEVER DE JUSTIÇA E RECONHECIMENTO ELOGIO ESSES POLICIAIS QUE, AO EXECUTAREM COM PRIMOR E SENSO, PROVARAM SER ENTÃO DIGNOS DE HONRAS E, CONSEQUENTEMENTE ELEVANDO AINDA MAIS A IMAGEM DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. NESTES MOMENTOS É QUE TEMOS ORGULHO DE ESTAR AO LADO DE TÃO VALOROSOS HOMENS. RECEBAM O RECONHECIMENTO E A GRATIDÃO DESTE COMANDO QUE TORCE PARA QUE SUAS ASPIRAÇÕES SEJAM CONSOLIDADAS, ESPARGINDO MUITO BRILHO E REALCE JUNTO AOS SEUS FAMILIARES, PARES E AMIGOS. QUE DEUS NA SUA INFINITA SABEDORIA LHESS CONCEDAM SAÚDE E MUITAS REALIZAÇÕES. OBRIGADO PELA CONTRIBUIÇÃO E VOTOS DE MUITO SUCESSO NA CARREIRA TÃO NOBRE QUE ESCOLHERAM. INDIVIDUAL. CONSTE-SE</p>  |       |            |           |                   |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOS

|       | Autoridade   | Tempo | Tipo       | Premiação | Boletim           |
|-------|--|-------|------------|-----------|-------------------|
|       | EM SEUS ASSENTAMENTOS.ITEM PARA DIÁRIO OFICIAL Nº25/2021 - 20º BPM- 09955PROCESSO SEI Nº 202100002008755VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.ÉRIC CHIERICATO - MAJOR QOPMCOMANDANTE DO 20º BPM LAS.   |       |            |           |                   |
|       | ÉRIC CHIERICATO - MAJOR QOPM   | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 45/2021-PMGO |
| Texto | A ESTES BRAVOS POLICIAIS, FICA O RECONHECIMENTO DO COMANDO PELA PRECIOSA AÇÃO POLICIAL MILITAR, A SERVIR DE EXEMPLO AOS DEMAIS COMPANHEIROS DE ARMAS, POIS NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2020, CONFORME REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO N.º 15905688, EFETUARAM A PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO DE UM INDIVÍDUO PELO DELITO DE TRÁFICO DE DROGAS.A EQUIPE DO TÁTICO RECEBEU INFORMAÇÕES QUE NO LOCAL HAVIA UMA MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS E CONSUMO DE DROGAS. APÓS DILIGÊNCIAS DA EQUIPE FOI ABORDADO UM INDIVÍDUO EM ATITUDE SUSPEITA QUE FORAM LOCALIZADAS COM ESTE: UMA SUBSTÂNCIA ESVERDEADA APARENTANDO SER MACONHA, UMA BALANÇA DE PRECISÃO, UMA SUBSTÂNCIA APARENTANDO SER CRACK E OUTRA APARENTANDO SER COCAÍNA, UMA QUANTIA EM DINHEIRO R\$ 702,00, PAPEL FILME, CADERNO DE ANOTAÇÕES, UMA FACA, UMA TESOURA E UMA MÁQUINA DE CARTÃO. O MESMO ELEMENTO CONFESSOU QUE ESTARIA TRAFICANDO POR NÃO CONSEGUIR TRABALHO, INCLUSIVE ESTARIA ATÉ PASSANDO O CARTÃO NA FORMA DE PAGAMENTO DAS DROGAS. O INDIVÍDUO FOI CONDUZIDO ATÉ A 2ª DP PARA AS MEDIDAS CABÍVEIS, FOI NECESSÁRIO O USO DE ALGEMAS DE ACORDO COM A SÚMULA 11 DO STF PARA PROTEÇÃO DO MESMO E DA EQUIPE, VALE RESSALTAR QUE O INDIVÍDUO ESTAVA BASTANTE AGITADO, MOTIVO PARA QUAL FOI FEITO O USO DE ALGEMAS.OS POLICIAIS MILITARES DEMONSTRARAM PROFISSIONALISMO, COMPROMETIMENTO COM O DEVER, COMPROMISSO COM A ATIVIDADE FIM E DEDICAÇÃO NO CUMPRIMENTO DA MISSÃO. FAÇO ESSE ELOGIO POR DEVER DE RECONHECIMENTO E JUSTIÇA A ESSES NOBRES POLICIAIS QUE NÃO TÊM MEDIDO ESFORÇOS PARA MANTER A PAZ E A TRANQUILIDADE EM VALPARAÍSO DE GOIÁS. FICA AQUI REGISTRADO O RECONHECIMENTO DESTA EQUIPE, ROGANDO A DEUS PARA QUE ILUMINE E ABENÇOE CADA UM DE VOCÊS E DE IGUAL MODO SEUS FAMILIARES. INDIVIDUAL. CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS.VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.ÉRIC CHIERICATO - MAJOR QOPMCOMANDANTE DO 20º BPMPROCESSO SEI 202100002009319FOS  |       |            |           |                   |
|       | ERIC CHIERICATO- MAJOR PM - COMANDANTE DO 19º BATALHÃO   | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 43/2021-PMGO |
| Texto | A ESTES BRAVOS POLICIAIS, FICA O RECONHECIMENTO DO COMANDO PELA PRECIOSA AÇÃO POLICIAL MILITAR, A SERVIR DE EXEMPLO AOS DEMAIS COMPANHEIROS DE ARMAS, POIS NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2020, CONFORME REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO N.º 17664589, EFETUARAM A PRISÃO EM FLAGRANTE DE DOIS INDIVÍDUOS PELO DELITO DE FALSIDADE IDEOLÓGICA E TRÁFICO DE DROGAS.QUANDO EM PATRULHAMENTO PELO BAIRRO JARDIM ORIENTE, A EQUIPE VISUALIZOU UMA MOTO COM DUAS PESSOAS EM ATITUDE SUSPEITA, SAINDO REPENTINAMENTE DE UMA RESIDÊNCIA E QUANDO AVISTARAM A VIATURA FICARAM NERVOSOS.DIANTE DO ESTADO DE SUSPEIÇÃO, FOI DADO ORDEM DE ABORDAGEM, AO REALIZAR A BUSCA PESSOAL FOI LOCALIZADO 17 PORÇÕES DE SUBSTÂNCIA BRANCA APARENTEMENTE COCAÍNA TRÊS CELULARES DE ORIGEM DUVIDOSA, AO PROCEDER A ENTREVISTA OS INDIVÍDUOS NÃO ESTAVAM CONSEGUINDO INFORMAR SEUS DADOS PESSOAIS CORRETOS.APÓS CONSULTA NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS FORAM LOCALIZADOS A VERDADEIRA IDENTIDADE DOS INDIVÍDUOS. DIANTE DOS FATOS OS INDIVÍDUOS FORAM CONDUZIDOS PARA 2º DELEGACIA DE POLÍCIA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS OS POLICIAIS MILITARES DEMONSTRARAM PROFISSIONALISMO, COMPROMETIMENTO COM O DEVER, COMPROMISSO COM A ATIVIDADE FIM E DEDICAÇÃO NO CUMPRIMENTO DA MISSÃO. FAÇO ESSE ELOGIO POR DEVER DE RECONHECIMENTO E JUSTIÇA A ESSES NOBRES POLICIAIS QUE NÃO TÊM MEDIDO ESFORÇOS PARA MANTER A PAZ E A TRANQUILIDADE EM VALPARAÍSO DE GOIÁS. FICA AQUI REGISTRADO O RECONHECIMENTO DESTA EQUIPE, ROGANDO A DEUS PARA QUE ILUMINE E ABENÇOE A CADA UM DE VOCÊS E DE IGUAL MODO SEUS FAMILIARES. INDIVIDUAL. CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS.VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.ÉRIC CHIERICATO - MAJOR QOPMCOMANDANTE DO 20º BPM SEI 202100002017520JBR  |       |            |           |                   |
|       | SAMUEL ARTHUR BERNARDES DE FARIA - TENENTE CORONEL PM  | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 31/2021-PMGO |
| Texto | EM VIRTUDE DE QUE DURANTE O PERÍODO EM QUE PERMANECI COMO COMANDANTE DO VIGÉSIMO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS, ESTES VALOROSOS E ABNEGADOS POLICIAIS MILITARES DESEMPENHARAM SUAS ÁRDUAS E ESPINHOSAS ATRIBUIÇÕES COM EXTREMADA DEDICAÇÃO E NOTÁVEL EMPENHO. SENDO LEAIS A ESTE COMANDANTE DE UNIDADE E PRINCIPALMENTE À GLORIOSA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS, INSTITUIÇÃO SESQUICENTENÁRIA À QUAL PRESTARAM COMPROMISSO DE ASSIM SERVIREM MESMO COM O RISCO DE SEREM CEIFADAS SUAS PRÓPRIAS VIDAS. POLICIAIS ASSAZ COMPROMETIDOS PARA COM A CAUSA DA SEGURANÇA PÚBLICA E MANUTENÇÃO DA ORDEM. ESTES PRECLAROS CONSORTES FORAM AINDA RESPONSÁVEIS POR INCONTÁVEIS ATIVIDADES OPERACIONAIS CUJOS EFEITOS COMPROVARAM, DE FORMA INCONTESTE, A EXCEPCIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL QUE SÃO PORTADORES, E, PRINCIPALMENTE, A COMPETÊNCIA E NOTÁVEL PREPARO TÉCNICO ARRAIGADO AOS VALIOSOS PRINCÍPIOS DOUTRINÁRIOS NO COMBATE CONTUNDENTE E EFICAZ À CRIMINALIDADE. RESSALTE-SE, ESTE PERÍODO DE EXATOS DOIS ANOS DE COMANDO NO VIGÉSIMO BATALHÃO FOI DE INTENSO TRABALHO POR PARTE DA POLÍCIA MILITAR EM VALPARAÍSO, CONSIDERANDO OS VÁRIOS PROJETOS DESENVOLVIDOS NESTA UNIDADE, A EXEMPLO DA POLÍCIA MILITAR MIRIM, PROERD, CÉLULAS DE INTERATIVIDADE E OUTROS, ALÉM DE INÚMERAS OPERAÇÕES EXITOSAMENTE EXECUTADAS: TAIS COMO: EMBARQUE SEGURO, BOM DIA CIDADÃO, ESCOLA SEGURA, DUAS RODAS, OPERAÇÃO COMPOSTURA, FECHA QUARTEL, COMÉRCIO SEGURO, VALPARAÍSO SEGURO, SEGURANÇA EM AÇÃO, MADRUGADA VIVA, MUITAS DELAS EM CONJUNTO COM AS DEMAIS FORÇAS DE SEGURANÇA DO ESTADO E TAMBÉM DO MUNICÍPIO COMO: POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DIVISÃO MUNICIPAL DE POSTURAS, AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, CONSELHO TUTELAR, DENTRE OUTROS. O RESULTADO NÃO PODERIA SER DIFERENTE: REDUÇÃO DE TODAS AS MODALIDADES CRIMINOSAS PRIORITARIAMENTE ACOMPANHADAS PELO OBSERVATÓRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, TIRANDO A CIDADE DE VALPARAÍSO DE GOIÁS DO ROL DAS CIDADES MAIS VIOLENTAS DO MUNDO, CONFORME A ONU, COLOCANDO ESTA ALVISSAREIRA CIDADE NO PATAMAR DAS MAIS SEGURAS DO BRASIL, AUMENTANDO, ASSIM, NÃO SIMPLEMENTE A SENSAÇÃO DE SEGURANÇA, MAS SEGURANÇA EFETIVA POR PARTE DA COMUNIDADE. TUDO ISSO SÓ PODE OCORRER EM VIRTUDE DO ENGAJAMENTO E COMPROMETIMENTO DESTES ATORES DA SEGURANÇA PÚBLICA QUE TANTO HONRARAM-ME NO COMANDO. A ESTES HERÓIS ANÔNIMOS O MEU RECONHECIMENTO PELAS ATITUDES INCONTESTÁVEIS DE PROFUNDO INTERESSE EM CONTRIBUIR PARA O ENGRANDECIMENTO DESTA GLORIOSA |       |            |           |                   |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOS

|       | Autoridade  | Tempo | Tipo       | Premiação | Boletim            |
|-------|---|-------|------------|-----------|--------------------|
|       | INSTITUIÇÃO POLICIAL, RESULTANDO, IRREFUTAVELMENTE, NA PRESTAÇÃO DE UM SERVIÇO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE QUALIDADE INCONCUSSA À ORDEIRA E HONRADA SOCIEDADE VALPARAISENSE. EXTERNO ASSIM, COM CORAÇÃO EXULTANTE E COM A CERTEZA DO DEVER CUMPRIDO, ESTA MODESTA MANIFESTAÇÃO DE AGRADECIMENTO DESTA COMANDANTE DE UNIDADE, EM FORMA DE ELOGIO, ROGANDO AO DEUS SOBERANO SOBEJADAS BÊNÇÃOS E INFINITAS GRAÇAS, EXTENSIVAS AOS SEUS ENTES QUERIDOS E ÀS SUAS AMADAS FAMÍLIAS. INDIVIDUAL, CONSTEM-SE EM SEUS HISTÓRICOS FUNCIONAIS.SAMUEL ARTHUR BERNARDES DE FARIA - TENENTE CORONEL PMRESPONDENDO PELO COMANDO DO 20º BPMPROCESSO Nº 202100002018650 LNB  |       |            |           |                    |
|       | SAMUEL ARTHUR BERNARDES DE FARIA - TENENTE CORONEL PM COMAND  | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 11/2021-PMGO  |
| Texto | À SOLDADO PM 35200 CASSILÉIA MENDES DE SOUSA, SOLDADO PM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOS E O SOLDADO PM 38434 VINICIUS FIRMINO SOARES DE FARIAS. A ESTES BRAVOS POLICIAIS, FICA O RECONHECIMENTO DO COMANDO PELA PRECIOSA AÇÃO POLICIAL MILITAR, A SERVIR DE EXEMPLO AOS DEMAIS COMPANHEIROS DE ARMAS, POIS NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2020, CONFORME REGISTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO N.º 16558776, EFETUARAM A PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO DE UM INDIVÍDUO PELA CONDIÇÃO DE FORAGIDO DA JUSTIÇA. NA DATA SUPRACITADA, A EQUIPE DO TÁTICO COMPOSTA PELA SOLDADO MENDES, SOLDADO VASCONCELOS E SOLDADO FARIAS ESTAVA EM PATRULHAMENTO PELO BAIRRO PARQUE ESPLANADA II, QUANDO FOI SOLICITADA POR UMA PESSOA QUE, APÓS A PARADA DA VIATURA, DISSE QUERER FAZER UMA DENÚNCIA ANÔNIMA. INFORMOU À EQUIPE QUE HAVIA UM INDIVÍDUO NO CONDOMÍNIO BELLE LUNA COM UM MANDADO DE PRISÃO EM ABERTO E PASSOU O NOME COMPLETO DO SUPOSTO FORAGIDO. A EQUIPE ENTÃO FEZ UMA BREVE PESQUISA NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E VERIFICOU QUE O MESMO REALMENTE POSSUÍA UM MANDADO EM SEU DESFAVOR. APÓS A CONFIRMAÇÃO, A EQUIPE SE DESLOCOU ATÉ O APARTAMENTO DO FORAGIDO, O LOCALIZOU E EFETUOU SUA DETENÇÃO. POR ESTAR EM FLAGRANTE DELITO (MANDADO DE PRISÃO), FOI FEITO O USO DE ALGEMAS PARA RESGUARDAR A INTEGRIDADE DA EQUIPE E DO PRÓPRIO CONDUZIDO. A EQUIPE DESLOCOU ATÉ A 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DO CÉU AZUL PARA OS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS. A ESTES DEDICADOS POLICIAIS MILITARES QUE TEM DESEMPENHADO COM DEDICAÇÃO, ENTUSIASMO, DINAMISMO E ESTREITA LEALDADE ÀS DIRETRIZES EMANADAS, DEMONSTRANDO COMPROMETIMENTO COM O ALCANCE DE RESULTADOS NO CUMPRIMENTO DA NOSSA MISSÃO E, SOBRETUDO, PREOCUPADOS COM A SATISFAÇÃO DOS ANSEIOS DA COMUNIDADE A QUEM SERVIMOS, DESEMPENHANDO SUAS TAREFAS COM ALTO GRAU DE PROFISSIONALISMO E COMPROMETIMENTO, DESTACANDO-SE FRENTE ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA E SERVINDO DE EXEMPLO PARA SEUS PARES. INDIVIDUAL. CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS. PUBLIQUE-SEPUBLICAÇÃO Nº 22001/2020 - PMELOGIO A MILITARVALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.202000002113827SAMUEL ARTHUR BERNARDES DE FARIA - TENENTE CORONEL PMCOMANDANTE DO 20º BPMFAFSM |       |            |           |                    |
|       | LUIS ANTÔNIO DA SILVA ROCHA - TENENTE-CORONEL PM RESPONDENDO  | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 234/2020-PMGO |
| Texto | PELO RECONHECIMENTO EXPRESSO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA LORENA BITTENCOURT DE TOLEDO LESSA - PROMOTORA DE JUSTIÇA ELEITORAL, NOS SEGUINTE TERMOS: "O MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL POR MEIO DA SUA PROMOTORA SIGNATÁRIA, GOSTARIA DE ELOGIAR E AGRADECER TODO O SERVIÇO PRESTADO PELA NOBRE POLÍCIA MILITAR AOS CIDADÃOS DE VALPARAÍSO-GO, ESPECIALMENTE NESTE PERÍODO DAS ELEIÇÕES. NA CONDIÇÃO DE PROMOTORA ELEITORAL TODAS AS VEZES QUE SOLICITEI O AUXÍLIO, O COMANDANTE SAMUEL ARTHUR BERNARDES DE FARIA E TODA A SUA EQUIPE PRONTAMENTE ATENDERAM NOSSA SOCIEDADE COM MUITA PRESTEZA, DEDICAÇÃO E AFINCO. NÓS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E TODA SOCIEDADE VALPARAISENSE RECONHECEMOS O TRABALHO DE EXCELÊNCIA PRESTADO PELA POLÍCIA MILITAR E FICAMOS HONRADOS COM ESSA PARECERIA INSTITUCIONAL".A ESTE NOBRE MILITAR, FICA REGISTRADO O AGRADECIMENTO E RECONHECIMENTO DESTA COMANDO REGIONAL, ANTE A SUA COMPETÊNCIA E DEDICAÇÃO AO SPM. QUE DEUS POSSA EM SUA INFINITA BONDADE, CONDUZIR VOSSOS PASSOS, BEM COMO DE VOSSA FAMÍLIA.DESPACHO:I - INDIVIDUAL;II - CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS;III - PUBLIQUE-SE EM DIÁRIO OFICIAL.PUBLICAÇÃO Nº 24547/2020 - PMPROCESSO Nº 202000002124693SEDE DO 5º CRPM, EM LUZIÂNIA-GO, 04 DE DEZEMBRO DE 2020.LUÍS ANTÔNIO DA SILVA ROCHA - TENENTE-CORONEL PMRESPONDENDO PELO COMANDO DO 5º CRPMMAPO  |       |            |           |                    |
|       | SAMUEL ARTHUR BERNARDES DE FARIA - TENENTE CORONEL QOPM COM   | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 77/2020-PMGO  |
| Texto | NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2018, A EQUIPE DA VTR 9887 COMPOSTA PELOS SD VASCONCELOS E SD AZEVEDO ESTAVA EM PATRULHAMENTO PELO BAIRRO MORADA NOBRE QUANDO DESLOCOU-SE EM DIREÇÃO AO LOCAL DE UMA OCORRÊNCIA ONDE DOIS ELEMENTOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: UM MAGRO E CASACO VERMELHO, E OUTRO MORENO DE JAQUETA PRETA, ESTAVAM COMETENDO ROUBOS PELA REGIÃO EM UM CARRO CORSA BRANCO DE PLACA JEZ 0644. A EQUIPE FOI INFORMADA POR POPULARES QUE DOIS INDIVÍDUOS COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS CITADAS ACIMA TINHAM ABANDONADO UM VEÍCULO BRANCO NAQUELAS IMEDIAÇÕES. QUE A EQUIPE FEZ DIVERSOS PATRULHAMENTOS PELO LOCAL ATÉ AVISTAR LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS DE JAQUETA PRETA ENTRANDO NA PADARIA EM ATITUDE SUSPEITA. FOI FEITA A ABORDAGEM PADRÃO DE ACORDO COM O POP E O MESMO FOI ALGEMADO. QUE NA RUA 13, QUADRA 52 A EQUIPE AVISTOU MARCELO SANTOS DE SOUZA QUE ESTAVA PORTANDO DIVERSAS BOLSAS ROUBADAS, SENDO QUE AO FAZER A ABORDAGEM, MARCELO REAGIU TENTANDO ENTRAR EM LUTA CORPORAL COM A GUARNIÇÃO, PRONTAMENTE FOI FEITO O USO SELETIVO DA FORÇA POLICIAL PARA PODER CONTÊ-LO. QUE NA RUA 15, QUADRA 52, FOI ENCONTRADO O VEÍCULO GM/CORSA WIND JEZ0644, SENDO REALIZADA A BUSCA NO VEÍCULO E FOI ENCONTRADO UM SIMULACRO NO PORTA LUVAS DO CARRO, QUE FOI USADO PARA COMETER O ROUBO ÀS VÍTIMAS. DIANTE DO RECONHECIMENTO DOS AUTORES PELAS VÍTIMAS TODOS OS ENVOLVIDOS FORAM CONDUZIDOS PARA A 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA NO CÉU AZUL PARA OS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS. AOS POLICIAIS FICA O RECONHECIMENTO DESTA COMANDO, PELO EMPENHO E DEDICAÇÃO QUE VEM DESEMPENHANDO FRENTE AO SERVIÇO ORDINÁRIO DE RÁDIO PATRULHA, SEM MEDIR ESFORÇOS PARA MANTER A ORDEM E A SEGURANÇA DA SOCIEDADE VALPARAISENSE. QUE DEUS OS ABENÇOE E CONDUZA VOSSAS VIDAS COM PROTEÇÃO. INDIVIDUAL CONSTE EM SEUS ASSENTAMENTOS. PUBLIQUE-SE.PROCESSO 202000002026013SAMUEL ARTHUR BERNARDES DE FARIA - TENENTE CORONEL QOPM COMANDANTE DO 20º BPMLNB   |       |            |           |                    |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOS

| Autoridade   | Tempo   | Tipo       | Premiação | Boletim           |
|--|---|------------|-----------|-------------------|
| SAMUEL ARTHUR BERNARDES DE FARIA - TENENTE<br>CORONEL QOPM COM | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 77/2020-PMGO |
| Texto  | <p>QUE NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2019, CONFORME O RAI Nº 12771815, A VTR DO TÁTICO COMPOSTA PELA SOLDADO MENDES, SOLDADO WEMERSON E SOLDADO VASCONCELOS, REALIZAVA PATRULHAMENTO PELO BAIRRO VALPARAÍSO I, NA ETAPA A, QUANDO SE DEPAROU COM DOIS INDIVÍDUOS EM ATITUDE SUSPEITA. DURANTE A ABORDAGEM, A EQUIPE TOMOU CONHECIMENTO DE QUE OS SUSPEITOS TERIAM RELAÇÃO COM UM ROUBO A VEÍCULO, REFERENTE AO RAI Nº 12739905, QUE ACONTECERA NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2019. TENDO EM VISTA ÀS CIRCUNSTÂNCIAS, A EQUIPE CONDUZIU OS ABORDADOS À RESIDÊNCIA DE UM DELES, APÓS SER INFORMADA SOBRE A LOCAL ONDE ESTARIAM PRODUTOS DE CRIME. NO LOCAL, FORAM LOCALIZADOS O VEÍCULO, DOCUMENTOS E DIVERSOS PERTENCES DA VÍTIMA. DIANTE DOS FATOS, A GUARNIÇÃO CONDUZIU OS INDIVÍDUOS À 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. AOS POLICIAIS FICA O RECONHECIMENTO DESTES COMANDOS, PELO EMPENHO E DEDICAÇÃO QUE VEM DESEMPENHANDO FRENTE AO SERVIÇO ORDINÁRIO DE RÁDIO PATRULHA, SEM MEDIR ESFORÇOS PARA MANTER A ORDEM E A SEGURANÇA DA SOCIEDADE VALPARAISENSE. QUE DEUS OS ABENÇOE E CONDUZA VOSSAS VIDAS COM PROTEÇÃO. INDIVIDUAL CONSTE EM SEUS ASSENTAMENTOS. PUBLIQUE-SE.PROCESSO 202000002027478SAMUEL ARTHUR BERNARDES DE FARIA - TENENTE CORONEL QOPM COMANDANTE DO 20º BPMLNB</p>   |            |           |                   |
| SAMUEL ARTHUR BERNARDES DE FARIA - TENENTE<br>CORONEL QOPM COM | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 77/2020-PMGO |
| Texto  | <p>NÓ DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2019, SEGUNDO RAI Nº 12717564, A EQUIPE COMPOSTA PELO SARGENTO ARCANJO E PELO SOLDADO WESCLEY, ESTAVA NA VTR 11411 QUANDO FOI ACIONADA PARA AVERIGUAR UM POSSÍVEL HOMICÍDIO. AO CHEGAR NO LOCAL, A EQUIPE CONFIRMOU QUE SE TRATAVA DE VÍTIMA EM ESTADO DE ÓBITO. EM SEGUIDA, OS POLICIAIS USANDO DE SEU TIROCÍNIO, PROCEDERAM À COLHEITA INFORMAÇÕES PRELIMINARES SOBRE A POSSÍVEL AUTORIA. POR CONSEQUINTE, FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NO LOCAL QUE, JUNTO ÀS INFORMAÇÕES DE PARENTES DA VÍTIMA, AUXILIARAM NA IDENTIFICAÇÃO DOS SUPOSTOS AUTORES. DE IMEDIATO, A EQUIPE BUSCOU APOIO E REPASSOU INFORMAÇÕES ÀS EQUIPES DO CPU, COMPOSTA PELO SARGENTO ANDERSON E SOLDADO MARCELO, E DO TÁTICO, COMPOSTA PELA SOLDADO MENDES, SOLDADO WEMERSON E SOLDADO VASCONCELOS, QUE SE DESLOCARAM E EM TEMPO HÁBIL CONSEQUIRAM EFETUAR A DETENÇÃO E ENCAMINHAMENTO DOS AUTORES, JUNTO COM UM REVÓLVER CALIBRE .38 E DUAS MUNIÇÕES À 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS COM A FINALIDADE DE DAR ANDAMENTO AOS PROCEDIMENTOS LEGAIS. DIANTE DOS FATOS, O COMANDO DO 20º BPM TEM A GRATA SATISFAÇÃO EM RECONHECER A DEDICAÇÃO E O PREPARO PROFISSIONAL DE CADA UM DESTES NOBRES POLICIAIS MILITARES, QUE SÃO EXEMPLOS A SEREM SEGUIDOS, PELO BRILHANTISMO COM QUE DESENVOLVEM O SEU SERVIÇO POLICIAL. INDIVIDUAL. PUBLIQUE-SE.PROCESSO 202000002027478SAMUEL ARTHUR BERNARDES DE FARIA - TENENTE CORONEL QOPM COMANDANTE DO 20º BPMLNB</p> |            |           |                   |
| SAMUEL ARTHUR BERNARDES DE FARIA - TENENTE<br>CORONEL QOPM COM | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 77/2020-PMGO |
| Texto  | <p>QUE NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2019, A VTR 11264, CONFORME CONTA NO RAI Nº 13028695, ESTAVA EM PATRULHAMENTO PELO SETOR DE CHÁCARAS ANHANGUERA C QUANDO VISUALIZOU UM INDIVÍDUO EM ATITUDE SUSPEITA COM UM OBJETO NA MÃO. AO VISUALIZAR A EQUIPE, ELE SE EVADIU DO LOCAL PELOS FUNDOS DOS CONDOMÍNIOS. APÓS ACOMPANHAMENTO, ESTE PAROU E DISPENSOU UM OBJETO NO CHÃO. NA ABORDAGEM FOI CONSTATADO QUE O OBJETO ERA UMA ARMA DE FOGO CALIBRE .380, MARCA TAURUS, COM 03 MUNIÇÕES INTACTAS E O ELEMENTO NÃO POSSUÍA AUTORIZAÇÃO PARA PORTAR A ARMA. O INFRATOR FOI CONDUZIDO AO CIOPS CÉU AZUL PARA OS PROCEDIMENTOS JURÍDICOS CABÍVEIS. AOS POLICIAIS FICA O RECONHECIMENTO DESTES COMANDOS, PELO EMPENHO E DEDICAÇÃO, PRESTANDO UM SERVIÇO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE EXCELÊNCIA PERANTE A SOCIEDADE VALPARAISENSE. FICAM REGISTRADOS OS MAIS SINCEROS AGRADECIMENTOS. SENDO ASSIM, SÃO DIGNOS DE ELOGIO EM SEUS ASSENTAMENTOS. INDIVIDUAL. PUBLIQUE-SE.PROCESSO 202000002027478SAMUEL ARTHUR BERNARDES DE FARIA - TENENTE CORONEL QOPM COMANDANTE DO 20º BPMLNB</p>  |            |           |                   |
| SAMUEL ARTHUR BERNARDES DE FARIA - TENENTE<br>CORONEL QOPM COM | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 77/2020-PMGO |
| Texto  | <p>QUE NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2019, A VTR 11264, CONFORME CONTA NO RAI Nº 11907364, ESTAVA EM PATRULHAMENTO PELO SETOR PARQUE SÃO BERNARDO QUANDO FOI ACIONADA PELA VÍTIMA QUE OS INFORMOU QUE SEU FILHO HAVIA FEITO AMEAÇAS DIZENDO QUE IRIA COLOCAR FOGO EM SUA CASA. A VÍTIMA POSSUÍA MEDIDA PROTETIVA EM DESFAVOR DO AUTOR E ELE HAVIA QUEBRADO A MEDIDA. ASSIM, AS PARTES FORAM CONDUZIDAS AO CIOPS DO CÉU AZUL PARA OS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS. A ESTES POLICIAIS MILITARES, DETENTORES DE QUALIDADES PRÓPRIAS DE GRANDES PROFISSIONAIS, COM INTERESSES VOLTADOS À CAUSA PÚBLICA E AO BEM COMUM, FICA O MEU RESPEITO E RECONHECIMENTO PELOS RESULTADOS ALCANÇADOS. SENDO ASSIM, SÃO DIGNOS DE ELOGIO EM SEUS ASSENTAMENTOS. INDIVIDUAL. PUBLIQUE-SE.PROCESSO 202000002027478SAMUEL ARTHUR BERNARDES DE FARIA - TENENTE CORONEL QOPM COMANDANTE DO 20º BPMLNB</p>   |            |           |                   |
| SAMUEL ARTHUR BERNARDES DE FARIA - TENENTE<br>CORONEL QOPM COM | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 77/2020-PMGO |
| Texto  | <p>NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2019, CONFORME A RAI: 12528532, A EQUIPE POLICIAL ESTAVA EM PATRULHAMENTO NO BAIRRO VILA GUAÍRA QUANDO SE DEPAROU COM UM INDIVÍDUO EM ATITUDE SUSPEITA COM UM OBJETO EM SUA CINTURA. DIANTE DA SITUAÇÃO DE SUSPEIÇÃO FOI REALIZADA A ABORDAGEM AO ELEMENTO. FEITA A VERIFICAÇÃO PESSOAL DO INDIVÍDUO PELO SISTEMA, FOI CONSTATADO QUE O INDIVÍDUO HAVIA SIDO PRESO POR ROUBO A TRANSEUNTE EM SAMAMBAIA, QUE ELE ESTAVA COM ALVARÁ DE SOLTURA NO DISTRITO FEDERAL, CONFORME A ATA DA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA ELE DEVERIA ESTAR RESIDINDO NO DISTRITO FEDERAL E ESTAR POSSUINDO TORNOZELEIRA ELETRÔNICA. FRANCISCO MENDES DE SOUSA HAVIA ROMPIDO A TORNOZELEIRA ELETRÔNICA E NÃO ESTAVA RESIDINDO NO LOCAL DE ACORDO COM SUA AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA. DIANTE DOS FATOS TENDO EM VISTA A QUEBRA DA MEDIDA CAUTELAR DIVERSA, O ELEMENTO FOI CONDUZIDO À 33ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL PARA OS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS. COM MAIS ESSA AÇÃO, A POLÍCIA MILITAR POR INTERMÉDIO DESSES VALOROSOS POLICIAIS MILITARES RATIFICA O SEU COMPROMISSO DE BEM SERVIR A SOCIEDADE GOIANA. ROGO AO GRANDE ARQUITETO DO UNIVERSO QUE CONTINUE ILUMINANDO VOSSOS CAMINHOS, PERMITINDO QUE SIGAM FIRMES EM SEUS PROPÓSITOS EM BENEFÍCIO DA COMUNIDADE.</p>   |            |           |                   |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOS

| Autoridade   |   | Tempo | Tipo       | Premiação | Boletim           |
|--|---|-------|------------|-----------|-------------------|
| PARABÊNS PELO EXCELENTE TRABALHO! INDIVIDUAL. PUBLIQUE-SE.PROCESSO 202000002026210SAMUEL ARTHUR BERNARDES DE FARIA - TENENTE CORONEL QOPM COMANDANTE DO 20º BPMLNB |   |       |            |           |                   |
| SAMUEL ARTHUR BERNARDES DE FARIA - TENENTE CORONEL QOPM COM  |   | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 77/2020-PMGO |
| Texto  | NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2019, CONFORME A RAI: 12379812, A EQUIPE DO TÁTICO ESTAVA EM PATRULHANDO PELO BAIRRO CHÁCARAS ANHANGUERA C, QUANDO AVISTOU UM INDIVÍDUO EM ATITUDE SUSPEITA COM UM VOLUME EM SUA CINTURA E BASTANTE NERVOSO. FEITA A ABORDAGEM AO INDIVÍDUO FOI ENCONTRADO EM SUA CINTURA E EM SEU CASACO 02 CELULARES, O ELEMENTO ESTAVA COM UMA CAIXA DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA EM SUA CINTURA E NOS INFORMOU QUE A MÁQUINA SERIA DE SUA NAMORADA, AO VERIFICAR A CAIXA FOI ENCONTRADO E CONSTATADO APROXIMADAMENTE 75 GRAMAS DE UMA SUBSTÂNCIA ANÁLOGA A COCAÍNA, TAMBÉM HAVIAM R\$ 300,00 REAIS EM ESPÉCIE. FOI VERIFICADO QUE BRUNO PEREIRA DOS SANTOS ESTAVA PORTANDO UM CELULAR, AO FAZER A CONSULTA NO SISTEMA FOI VERIFICADO QUE O CELULAR POSSUÍA UM REGISTRO DE ROUBO NA DATA DE 14.10.2019. DIANTE DOS FATOS A EQUIPE CONDUZIU O AUTOR PARA O CIOPS. A ESTES POLICIAIS MILITARES, DETENTORES DE QUALIDADES PRÓPRIAS DE GRANDES PROFISSIONAIS, COM INTERESSES VOLTADOS À CAUSA PÚBLICA E AO BEM COMUM, FICA O MEU RESPEITO E RECONHECIMENTO PELOS RESULTADOS ALCANÇADOS. SENDO ASSIM, SÃO DIGNOS DE ELOGIO EM SEUS ASSENTAMENTOS. INDIVIDUAL. PUBLIQUE-SE.PROCESSO 202000002026210SAMUEL ARTHUR BERNARDES DE FARIA - TENENTE CORONEL QOPM COMANDANTE DO 20º BPMLNB  |       |            |           |                   |
| SAMUEL ARTHUR BERNARDES DE FARIA - TENENTE CORONEL QOPM COM  |   | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 77/2020-PMGO |
| Texto  | QUE NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2019, A VTR 11264, CONFORME CONTA NO RAI Nº 12379812, A EQUIPE DO TÁTICO E DO SUPERVISÃO ESTAVAM EM PATRULHAMENTO PELO SETOR DE CHÁCARAS ANHANGUERA C QUANDO AVISTARAM UM INDIVÍDUO EM ATITUDE SUSPEITA. FEITA A ABORDAGEM AO INDIVÍDUO, FORAM ENCONTRADOS EM SUA CINTURA 02 CELULARES E UMA CAIXA DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA, ONDE INFORMOU QUE SERIA DE SUA NAMORADA. AO VERIFICAR A CAIXA, FOI ENCONTRADO E CONSTATADO APROXIMADAMENTE 75 GRAMAS DE COCAÍNA E R\$ 300,00 REAIS EM ESPÉCIE. FOI VERIFICADO QUE BRUNO PEREIRA DOS SANTOS ESTAVA PORTANDO UM CELULAR COM REGISTRO DE ROUBO NA DATA DE 14.10.2019 (RAI 12342486). AINDA HAVIA DENÚNCIAS DE QUE O AUTOR FAZ NEGOCIAÇÕES DE TRÁFICO DE DROGAS VIA APLICATIVO WHATSAPP. COMO BRUNO NÃO PORTAVA DOCUMENTO, AS EQUIPES DO TÁTICO E SUPERVISÃO DESLOCARAM ATÉ A CASA DE SUA NAMORADA ONDE, APÓS TER A ENTRADA FRANQUEADA, ENCONTRARAM MAIS DOIS CELULARES SEM NOTA FISCAL. POR FIM, BRUNO E OS APARELHOS FORAM CONDUZIDOS ATÉ À 2ª DP. DIANTE DESTA AÇÃO ENÉRGICA E EFICAZ COM ESFORÇOS APRESENTADOS PELOS POLICIAIS CITADOS, REVELA O ALTO GRAU DE PROFISSIONALISMO DOS MESMOS, ENFATIZANDO NO SEIO DA OPINIÃO PÚBLICA A IMAGEM DE SERIEDADE E PRUDÊNCIA AO FIEL CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DO POLICIAL MILITAR EM PRESERVAR A ORDEM PÚBLICA E A INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO. SÃO PROCEDIMENTOS DESSA NATUREZA, QUE DEMONSTRAM ALTO GRAU DE PROFISSIONALISMO E COMPROMISSO FUNCIONAL, QUALIDADES INDISPENSÁVEIS AOS MEMBROS QUE COMPÕEM A NOSSA GLORIOSA CORPORAÇÃO. SENDO UM EXEMPLO A SER SEGUIDO POR TODOS INTEGRANTES DESTA CORPORAÇÃO. SENDO ASSIM, SÃO DIGNOS DE ELOGIO EM SEUS ASSENTAMENTOS. INDIVIDUAL. PUBLIQUE-SE.PROCESSO 202000002027478SAMUEL ARTHUR BERNARDES DE FARIA - TENENTE CORONEL QOPM COMANDANTE DO 20º BPMLNB |       |            |           |                   |
| SAMUEL ARTHUR BERNARDES DE FARIA - TENENTE CORONEL QOPM COM  |   | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 77/2020-PMGO |
| Texto  | QUE NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2019, A VTR 11264, CONFORME CONSTA NO RAI Nº 12478332, ESTAVA EM PATRULHAMENTO PELO SETOR DE CHÁCARAS ANHANGUERA A QUANDO SE DEPAROU COM ALESSANDRO SOUZA AGUIAR QUE ESTAVA COM UM VOLUME EM SUA CINTURA E, AO REALIZAR A ABORDAGEM, FOI LOCALIZADO UMA SACOLA COM VÁRIAS PORÇÕES DE MACONHA, CRACK, PINOS DE COCAÍNA E R\$ 25,00 EM ESPÉCIE. O ELEMENTO FOI CONDUZIU A 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA PARA OS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS. AGINDO DESSA FORMA, OS VALOROSOS POLICIAIS SUPRA CITADOS CONTRIBUI AINDA MAIS PARA O ENGRANDECIMENTO DESSA GLORIOSA CORPORAÇÃO. AOS RETROMENCIONADOS MILITARES OS MAIS SINCEROS AGRADECIMENTOS PELO ESMERO E EMPENHO AO SERVIÇO POLICIAL MILITAR. SENDO ASSIM, SÃO DIGNOS DE ELOGIO EM SEUS ASSENTAMENTOS. INDIVIDUAL. PUBLIQUE-SE.PROCESSO 202000002027478SAMUEL ARTHUR BERNARDES DE FARIA - TENENTE CORONEL QOPM COMANDANTE DO 20º BPMLNB   |       |            |           |                   |
| SAMUEL ARTHUR BERNARDES DE FARIA - TENENTE CORONEL QOPM COM  |   | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 77/2020-PMGO |
| Texto  | NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2019, A EQUIPE DA VTR 11264, ESTAVA EM PATRULHAMENTO PELO BAIRRO PARQUE MARAJÓ QUANDO VISUALIZOU 02 INDIVÍDUOS EM ATITUDE SUSPEITA, AO PROCEDER A ABORDAGEM E BUSCA PESSOAL FOI ENCONTRADO COM UM DOS INDIVÍDUOS "PAPELOTES" DE SUBSTÂNCIA ESVERDEADA SEMELHANTE A MACONHA E UMA BALANÇA DE PRECISÃO, DURANTE A ENTREVISTA O MESMO AFIRMOU QUE TERIA EM SUA RESIDÊNCIA 02 (DOIS) 'PÉS' DE MACONHA E QUE FRANQUIARIA A ENTRADA POLICIAL NA RESIDÊNCIA PARA A APREENSÃO DO MATERIAL. DIANTE DOS FATOS A EQUIPE CONDUZIU OS INDIVÍDUOS ABORDADOS JUNTAMENTE COM TODO MATERIAL APREENDIDO ATÉ A 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS PARA A TOMADA DAS MEDIDAS CABÍVEIS. OS CITADOS POLICIAIS MILITARES SÃO EXEMPLOS PARA ESTA CORPORAÇÃO PELA COMPETÊNCIA E SERIEDADE QUE DEMONSTRAM NA IDENTIFICAÇÃO DE INFRATORES DA LEI. FICA AQUI O RECONHECIMENTO DESTE COMANDANTE. QUE DEUS OS ABENÇOE EM SUAS CARREIRAS. INDIVIDUAL. PUBLIQUE-SE.PROCESSO 202000002026013SAMUEL ARTHUR BERNARDES DE FARIA - TENENTE CORONEL QOPM COMANDANTE DO 20º BPMLNB  |       |            |           |                   |
| EDUARDO RODRIGUES DA COSTA - CORONEL PM COMANDANTE DO 5º CR  |   | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 19/2020-PMGO |
| Texto  | CONFORME RECONHECIMENTO EXTERNADO PELA SRA. LILIAN FERREIRA DE SOUZA GOMES (COMUNICANTE), POR MEIO DO SITE DA OUVIDORIA DA SSP/GO, MANIFESTANDO SUA GRATIDÃO ANTE A PRESTATIVIDADE, ELEVADA EFICIÊNCIA E PROFISSIONALISMO DOS MILITARES, QUANDO ACIONADOS EM OCORRÊNCIA DE FURTO DO VEÍCULO DA COMUNICANTE - FIAT PÁLIO DE COR PRATA, PLACA PYW-1396 (FURTADO NA NOITE DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2020), SENDO O VEÍCULO ENCONTRADO NO DIA 23 DE JANEIRO, APÓS ACIONAMENTO DOS POLICIAIS MILITARES EM EPIGRAFE, E IMEDIATAMENTE ENTREGUE À PROPRIETÁRIA E COMUNICANTE. DESPACHO:I - INDIVIDUAL;II - CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS;III -  |       |            |           |                   |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOS

| Autoridade   | Tempo  | Tipo       | Premiação | Boletim            |
|--|--|------------|-----------|--------------------|
| PUBLIQUE-SE EM DIÁRIO OFICIAL.PUBLICAÇÃO Nº 1897/2020 - PMPROCESSO:202000002009156SEDE DO 5º CRPM, EM LUZIÂNIA-GO, 27 DE JANEIRO DE 2020.EDUARDO RODRIGUES DA COSTA - CORONEL PMCOMANDANTE DO 5º CRPMABF |  |            |           |                    |
| SAMUEL ARTHUR BERNARDES DE FARIA - TENENTE<br>CORONEL QOPM COMA  | N/A  | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 227/2019-PMGO |
| Texto  | <p>POR TEREM NO DIA 30/10/2019, CONFORME EVIDENCIADO NO RAI Nº 12269192, QUANDO EM PATRULHANDO PELO BAIRRO CIDADE JARDINS OBTIVERAM INFORMAÇÕES DE POPULARES QUE HAVIA UM FURTO EM ANDAMENTO NO BLOCO 19 APARTAMENTO 02 DO CONDOMÍNIO PARQUE NOVA CIDADE 02. DESLOCARAM AO LOCAL ONDE O AUTOR VINÍCIUS DOS REIZ MELLO AO AVISTAR A VIATURA APRESSOU O PASSO E SE ENCONTRAVA MUITO NERVOSO TREMENDO. FOI DADA A ORDEM PARA QUE COLOCASSE AS MÃOS NA CABEÇA PARA SER ABORDADO ESTE SE OPÔS A ORDEM ATRAVÉS DE SOCOS E CHUTES SENDO CONTIDO COM O USO SELETIVO DA FORÇA COM TÉCNICAS DE CONTENÇÃO AO SOLO E NO MOMENTO POSTERIOR A ABORDAGEM JÁ FOI UTILIZADA A ALGEMA CONFORME SÚMULA 11 DO STF. O AUTOR VINÍCIUS DOS REIZ INFORMOU QUE NA MADRUGADA DO DIA 08/10/2019 PARA O DIA 09/10/2019 CONVIDOU ALGUNS AMIGOS PARA FUMAR NARGUILÉ E QUE RESOLVERAM FAZER UM FURTO NO LOCAL SUPRACITADO E QUE LEVARAM OS PRODUTOS PARA O APARTAMENTO 202 NO MESMO PRÉDIO E QUE ESTE ÚLTIMO SERIA DE PROPRIEDADE DO PAI DELE. O AUTOR VINÍCIUS DOS REIZ AINDA INFORMOU QUE ARROMBOU A JANELA DO APARTAMENTO 02 E QUE TIVERAM DE ESCALAR ATÉ O APARTAMENTO 202 PARA GUARDAR OS PRODUTOS. O AUTOR ENCAMINHOU A EQUIPE ATÉ O APARTAMENTO EM QUE TERIA DEIXADO OS PRODUTOS FURTADOS E AO SER INDAGADO SOBRE A CHAVE DO APARTAMENTO ELE SEM FALAR NADA DEU UM CHUTE NA PORTA QUE SE ABRIU. DENTRO DO APARTAMENTO 202 FORAM LOCALIZADOS OS SEGUINTE OBJETOS: DUAS TELEVISÕES, UM LIQUIDIFICADOR, UMA CAIXA DE SOM, FERRO DE PASSAR ROUPA, UMA SANDUICHEIRA, UM SECADOR DE CABELO ENTRE OUTROS OBJETOS CITADOS EM CAMPO PRÓPRIO E OS DOCUMENTOS PESSOAIS DE DEIVID ANDRADE. O DETIDO INFORMOU AINDA QUE PARTICIPARAM DO FURTO OS AUTORES: DEIVID ANDRADE DE OLIVEIRA 23 ANOS, ANDRIELLY DA SILVA SANTOS 19 ANOS E O MENOR INFRATOR.AINDA NO CONDOMÍNIO A EQUIPE OBTEVE ÊXITO EM FAZER A ABORDAGEM DO AUTOR DEIVID ANDRADE QUE TENTOU CORRER E RESISTIU A PRISÃO COM USO DE SOCO E PONTAPÉS. O AUTOR DEIVID ANDRADE FOI CONTIDO ATRAVÉS DO USO SELETIVO DA FORÇA COM TÉCNICAS DE IMOBILIZAÇÃO AO SOLO SENDO LOGO APÓS ALGEMADO CONFORME SÚMULA 11 DO STF. NAS PRÓXIMIDADES DO DETIDO, AO LADO DO MURO, ESTAVAM OITO KITS DE MAQUIAGEM DA MARCA NATURA FURTADOS DO APARTAMENTO 02. O AUTOR DEIVID ANDRADE INFORMOU QUE PARTICIPOU DO FURTO, MAS QUE AINDA NÃO HAVIA SEPARADO SUA PARTE DOS PRODUTOS. PORÉM, QUE PARTICIPOU NO MOMENTO EM QUE RETIROU OS PRODUTOS DO APARTAMENTO 02 LEVANDO PARA O 202 ATRAVÉS DE ESCALADA. QUANDO A EQUIPE JÁ ESTAVA SAINDO DO CONDOMÍNIO COM OS DOIS DETIDOS E OBJETOS RECUPERADOS, AVISTARAM DUAS PESSOAS EM ATITUDES SUSPEITA, PROCEDERAM À ABORDAGEM DA ANDRIELLY SILVA E DO MENOR INFRATOR QUE ESTAVAM CADA UM COM UMA MOCHILA VAZIA NAS COSTAS E INFORMARAM QUE IRIAM BUSCAR OS PRODUTOS DO FURTO NO BLOCO 19, APARTAMENTO 202 DO CONDOMÍNIO PARQUE NOVA CIDADE 02. A DETIDA INFORMOU QUE HAVIA PARTICIPADO DO FURTO E QUE TERIA LEVADO ALGUNS PRODUTOS PARA CASA NO CONDOMÍNIO PARQUE NOVA CIDADE 2, BLOCO 13, APARTAMENTO 04 E QUE ESTARIA INDO BUSCA MAIS PRODUTOS. ATO CONTINUO A EQUIPE SEGUIU ATÉ A REFERIDA RESIDÊNCIA ONDE LOCALIZARAM NO QUARTO DA PARTÍCIPE OS SEGUINTE OBJETOS: 04 BATONS NATURA, UM CLAREADOR PARA OLHEIRAS NATURA, REVISTAS E PANFLETOS DA MARCA NATURA. O MENOR INFRATOR COLABOROU INFORMANDO QUE ALÉM DE PARTICIPAR DO FURTO AINDA TERIA EM SUA RESIDÊNCIA NO PARQUE NOVA CIDADE 01, BLOCO 17, APARTAMENTO 01: MUNIÇÕES, CARREGADOR DE PISTOLA E PORÇÕES DE MACONHA. O MENOR INFRATOR AINDA DISSE QUE O DINHEIRO QUE FOSSE ARRECADADO COM O FURTO SERIA UTILIZADO PARA COMPRAR MAIS DROGAS E QUE OS 03 AUTORES E ELE ESTARIAM MOVIMENTANDO O TRÁFICO NA PRAÇA ROSSI. O MENOR CONTINUOU A INFORMAR QUE O MOTIVO DAS DROGAS ESTAREM EM SUA RESIDÊNCIA E NÃO NA DOS OUTROS SERIA POR QUE ELE É MENOR E SE FOSSE PEGO NÃO TERIA PROBLEMAS COM A JUSTIÇA. ASSIM DESLOCARAM ATÉ A RESIDÊNCIA DO MENOR E NO CHÃO DO QUARTO DELE LOCALIZAMOS 19 MUNIÇÕES DE CALIBRE .40, 1 CARREGADOR DE PISTOLA GLOCK .40 E 30 BUCHAS DE SUBSTÂNCIA ESVERDEADA SEMELHANTE A MACONHA PRONTAS PARA A VENDA E DUAS PORÇÕES GRANDES DE SUBSTÂNCIA</p> |            |           |                    |
| SAMUEL ARTHUR BERNARDES DE FARIA - TENENTE<br>CORONEL QOPM COMA  | N/A  | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 202/2019-PMGO |
| Texto  | <p>QUE NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2019, CONFORME RAI Nº 11476982 A EQUIPE POLICIAL CHEGOU AO LOCAL DA OCORRÊNCIA E SE DEPARAM COM O SR WILDEMBERG MORAES GONÇALVES E A SRA KENNIA OLIVEIRA BATISTA, PAIS DA MENINA KETLEEN CRISTINA OLIVEIRA MORAES, A SENHORA KENNIA NOS INFORMOU QUE NA DATA DE 17/07/19 REGISTROU UMA OCORRÊNCIA NA DELEGACIA DA MULHER CONFORME RAI 11443389, CONTRA O RUAN KEVIN XAVIER DE SOUZA, ONDE INFORMOU NA REFERIDA OCORRÊNCIA QUE RUAN TRABALHA EM UM LAVA JATO AO LADO DE SUA CASA E QUE NA DATA DE 17/07/19, RUAN CHAMOU SUA FILHA KETLEEN DE 11 ANOS DE IDADE E TEVE RELAÇÕES SEXUAIS COM A MESMA EM UM QUARTO ESCURO NO LAVA JATO ONDE TRABALHA, SITUADO NA ESQUINA DA QUADRA 57 DA ETAPA B, VALPARAÍZO 1. A SRA KENNIA, REGISTROU A OCORRÊNCIA NA DELEGACIA DA MULHER INFORMANDO QUE RUAN HAVIA ESTUPRADO A SUA FILHA DE 11 ANOS. AS VIATURAS DO 20º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR PERMANECERAM EM CONSTANTE E ININTERRUPTO PATRULHAMENTO DESDE O DIA 17 EM BUSCA DO SUPOSTO AUTOR. HOJE AO SERMOS EMPENHADOS PELO COPOM, FOI EMPREENDIDO POR ESTA EQUIPE POLICIAL MILITAR, QUANDO EM PATRULHAMENTO E MONITORAMENTO EM BUSCA DO SUPOSTO AUTOR, ASSIM, RECEBEMOS DENUNCIA DE TRANSEUNTES QUE RUAN FOI VISTO ENTRANDO EM SUA RESIDÊNCIA SENDO FEITO O ACOMPANHAMENTO DO INDIVÍDUO, FOI CONSTATADO QUE O REFERIDO ESTAVA EM SUA CASA, DESTA FORMA, AS EQUIPES DAS VIATURAS 11270, 11265, 11266 FIZERAM O CERCO DA RESIDÊNCIA PARA EVITAR A FUGA DO INDIVÍDUO.COM A CHEGADA DO CPU (VTR 11263) NO LOCAL, FOI FEITO O ADENTRAMENTO E A CAPTURA DE RUAN EM FLAGRANTE DELITO PELO CRIME DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL. AINDA SUA MÃE EM ATITUDE NÃO CONDIZENTE, DIANTE DA RESIDÊNCIA E NA PRESENÇA DE VÁRIOS VIZINHOS FEZ UM DISCURSO LEVANTANDO ACUSAÇÕES CONTRA A MENOR E VÍTIMA, SENDO ESCLARECIDA QUE SUA ATITUDE SERIA RELATADA NESTE REGISTRO, A MESMA RETORNOU PARA SUA CASA. COM A DETENÇÃO DO AUTOR, DESLOCAMOS AO CIOPS NO JARDIM CÉU AZUL, ONDE FOI TOMADA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS. FOI FEITO O USO DE ALGEMAS DE ACORDO COM O POP (103) E A SÚMULA VINCULANTE 11º DO STF. SEGUIE O NÚMERO DA REFERIDA OCORRÊNCIA QUE A SRA KENNIA OLIVEIRA BATISTA FEZ EM DESFAVOR DE RUAN KEVIN XAVIER DE SOUZA: RAI 11443389. NO DIA SEGUINTE AO REGISTRO DA OCORRÊNCIA NA DELEGACIA DA MULHER, A SRA KENNIA LEVOU A SUA FILHA KETLEEN AO INSTITUTO MÉDICO LEGAL (IML) EM LUZIÂNIA,</p>   |            |           |                    |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOS

|       | Autoridade  | Tempo | Tipo       | Premiação | Boletim            |
|-------|---|-------|------------|-----------|--------------------|
|       | ONDE NO EXAME DE CORPO DELITO CONSTATOU O ESTUPRO DE VULNERÁVEL. AOS POLICIAIS FICA O REGISTRO DA SATISFAÇÃO DESTA COMANDANTE POR SEU EMPENHO INFATIGÁVEL EM PROL DO SERVIÇO POLICIAL MILITAR E PARA COM POPULAÇÃO VALPARAISENSE. ROGO AO NOSSO DEUS QUE ABENÇOE OS POLICIAIS EM EPIGRAFE E SUAS FAMÍLIAS, PROTEGENDO-OS EM SUAS JORNADAS MILICIANA, POIS SEI QUE SÃO EXEMPLOS A SEREM SEGUIDOS POR SEUS PARES E AMIGOS. INDIVIDUAL. CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS.201900002097353PUBLICAÇÃO Nº 17973/2019 - PM VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, 16 DE OUTUBRO DE 2019.SAMUEL ARTHUR BERNARDES DE FARIA - TENENTE CORONEL QOPMCOMANDANTE DO 20º BPMRDF.  |       |            |           |                    |
|       | SAMUEL ARTHUR BERNARDES DE FARIA - TENENTE CORONEL PM   | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 88/2019-PMGO  |
| Texto | A EQUIPE DA VTR 9003, COMPOSTA PELOS SOLDADOS DELGADO E VASCONCELOS FOI EMPENHADA, COMPARECEU AO LOCAL INFORMADO POR VOLTA DAS 02:40H, NO QUAL SE DEPARARAM COM O AUTOR DO LADO DE FORA DA CASA, COM UMA MUDA DE ROUPAS EM CIMA DE UMA MOTOCICLETA, APARENTEMENTE PRESTES A SE EVADIR. FOI FEITA ENTÃO A ABORDAGEM DE PRAXE E A RETENÇÃO DO AUTOR. MOMENTO NO QUAL A VÍTIMA DESCEU DO APARTAMENTO E INFORMOU PARA A EQUIPE QUE POSSUÍA MÉDIDA PROTETIVA EM DESFAVOR DO AUTOR E QUE ESTE HAVIA VOLTADO À SUA RESIDÊNCIA E TERIA AGREDINDO-A. A GUARNIÇÃO ENTÃO CONDUZIU AS PARTES PARA O CIOPS EM RAZÃO DE AFERIREM SITUAÇÃO DE FLAGRANTE DELITO, PARA QUE AS MEDIDAS CABÍVEIS FOSSEM TOMADAS. AO FINAL FOI LAVRADO O APF Nº117/2019 EM DESFAVOR DO AUTOR. QUE DEUS, NA SUA INFINITA BONDADE O ILUMINE EM SUA JORNADA FRENTE À GLORIOSA E SESQUICENTENÁRIA CORPORACÃO, PARA QUE CONTINUE SEMPRE PAUTANDO SUAS AÇÕES NO BEM COMUM E SERVINDO COM EXCELÊNCIA A COMUNIDADE A QUE SERVEM. INDIVIDUAL. CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS. PUBLIQUE-SE.PROCESSO SEI 201900002043890VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, 09 DE MAIO DE 2019.SAMUEL ARTHUR BERNARDES DE FARIA - TENENTE CORONEL PMCOMANDANTE DO 20º BPMFOS  |       |            |           |                    |
|       | SAMUEL ARTHUR BERNARDES DE FARIA - TENENTE CORONEL PM   | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 88/2019-PMGO  |
| Texto | QUE NO DIA 21 DE MARÇO DE 2019, CONFORME RELATADO NO RAI Nº 9675071, EQUIPE COMPOSTA PELOS SD DUARTE, SD RONALDO (VTR 9887) E SD MENDES, SD VASCONCELOS (VTR 9004) QUANDO EM PATRULHAMENTO, FORAM INFORMADOS PELO SD DE OLIVEIRA SOBRE UM ROUBO NA FARMÁCIA VITTA FARMA. DE IMEDIATO AS EQUIPES INTENSIFICARAM O PATRULHAMENTO PELAS IMEDIAÇÕES ATÉ SE DEPARAR COM ALAN BRUNO RODRIGUES DA SILVA EM FRENTE À SUA CASA NA QUADRA 61 LOTE 2B NA TERCEIRA ETAPA DO CÉU AZUL EM VALPARAÍSO DE GOIÁS, COM UM VOLUME EM SUA CINTURA E UMA MOCHILA NAS COSTAS. DEVIDO AO ESTADO DE SUSPEIÇÃO AS EQUIPES ENTÃO REALIZARAM A ABORDAGEM E ENCONTRARAM EM PODER DO SUSPEITO 17 COLAS DO TIPO SUPER BONDER, 1 NOTEBOOK, 1 APARELHO DIGITAL DE MEDIR PRESSÃO, 1 FACA E 1 SIMULACRO. DIANTE DA SUSPEIÇÃO A EQUIPE CONTATOU AS VÍTIMAS QUE DE IMEDIATO RECONHECERAM ALAN BRUNO RODRIGUES DA SILVA COMO SENDO O AUTOR DA AÇÃO DELITUOSA. A MÃE DE ALAN BRUNO RODRIGUES DA SILVA ENTÃO, INFORMOU PARA AS EQUIPES ONDE SERIA A CASA DO PARCEIRO DA AÇÃO DELITUOSA, CONHECIDO COMO "TININHO" CUJO NOME É JOEL DA CONCEIÇÃO, RESIDENTE NA QUADRA 63 LOTE 08 TERCEIRA ETAPA DO CÉU AZUL EM VALPARAÍSO DE GOIÁS. QUE FOI REALIZADO PATRULHAMENTO NO ENDEREÇO SEM ÊXITO EM LOCALIZAR O SEGUNDO AUTOR. DIANTE DOS FATOS A EQUIPE DESLOCOU COM O AUTOR ONDE FOI FEITO O AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE. DEUS, NA SUA INFINITA BONDADE O ILUMINE EM SUA JORNADA FRENTE À GLORIOSA E SESQUICENTENÁRIA CORPORACÃO, PARA QUE CONTINUE SEMPRE PAUTANDO SUAS AÇÕES NO BEM COMUM E SERVINDO COM EXCELÊNCIA A COMUNIDADE A QUE SERVEM. INDIVIDUAL. CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS. PUBLIQUE-SE.PROCESSO SEI 201900002043890VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, 09 DE MAIO DE 2019.SAMUEL ARTHUR BERNARDES DE FARIA - TENENTE CORONEL PMCOMANDANTE DO 20º BPMFOS  |       |            |           |                    |
|       | JAIRO ALVES FERREIRA - TENENTE CORONEL PM COMANDANTE DO 20º   | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 201/2018-PMGO |
| Texto | QUE NO DIA 02/10/2018, CONFORME RELATADO NO RAI Nº 7873796; A EQUIPE DA VIATURA 9002, COMPOSTA PELO SD VALÉRIO E SD AZEVEDO FOI EMPENHADA VIA COPOM PARA AVERIGUAÇÃO DE UMA SUPOSTA TROCA DE TIROS, NO LOCAL TESTEMUNHAS DISSERAM QUE OUVIRAM DISPAROS DE ARMA DE FOGO, MAS NÃO SOUBERAM PRECISAR QUANTOS DISPAROS E TÃO POUCO QUEM EFETUOU OS DISPAROS, OUTRAS VIATURAS FORAM NO APOIO, QUANDO REALIZAVAM O PATRULHAMENTO NAS IMEDIAÇÕES, A EQUIPE DA VIATURA 9000, COMPOSTA PELA SD MENDES E SD VASCONCELOS, VISUALIZARAM, DANIEL MARTINS FERREIRA DE POSSE DE UMA ARMA DE FOGO DE COR PRATA, PRÓXIMO A UM VEÍCULO ECOSPORT DE COR PRETA QUE ESTAVA COM SUA PORTA ABERTA, DIANTE DISSO A EQUIPE DEU ORDEM DE PARAR AO SUPOSTO AUTOR, MAS O INDIVÍDUO NÃO OBEDECEU A ORDEM E ENTROU EM SUA RESIDÊNCIA, DIANTE DO FATO A EQUIPE DA VIATURA 9000 ABORDOU OS INDIVÍDUOS DO VEÍCULO ECOSPORT E PEDIU APOIO AS DEMAIS VIATURAS PARA REALIZAREM A BUSCA NO LOCAL PARA ONDE DANIEL MARTINS FERREIRA CORREU, A EQUIPE DA VIATURA 9002, JUNTAMENTE COM A EQUIPE DA ROTAM COMANDO PRESTARAM APOIO À EQUIPE DA VTR 9000 E REALIZARAM A BUSCA DOMICILIAR, APÓS A BUSCA A EQUIPE TEVE ÊXITO EM LOCALIZAR UMA PISTOLA CALIBRE 380, 37 MUNIÇÕES CALIBRE 380, DOIS CARREGADORES DE 380, UM CARREGADOR 9MM, DUAS MÁQUINAS DE CARTÃO DE CRÉDITO, UM COLETE BALÍSTICO, UM COLDRE DE USO VELADO, TRÊS CARTEIRAS DE IDENTIDADES FALSAS, DOIS RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, UMA FARDA DA ROTAM/DF, UMA TOUCA TIPO BALACLAVA, UM PAR DE LUVAS, UM ALICATE, UM ALICATE MULTIUSO, R\$ 126,00 REAIS EM ESPÉCIE, US\$ 5 DÓLARES, UMA PRENSA, 3 APARELHOS CELULARES, UM RELÓGIO FEMININO DE COR PRATA, DIANTE DISSO A EQUIPE 9002 JUNTAMENTE COM A EQUIPE 9000 TROUXERAM AS PARTES PARA A 2ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE VALPARAÍSO, PARA AS MEDIDAS DE PRAXE. COMO O SR. DANIEL MARTINS FERREIRA E SUA ESPOSA SRª. JESSIKA AQUINO GOMES, ESTAVAM SOBRE EFEITO DE DROGAS (MACONHA E COCAÍNA) E BEBIDA ALCOÓLICA, COMO ELES MESMOS RELATARAM E BASTANTE AGRESSIVOS FOI NECESSÁRIO O USO DA ALGEMA SEGUNDO A SÚMULA 11, E FAZER O USO SELETIVO DA FORÇA SEGUNDO O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP 109), PARA CONTÉ-LOS. VALE RESSALTAR QUE O SR. DANIEL, DURANTE A TROCA DE TIROS COM SEU DESAFETO, ATÉ O MOMENTO DESCONHECIDO, FOI ALVEJADO NO BRAÇO DIREITO, UM FERIMENTO BEM SUPERFICIAL, BEM COMO VÁRIAS ESCORIAÇÕES PELO CORPO. QUE FOI LAVRADO CONTRA ESSES O APF Nº 432, SENDO QUE CONSTAVA EM DESFAVOR DE DANIEL MARTINS FERREIRA DOIS MANDADOS DE PRISÃO EM ABERTO. AOS POLICIAIS FICA O RECONHECIMENTO DESTA COMANDO, PELO EMPENHO E EXPERTISE, ASSIM PRESTANDO MAIS UMA VEZ, UM SERVIÇO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE EXCELÊNCIA, CORROBORANDO PARA O RECONHECIMENTO DA CENTENÁRIA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, PERANTE À SOCIEDADE VALPARAISENSE. QUE |       |            |           |                    |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOS

| Autoridade  | Tempo   | Tipo       | Premiação | Boletim            |
|---|---|------------|-----------|--------------------|
| DEUS OS ABENÇOE E CONDUZA VOSSAS VIDAS COM PROTEÇÃO. INDIVIDUAL CONSTE EM SEUS ASSENTAMENTOS. PUBLIQUE-SE.VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, 23 DE OUTUBRO DE 2018.PROCESSO 201800002076876 ITEM Nº. 110 - 2018 - PARA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL PMJAIRO ALVES FERREIRA - TENENTE CORONEL PMCOMANDANTE DO 20º BPM ALRR. |   |            |           |                    |
| JAIRO ALVES FERREIRA - TENENTE CORONEL PM<br>COMANDANTE DO 20º  | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 197/2018-PMGO |
| Texto   | QUE NO DIA 02/10/2018, CONFORME RELATADO NO RAI Nº 7873796; A EQUIPE DA RP 9002 SD VALÉRIO E SD AZEVEDO FOI EMPENHADA, VIA COPOM, PARA AVERIGUAÇÃO DE UMA SUPOSTA TROCA DE TIROS NO SETOR PARQUE ESPLANADA I. A EQUIPE DA RP 9000 SD MENDES E SD VASCONCELOS FORAM EM APOIO. PRÓXIMO AO LOCAL DA SUPOSTA TROCA DE TIROS AS EQUIPES VISUALIZARAM UM INDIVÍDUO PORTANDO UMA ARMA DE FOGO, APÓS AS EQUIPES TENTAREM EFETUAR A ABORDAGEM O MESMO EVADIU PARA O INTERIOR DE SUA RESIDÊNCIA. FOI REALIZADO A BUSCA DOMICILIAR PELAS EQUIPES, COM O APOIO DA EQUIPE ROTAM COMANDO COMANDADA PELO TENENTE MOREIRA. NO INTERIOR DA RESIDÊNCIA FOI LOCALIZADA UMA ARMA DE FOGO CALIBRE 380 COM DIVERSAS MUNIÇÕES DO MESMO CALIBRE, DOIS CARREGADORES SENDO UM 380 E OUTRO 9MM, DUAS MAQUINAS DE CARTÃO DE CRÉDITO, UM COLETE BALÍSTICO, UM COLDRE DE USO VELADO, TRÊS CAREIRAS DE IDENTIDADE FALSAS COM A FOTOGRAFIA DO AUTOR, DOIS RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, UMA FARDA CAMUFLADA, UMA TOCA TIPO BALACLAVA, UM PAR DE LUVAS E UMA PRENSA. O AUTOR E TODO O MATERIAL APREENDIDO FORAM APRESENTADOS NA 2º DP DE VALPARAÍSO DE GO. AOS POLICIAIS FICA O RECONHECIMENTO DESTES COMANDO, PELO EMPENHO E EXPERTISE, ASSIM PRESTANDO MAIS UMA VEZ, UM SERVIÇO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE EXCELÊNCIA, CORROBORANDO PARA O RECONHECIMENTO DA CENTENÁRIA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, PERANTE À SOCIEDADE VALPARAISENSE. QUE DEUS OS ABENÇOE E CONDUZA VOSSAS VIDAS COM PROTEÇÃO. INDIVIDUAL CONSTE EM SEUS ASSENTAMENTOS. PUBLIQUE-SE.ITEM Nº. 107 - 2018 - PARA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL PMS.E.I Nº 201800002074856VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, 16 DE OUTUBRO DE 2018.JAIRO ALVES FERREIRA - TENENTE CORONEL PMCOMANDANTE DO 20º BPM(O ORIGINAL ESTÁ ASSINADO E ARQUIVADO)AMP.  |            |           |                    |
| JAIRO ALVES FERREIRA - TENENTE CORONEL PM<br>COMANDANTE DO 20º  | N/A   | COLETIVO   | N/A       | EG - 156/2018-PMGO |
| Texto   | PELA SERIEDADE E COMPROMETIMENTO DEMONSTRADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES QUE RESULTARAM NO ATINGIMENTO DAS METAS DE REDUÇÃO DOS INDICADORES DE CRIMINALIDADE ESTABELECIDOS PARA O 2º TRIMESTRE DE 2018 NA AISP 43. NO QUAL VEM DESENVOLVENDO UM TRABALHO SÉRIO E OBJETIVO, CONTRIBUINDO DE FORMA PLENA PARA O BOM DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOIÁS CIDADÃO SEGURO, O QUE DEMONSTRA ALTO GRAU DE PROFISSIONALISMO E DEDICAÇÃO. AOS NOBRES POLICIAIS, POR UM DEVER DE JUSTIÇA, OS SINCEROS AGRADECIMENTOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE GOIANA. COLETIVO, CONSTE EM SEUS ASSENTAMENTOS. PUBLIQUE-SE.ITEM Nº. 082 - 2018 - PARA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL PMPROCESSO SEI Nº 201800002058623 VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, 17 DE AGOSTO DE 2018.JAIRO ALVES FERREIRA - TENENTE CORONEL PMCOMANDANTE DO 20º BPM(O ORIGINAL ESTÁ ASSINADO E ARQUIVADO)LAS.   |            |           |                    |
| MARQUES NUNES DE AZEVEDO- CORONEL PM<br>COMANDANTE DO 5º CRPM   | N/A   | INDIVIDUAL | N/A       | EG - 139/2018-PMGO |
| Texto   | PELA EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO DECORRER DO 1º SEMESTRE DO ANO DE 2018, QUE RESULTARAM NA REDUÇÃO EM TODAS AS MODALIDADE CRIMINAIS TRATADAS COMO PRIORIDADE PELOS GESTORES EM SEGURANÇA PÚBLICA DO PAÍS, NOS MUNICÍPIOS DE LUZIÂNIA, INCLUINDO O DISTRITO DO JARDIM INGÁ, CIDADE OCIDENTAL, VALPARAÍSO, NOVO GAMA E CRISTALINA. DA TAXA DE HOMICÍDIOS NA ÁREA DO 5º CRPM, EM PARÂMETRO COM O MESMO PERÍODO DE 2017. AS ESTATÍSTICAS MOSTRAM QUE HOUVE UMA REDUÇÃO NOS ÍNDICES NA MODALIDADE CRIMINAL DE HOMICÍDIOS DOLOSOS EM 64%, SUPERANDO AS METAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS. OS ÍNDICES ALCANÇADOS SÃO RESULTADO DE UM TRABALHO INCANSÁVEL DAS AÇÕES DOS ABNEGADOS INTEGRANTES DESTES GRANDE COMANDO, QUE DEMOSTRAM DIUTURNAMENTE COMPROMISSO COM A INSTITUIÇÃO E COM A SOCIEDADE, SENDO PROTAGONISTAS NAS MAIS DIVERSAS OPERAÇÕES REALIZADAS NAS ZONAS QUENTES DE CRIMINALIDADE, COM O INTUÍTO DE DIMINUIR O AVANÇO DE CRIMES CONTRA A PESSOA. OS ÍNDICES ALTAMENTE POSITIVOS SÃO O REFLEXO DO ÁRDUO TRABALHO DE BUSCAR O BEM SERVIR E PROTEGER A POPULAÇÃO GOIANA, EM ESPECIAL A POPULAÇÃO QUE RESIDE NA REGIÃO DO ENTORNO SUL DO DISTRITO FEDERAL, ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO 5º COMANDO REGIONAL DA PMGO, ATRAVÉS DA PERSISTÊNCIA, DEDICAÇÃO E COMPROMETIMENTO DOS MILITARES QUE COMPÕEM AS UNIDADES INTEGRANTES DESTES COMANDO REGIONAL. A GLORIOSA POLÍCIA MILITAR COMPLETA 160 ANOS DE COMPROMISSO COM A SOCIEDADE, MOMENTO EM QUE ESTA É BRINDADA COM UMA MARCA HISTÓRICA PELO NÚMERO EXPRESSIVO APONTADO PELO OBSERVATÓRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, O QUE ELEVA A SEGURANÇA DA COMUNIDADE; FEITO ESTE QUE ULTRAPASSOU TODAS AS DEMAIS CIDADES QUE INTEGRAM O INTERIOR DO ESTADO DE GOIÁS, SENDO ALTAMENTE DIVULGADO PELOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO REGIONAL E ESTADUAL, SENDO AINDA RECONHECIDO PELAS AUTORIDADES DOS PODERES CONSTITUÍDOS. AOS POLICIAIS MILITARES QUE INTEGRAM ESTE COMANDO REGIONAL E DISPENSAM SUA DEDICAÇÃO E MESMO A PRÓPRIA VIDA PARA PROTEGER O PRÓXIMO, OS SINCEROS AGRADECIMENTOS DESTES GRANDE COMANDO, ROGANDO A DEUS QUE CONTINUE ILUMINANDO OS SEUS PASSOS, PRESERVANDO-LHES NO CAMINHO DA PAZ E DO BEM, ASSIM COMO ABENÇOANDO A FAMÍLIA DESTES GUERREIROS QUE COM DESTEMOR LUTAM PELA PAZ SOCIAL.I - INDIVIDUAL; II - CONSTE-SE EM SEUS ASSENTAMENTOS; III - PUBLIQUE-SE EM DIÁRIO OFICIAL.PROCESSO SEI Nº 201800002051836 SEDE DO 5º CRPM, EM LUZIÂNIA, GO, 24 DE JULHO DE 2018.MARQUES NUNES DE AZEVEDO- CORONEL PMCOMANDANTE DO 5º CRPMLAS. |            |           |                    |

**PUNIÇÕES**

NENHUM ITEM CADASTRADO

**TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - VALIDADE DE 1 (UM) ANO**

| Data       | Menção | Resultado | Boletim           |
|------------|--------|-----------|-------------------|
| 21/02/2019 | MB     | APROVADO  | EG - 65/2019-PMGO |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOS

| PROGRAMA DE SAÚDE(CSIPM) - VALIDADE DE 1 (UM) ANO |         |
|---|---------|
| Data  | Boletim |
|   |         |

**DIVERSOS**

|              |   |
|--------------|---|
| Boletim      | EG - 230/2019-PMGO  |
| Texto        | CONVOCO OS POLICIAIS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS PARA O JOGO DA 1ª RODADA DO II CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY DO 5º CRPM/20º BPM - "REI DO ENTORNO", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 03/12/2019 (TERÇA-FEIRA) E 05/12/2019 (QUINTA-FEIRA), ÀS 8H00MIN NA SEDE DO 20º BPM/5ºCRPM (VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO):TENENTE CORONEL PM 24490 SAMUEL ARTHUR BERNARDES DE FARIA2º SARGENTO PM 29815 ADEMAR JESUS LEITE2º SARGENTO PM 31610 CLAUDIO ROBERTO BARROS DE OLIVEIRA CIPRIANO3º SARGENTO PM 27585 GIVALDO TELES LEANDRO3º SARGENTO PM 28342 CLAUDIOMIRO MACIEL DA SILVA3º SARGENTO PM 31826 GERMI RIBEIRO GUIMARÃES3º SARGENTO PM 33205 JOEL SILVA DE JESUS3º SARGENTO PM 33517 AILTON BERTUNES RODRIGUESCABO PM 33262 RODRIGO DA FONSECA SILVACABO PM 33532 ANTÔNIO ALAÔR MOREIRA JÚNIORCABO PM 34337 DIEGO MENDONÇA DE ARAÚJOSOLDADO PM 36174 PAULO SÉRGIO FERREIRA BRAGASOLDADO PM 36616 AGUIHUDSON EDUARDO DOS REIS CARNEIROSOLDADO PM 36733 ARTHUR LOPES DELGADOSOLDADO PM 36773 BRUNO DOMINICALLI DA SILVASOLDADO PM 36884 CRISTIANO NEVES LIRASOLDADO PM 36975 DIEGO DUARTE CURSINOSOLDADO PM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOSSOLDADO PM 38018 PAULO HENRIQUE DA SILVA GONÇALVESEQUIPE TÉCNICA:1º SARGENTO PM 30198 VALDILON CUSTÓDIO DA SILVEIRA1º SARGENTO PM 30547 JOÃO DANIEL GOMES FONSECA2º SARGENTO PM 30207 ÂNGELO MÁXIMO MORAIS LACERDACABO PM 28077 LAUDIMAR RODRIGUES DE GODÓIPROCESSO Nº 201900002117428VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.SAMUEL ARTHUR BERNARDES DE FARIA - TENENTE CORONEL QOPMCOMANDANTE DO 20º BPM LCPJ |
| Texto Compl. | N/A   |
| Boletim      | EG - 230/2019-PMGO  |
| Texto        | ATA Nº 023/2019 - CPMPM, PUBLICADA NA ÍNTEGRA NO DOEPM 227/2019CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO E APÓS ANÁLISE ACURADA DO QUE FORA APRESENTADO NOS PRESENTES AUTOS, CHEGO À CONCLUSÃO QUE A AÇÃO DOS INTERESSADOS, SOLDADO PM 34864 VALÉRIO DOS SANTOS ANTONY E SOLDADO PM 38332 TÁCITO AZEVEDO NUNES DA SILVA, NÃO ATINGIRAM OS CRITÉRIOS DELINEADOS NO ARTIGO 15 DO DECRETO Nº. 9012/2017. AS AÇÕES DOS INTERESSADOS, SOLDADO PM 35200 CASSILÉIA MENDES DE SOUSA E SOLDADO PM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOS, ATINGIRAM OS CRITÉRIOS DELINEADOS NO ARTIGO 15 DO DECRETO Nº. 9012/2017, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DA MEDALHA DO DESTAQUE OPERACIONAL ANHANGUERA. ASSIM, VOTO PELO DEFERIMENTO DA CONCESSÃO DA MEDALHA DO DESTAQUE OPERACIONAL ANHANGUERA AOS INTERESSADOS, SOLDADO PM 35200 CASSILÉIA MENDES DE SOUSA E SOLDADO PM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOS. GOIÂNIA-GO, 21/11/2019. ALLAN PEREIRA CARDOSO - TENENTE CORONEL QOPM. RELATOR. A COMISSÃO PERMANENTE DE MEDALHAS VOTOU POR UNANIMIDADE COM O RELATOR PELO DEFERIMENTO DA CONCESSÃO DA MEDALHA DO DESTAQUE OPERACIONAL ANHANGUERA APENAS PARA A SOLDADO PM 35200 CASSILÉIA MENDES DE SOUZA (BRONZE) E PARA O SOLDADO PM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOS (BRONZE).PROCESSO SEI Nº 201900002115581 I - CIENTE;II - PUBLIQUE-SE EM DOPM.EM 14 DE NOVEMBRO DE 2019.RENATO BRUM DOS SANTOS - CORONEL PMCOMANDANTE GERAL DA PMGO CTJR.  |
| Texto Compl. | N/A   |
| Boletim      | EG - 217/2019-PMGO  |
| Texto        | CONVOCO OS POLICIAIS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS PARA O JOGO DA 1ª RODADA DO II CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY DO 5º CRPM/20º BPM - "REI DO ENTORNO", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 19/11/2019 (TERÇA-FEIRA) E 21/11/2019 (QUINTA-FEIRA), ÀS 8H00MIN NA SEDE DO 20º BPM/5ºCRPM (VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO):SOLDADO PM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOSPROCESSO:201900002110940PUBLICAÇÃO Nº 20650/2019 - PMVALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.SAMUEL ARTHUR BERNARDES DE FARIA - TENENTE CORONEL QOPMCOMANDANTE DO 20º BPMABF   |
| Texto Compl. | N/A   |
| Boletim      | EG - 217/2019-PMGO  |
| Texto        | CONVOCO OS POLICIAIS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS PARA O JOGO DA 1ª RODADA DO II CAMPEONATO DE FUTEBOL SOCIETY DO 5º CRPM/20º BPM - "REI DO ENTORNO", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 14/11/2019 (QUINTA-FEIRA), ÀS 8H00MIN NA SEDE DO 20º BPM/5ºCRPM (VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO):18. SOLDADO PM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOSPUBLICAÇÃO Nº 20440/2019 - PM PROCESSO 201900002109953 VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.SAMUEL ARTHUR BERNARDES DE FARIA - TENENTE CORONEL QOPMCOMANDANTE DO 20º BPMAMP.   |
| Texto Compl. | N/A   |
| Boletim      | EG - 227/2018-PMGO  |
| Texto        | CONVOCAÇÃO) CONVOCO OS POLICIAIS MILITARES ABAIXO RELACIONADOS, PARA COMPOR A EQUIPE DE FUTEBOL SOCIETY DO 20º BPM/5º CRPM, QUE PARTICIPARÃO DO CAMPEONATO "REI DO ENTORNO", PROMOVIDO PELO 20º BPM/5º CRPM - VALPARAÍSO DE GOIÁS, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 24 DE NOVEMBRO À 22 DE DEZEMBRO DE 2018.ATLETAS17. SOLDADO PM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOSITEM Nº. 125 - 2018 - PARA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL. PMPROCESSO SEI Nº 201800002088482 VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.(O ORIGINAL ESTÁ ASSINADO E ARQUIVADO)JAIRO ALVES FERREIRA - TENENTE CORONEL PMCOMANDANTE DO 20º BPM LAS.  |
| Texto Compl. | N/A   |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOS

| PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SINDICÂNCIA (Publicação Após: 05/2011) |   |          |                    |
|--|---|----------|--------------------|
| Ação:  | S - Solução de Sindicância  | Data:    | 30/06/2022         |
|  |   | Boletim: | EG - 128/2022-PMGO |
| Unidade:   | 20º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - 20º BPM (05º CRPM)  |          | Nº Sindicância:    |
|  |   |          | 34831/2022         |
| Texto:   | <p>Solução da sindicância Nº 34831/2022, data: 30/06/2022, unidade: 20º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - 20º BPM (05º CRPM). SOLUÇÃO DO COMANDO - SINDICÂNCIA 2022.02.34831.</p> <p>SINDICANTE: 2º Tenente QOAPM 30198 VALDILON Custódio da Silveira</p> <p>SINDICADO (S): Cabo PM 35.836 Leandro De Oliveira</p> <p>Soldado PM 37.020 Dreigon Mendes Vasconcelos</p> <p>PROCESSO SEI Nº: 202200002047054</p> <p>NATUREZA: SINDICÂNCIA Nº 2022.02.34831, INSTAURADA POR INTERMÉDIO DA PORTARIA Nº 2022.1415 ç SiCOR ç PM.</p> <p>DESPACHO DE SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA N.º 2022.02.34831 ç SiCOR PM</p> <p>Receberam-se neste Comando do 20º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Goiás, os autos da Sindicância nº 2022.02.34831, instaurado por intermédio da Portaria nº 2022.1415 ç SiCOR PM, datada de 11 de abril de 2022, cujo propósito é apurar possível prática de ação meritória por parte dos Policiais Militares: Cabo PM 35.836 Leandro De Oliveira e o Soldado PM 37.020 Dreigon Mendes Vasconcelos.</p> <p>Foi designado para a condução do feito o 2º Tenente QOAPM 30.198 VALDILON Custódio da Silveira.</p> <p>Em seu Parecer, às folhas nº 77/83, o Oficial Sindicante concluiu que existem nos autos os elementos necessários que se harmonizam com as exigências contidas no Artigo 15 do Decreto nº 9.012/17, de 27 de julho de 2017, o que os tornam dignos da condecoração com a Medalha do Destaque Operacional Anhanguera e sugere o encaminhamento dos autos à Comissão Permanente de Medalhas da PMGO, para medidas que julgar de acerto.</p> <p>Relatados.</p> <p>Fundamentos.</p> <p>Narram os Autos que no dia 03 de julho de 2020, a equipe policial composta pelos militares Cabo PM 35.836 Leandro De Oliveira e o Soldado PM 37.020 Dreigon Mendes Vasconcelos, receberam informações, por meio de um grupo de Whatsapp, composto por militares da PMDF e da PMGO, sobre o trajeto tomado por criminosos que haviam praticado roubo ao estabelecimento comercial chamado de PRIMITEK, localizado na Asa Norte ç DF.</p> <p>Conforme relatos, além de aparelhos pertencentes ao estabelecimento, os criminosos, em sua empreitada, também subtraíram um celular de uma das vítimas que estava sendo atualizada sua localização, contudo, em certo momento fez-se necessária a utilização do rastreo por meio do IMEI do celular por um dos militares do Tático, uma vez que paralelamente a equipe já se encontrava no patrulhamento pelo setor de Chácaras Anhanguera C.</p> <p>Desta feita, os militares, aqui denominados Sindicados, avistaram um veículo com as características semelhantes ao utilizado na empreitada criminosa e deliberaram por realizar a abordagem policial. Fato que, alguns indivíduos, ao perceberem a aproximação da equipe, se afastaram rapidamente do carro e se homiziaram em um condomínio. Neste instante, foi localizado próximo ao veículo GM Kadett, placa JDS-3455, uma sacola plástica personalizada da PRIMETEK, contendo alguns notebooks.</p> <p>Nesse momento, ante a ausência de indícios quanto aos indícios de autoria e materialidade delitiva, a equipe do Tático decidiu, sem medir esforços, operacionalizar o adentramento, primando pelos princípios da abordagem, no imóvel onde os suspeitos haviam se homiziados.</p> <p>Neste íterim, as equipes iniciaram mais diligências e conseguiram localizar 06 (seis) infratores da lei, que em um primeiro momento, tentaram reagir à abordagem policial, contudo, após o escalonamento da verbalização e ação enérgica, lograram êxito em deter os indivíduos, que de maneira equilibrada, motivados pelo senso de justiça, realizaram a prisão em flagrante delito dos indivíduos, dentre os quais, pessoas dedicadas a vida criminosa que de forma violenta e com emprego de arma de fogo, estavam causando temor a população de Brasília ç DF e Valparaíso de Goiás ç GO.</p> <p>Entrementes, calha destacar que, a ação dos sindicados foi corajosa e atendeu aos anseios da sociedade, pois se não fosse a rápida intervenção dos militares, os computadores não teriam sido recuperados, tampouco os infratores presos e os objetos ilícitos utilizados para as práticas delitivas apreendidos. Nesta feita, todos os notebooks foram devidamente recuperados e restituídos ao responsável pelo estabelecimento comercial, bem como os aparelhos celulares, que as somatórias de todos os pertences percebem o valor aproximado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).</p> <p>Nessa perspectiva, mediante ação equilibrada e exitosa dos Sindicados, bem como, a projeção social alcançada pela repercussão nas mídias sociais tanto em Goiás quanto em Brasília, veio a exaltar, de maneira incontestante, o distinto nome da Corporação.</p> <p>Pois bem.</p> <p>Analisando os elementos probatórios (testemunhais e documentais) contidos nos autos, considera-se pertinente o entendimento alcançado pelo Oficial Encarregado, pois as condutas aqui narradas transpuseram a coragem e o profissionalismo comuns ao passo em que demonstraram inequívoca superioridade de seus valores éticos, morais e profissionais que diante do excepcional resultado, invoca o justo reconhecimento pelos atos praticados. De outro importe, insta mencionar que houve notável divulgação em redes sociais e imprensa televisiva, fls. 13-22.</p> <p>A Portaria deste procedimento administrativo propõe uma análise das condutas dos policiais conforme dispõe normativa ínsita no Art. 15 do Decreto nº 9.012/17, que trata da concessão da Medalha do Destaque Operacional Anhanguera, in verbis:</p> <p>[...] çO policial militar, que apresente relevante desempenho operacional fará jus à Medalha do Destaque Operacional Anhanguera, nas seguintes condições:</p> <p>I ç Bronze: quando no exercício da missão operacional se destacar por eficiência, zelo, desprendimento e dedicação em uma ocorrência, individual ou coletivamente, de forma que o êxito da missão seja fruto da sua participação direta, segundo o convencimento da Comissão Permanente de Medalhas;</p> <p>II ç Prata: quando, nas condições do inciso anterior, novamente se destacar e já houver sido agraciado com o grau bronze ou, ainda, quando a ação meritória em julgamento seja de tal monta que, no entendimento da Comissão Permanente de Medalhas, justifique maior distinção;</p> <p>III ç Ouro: quando, já agraciado com grau prata, novamente vier a se destacar ou, ainda quando a ação meritória tenha sido pública e notoriamente reconhecida também pela sociedade civil, inclusive imprensa.</p> <p>§ 1º O policial militar que já houver sido distinguido com o grau ouro e novamente vier a destacar-se terá seu nome automaticamente indicado à Comissão Permanente de Medalhas da Polícia Militar, para fins de análise da Medalha do Mérito Policial Militar, desde que preenchidos os requisitos elencados no art. 6º deste Decreto.</p> |          |                    |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOS

|                     |  |       |                 |            |                   |
|---------------------|--|-------|-----------------|------------|-------------------|
| Texto:              | <p>§ 2º O Comandante da Unidade ou o Chefe de Serviço ou de Repartição que tiver conhecimento dos atos estipulados neste artigo poderá, mediante sindicância, determinar que se apure o fato, encaminhando os autos originais ao Presidente da Comissão Permanente de Medalhas e CPM, para a devida apreciação e providências cabíveis. [...]</p> <p>Nessa medida, ficou patente que o sucesso da intervenção policial esposada alhures está intimamente relacionado às qualidades profissional e moral de seus executores, sobretudo pela retidão no acatamento às diretrizes do Manual de Procedimento Operacional Padrão. Mormente, há que se contar com o desprendimento, o caráter e a inteligência daqueles policiais que se põem em situações temerárias onde as decisões, via de regra, são tomadas em átimos de segundo, no entanto, sobreleva-se a dedicação e eficiência que despenderam tornando-se razão de amplo reconhecimento na Corporação, bem como nos diversos meios de imprensa do Estado de Goiás e Brasília-DF.</p> <p>Nessa vertente, os desempenhos individuais dos componentes da viatura demonstram ações engendradas e relevantes que quando somadas alcançam um resultado de notável destaque. Infere-se que até mesmo numa gestão minimalista em uma viatura, o sucesso só é obtido quando há a liderança e quando os envolvidos são diligentes nas suas funções. Veja-se, a composição da equipe do CB De Oliveira com dois policiais permitiu atuações seguras e precisas na abordagem policial e na busca no domicílio, realizando a detenção dos indivíduos perigosos e reconhecidos por crimes graves instabilizam a Segurança Pública local gerando satisfação de punibilidade às famílias das vítimas e a comunidade local.</p> <p>Desta feita, impende destacar que as condutas aqui narradas transpuseram a coragem e o profissionalismo comuns ao passo em que comprovam inequívoca superioridade de seus valores éticos, morais e profissionais que diante do excepcional resultado, invoca o justo reconhecimento pelos atos praticados. De outro importe, insta mencionar que houve notável divulgação em redes sociais e imprensa televisiva, fls. 13-22.</p> <p>Portanto, entendo que a fundamentação acima exposta encontra guarida na legislação castrense e assim existe suporte probatório indubitável constante nos presentes autos, que os sindicados, Cabo PM 35.836 Leandro De Oliveira e o Soldado PM 37.020 Dreigon Mendes Vasconcelosse enquadram perfeitamente no Art. 15 do Decreto nº 9.012/17, que trata da concessão da Medalha do Destaque Operacional Anhanguera.</p> <p>ISTO POSTO, DECIDO:</p> <p>I e Concordo com o Parecer do Oficial Sindicante;</p> <p>II e À Secretaria, encaminhe-se via SEI os Autos digitalizados à Comissão Permanente de Medalhas da PMGO - CPM, para julgamento do mérito e os devidos fins que se fizerem necessários;</p> <p>III e Notifiquem-se os Sindicados para que tomem conhecimento sobre o teor deste Despacho de Solução;</p> <p>IV e À Secretaria, para fins de digitalização, inclusão e atualização junto aos Sistemas SEI e SiCOR PM;</p> <p>V e Arquive-se os presentes Autos na Agência Local de Inteligência - ALI do 20º BPM;</p> <p>VI e Publique-se no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar do Estado de Goiás e DOEPM;</p> <p>VII e Cumpra-se.</p> <p>202200002084996</p> <p>ITEM PARA DIÁRIO OFICIAL Nº 40/2022 - PM/20º BPM-09955</p> <p>Quartel do 20º Batalhão, em Valparaíso de Goiás, 30 de junho de 2022.</p> <p>Eric CHIERICATO e Major PM</p> <p>Comandante do 20º BPM/5º CRPM</p> <p>rd.</p> |       |                 |            |                   |
| Texto complementar: | -  |       |                 |            |                   |
| Ação:               | A - Abertura de Sindicância  | Data: | 11/04/2022      | Boletim:   | EG - 71/2022-PMGO |
| Unidade:            | 20º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - 20º BPM (05º CRPM)   |       | Nº Sindicancia: | 34831/2022 |                   |
| Texto:              | <p>Abertura da sindicância Nº 34831/2022, data: 11/04/2022, unidade: 20º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - 20º BPM (05º CRPM). Portaria nº 2022.1415-SiCOR</p> <p>Instaura a SINDICÂNCIA Nº 2022.02.34831.</p> <p>Anexos: Processo SEI nº 202200002047054 e seus contíguos.</p> <p>O Major PM, Comandante do 20º BPM, no uso de suas atribuições legais, nos termos das disposições normativas constantes nas Leis n.º 8.033/1975, n.º 15.704/2006 e n.º 19.969/2018 (CEDIME/GO), no Decreto n.º 9.012/2017 e na Portaria n.º 6.947/2015 (artigo 15, parágrafo único).</p> <p>RESOLVE:</p> <p>I e Ordenar a Instauração da Sindicância n.º 2022.02.34831, Processo SEI n.º 202200002047054, tendo como Encarregado o 2º Tenente QOAPM 30.198 VALDILON Custódio da Silveira, a quem delego as atribuições de Polícia Judiciária Militar que me competem, para apurar, no prazo legal, informações trazidas a este Comando, sobre possível prática de ação meritória atribuídas aos policiais militares: Cabo PM 35.836 Leandro DE OLIVEIRA/20º BPM e Soldado PM 37.020 Dreigon Mendes VASCONCELOS/20º BPM, em razão do atendimento do RA nº 15511401/2020. Depreende-se da documentação apensa que, os Sindicados, devidamente escalados no serviço ordinário no dia 03/07/2020, após receberem informações em GRUPO INTEGRADO de WhatsApp - (PMGO/PMDF), que por volta das 09h20min, criminosos haviam praticado um roubo à um Estabelecimento Comercial de Informática, conhecido como PRIMETEK, localizado na Asa Norte e DF, sendo subtraídos diversos aparelhos eletroeletrônico, tais como: notebook e celulares e que posteriormente teriam evadido em um veículo de cor prata (sem maiores detalhes), tomando sentido Entorno Sul, salientando ainda, que: provavelmente teriam vindo para Valparaíso de Goiás/GO. De posse da informação, a referida equipe intensificou o patrulhamento ordinário nas áreas de maiores índices de criminalidade da cidade de Valparaíso de Goiás-GO, com o intuito de visualizar tal veículo. Nesse interim, ao trafegar pelo Setor de Chácaras Anhanguera C, a guarnição avistou um veículo de cor prata, (GM Kadette) com alguns indivíduos em seu interior, os quais ao avistarem a viatura, realizaram uma manobra brusca, gerando suspeição da equipe, em seguida o referido veículo adentrou em um Condomínio. A guarnição de imediato fez acompanhamento de contenção, sendo que em determinado momento, os indivíduos na tentativa de homiziarem da abordagem policial o mais breve possível, deixaram na calçada de uma das casas, 01 (uma) sacola com o logo do estabelecimento objeto da ação delitiva, contendo alguns notebooks, oriundos da empreitada criminosa no DF. Diante das fundadas</p>   |       |                 |            |                   |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOS

|                     |   |       |                 |            |                    |
|---------------------|---|-------|-----------------|------------|--------------------|
| Texto:              | suspeitas, a equipe procedeu o adentramento na residência, logrando êxito em localizar os autores, bem como a recaptura de um foragido da justiça, a localização da arma de fogo utilizada no crime (Revolver Calibre .38) e diversos notebooks e celulares oriundos do roubo. O desempenho dos Sindicados na ocorrência em epígrafe, tiveram uma repercussão positiva perante a sociedade local e nos meios da imprensa, enaltecendo não só o nome do 20º BPM, mas de toda Corporação. Os fatos descritos teriam ocorrido no dia 03/07/2020, por volta das 10h25min, no Setor de Chácaras Anhanguera C, Valparaíso de Goiás-GO;<br>II - O Encarregado desta Sindicância deverá diligenciar no sentido de analisar o grau de mérito da ação por parte dos militares envolvidos no episódio em análise, devendo ser observado às normas previstas nas Leis n.º 8.033/1975, 15.704/2006 e 19.969/2018 e na Portaria n.º 6.947/2015, aplicáveis ao caso sob avaliação;<br>III - Determino a publicação em DOEPM e inclusão no Sistema SiCOR PM e SEI, o registro e seu cumprimento.<br>Valparaíso de Goiás - GO, 11 de abril de 2022.<br>Eric CHIERICATO - Major PM<br>Comandante do 20º BPM/5º CRPM<br>Processo nº 202200002047730<br>alrr.   |       |                 |            |                    |
| Texto complementar: | -   |       |                 |            |                    |
| Ação:               | A - Abertura de Sindicância   | Data: | 29/07/2021      | Boletim:   | EG - 195/2021-PMGO |
| Unidade:            | 05º COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR - LUZIÂNIA  |       | Nº Sindicancia: | 32385/2021 |                    |
| Texto:              | Abertura da sindicância Nº 32385/2021, data: 29/07/2021, unidade: 05º COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR - LUZIÂNIA. Portaria nº 2021.3343<br>Instaura a SINDICÂNCIA Nº 2021.02.32385.<br>Anexos: Ofício nº 69356/2021 - CCDPM e seus contíguos, datado de 21 de julho de 2021, Registro de Atendimento Integrado - RAI nº 19855201/2021, datado de 13/06/2021, cópia da escala de serviço ordinário do dia 13/06/2021 (Domingo), cópia do Livro do CPU nº 9/2021 do 20º BPM e Fichas Funcionais dos sindicados: Soldado PM 35.200 Cassiléia Mendes de Sousa, Soldado PM 38.166 Renan Cândido da Silva Borges e Soldado PM 37.020 Dreigon Mendes Vasconcelos.<br>O Major PM, Comandante do 20º BPM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 12, Inciso XII e Art. 55 e ss., da Lei 19.969/2018 (CEDIME/GO), c/c Art. 41, da Lei nº 8.033/1975.<br>I - Ordenar a Instauração da Sindicância nº 2021.02.32385, Processo SEI nº 202100002080864, tendo como Encarregado o Capitão PM 33586 Anderson JOCAS Domingos Júnior, a quem delego as atribuições de Polícia Judiciária Militar que me competem, para apurar, no prazo legal, as informações trazidas a este Comando, através do Ofício nº 69356/2021 - PM -CCDPM (000022203119) e seus anexos, versando a respeito dos fatos que motivaram o Registro de Atendimento Integrado - RAI nº 19855201/2021, e das circunstâncias que ocorreram a prisão do abordado João Vitor Araújo da Silva, o qual alegou durante Audiência de Custódia que fora supostamente agredido fisicamente no ato de sua prisão pelos sindicados, Soldado PM 35200 Cassiléia MENDES de Sousa/20º BPM, Soldado PM 38166 Renan CÂNDIDO da Silva Borges/20º BPM e Soldado PM 37020 Dreigon Mendes VASCONCELOS/20º BPM, todos integrantes da equipe do Tático/20º BPM. O fato descrito acima teria ocorrido no dia 13/06/2021 (Domingo), por volta das 20h20min, na Rua Maranhão, Quadra 12, Setor de Chácaras Anhanguera C, neste município de Valparaíso de Goiás-GO, tudo conforme documentação apensa;<br>II - O Encarregado desta Sindicância, de acordo com o Art. 56 e seguintes do CEDIME/GO, deverá diligenciar, de forma inquisitiva, no sentido de apurar a materialidade e os indícios de autoria que sirvam de justa causa para a possível instauração de processo administrativo disciplinar e/ou, eventualmente, de inquérito policial militar;<br>III - O Encarregado ao receber este processo, via SEI, e durante a apuração dos fatos deverá alterar o status do NÍVEL DE ACESSO DO PROCESSO SEI para SIGILOSOS e após a conclusão do procedimento, deverá novamente alterá-lo para RESTRITO; em seguida, fazer a sua entrega física nesta Secretaria do Comando do 20º BPM e inseri-lo digitalmente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);<br>IV - O Encarregado deverá seguir todos os trâmites relacionados no Manual de Procedimentos da PMGO e do Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás - Lei nº 19.969/2018, tais como: notificação, intimação e outros.<br>V - Determino a publicação em DOEPM e inclusão no Sistema SiCOR PM e SEI, o registro e seu cumprimento.<br>Valparaíso de Goiás - GO, 29 de julho de 2021.<br>ITEM PARA DIÁRIO OFICIAL Nº238/2021 - 20º BPM- 09955<br>Eric Chiericato - Major PM<br>Comandante do 20º BPM<br>Referência: Processo nº 202100002115602<br>Alrr. |       |                 |            |                    |
| Texto complementar: | -   |       |                 |            |                    |
| Ação:               | S - Solução de Sindicância  | Data: | 08/09/2021      | Boletim:   | EG - 194/2021-PMGO |
| Unidade:            | 20º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - 20º BPM (05º CRPM)  |       | Nº Sindicancia: | 32025/2021 |                    |
| Texto:              | Solução da sindicância Nº 32025/2021, data: 08/09/2021, unidade: 20º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - 20º BPM (05º CRPM). Cabo PM 34337 Diego Mendonça de Araújo<br>Soldado PM 36945 Dean Cavalcanti de Souza<br>Soldado PM 37020 Dreigon Mendes Vasconcelos<br>Soldado PM 38233 Rodolfo Cavalcante Fernandes<br>Soldado PM 38510 Wendel Gurgel de Abrantes.<br>NATUREZA: SINDICÂNCIA MERITÓRIA Nº 2021.02.32025, INSTAURADA POR INTERMÉDIO DA PORTARIA Nº 2021.2844-SiCOR.<br>DESPACHO DE SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA MERITÓRIA Nº 2021.02.32025   |       |                 |            |                    |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOS

|        |   |
|--------|---|
| Texto: | <p>Receberam-se neste Comando do 20º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Goiás, os autos da Sindicância nº 2021.02.32025, instaurado por intermédio da Portaria nº 2021.2844 e SiCOR PM, datada de 21 de junho de 2021, cujo propósito é apurar possível prática de ação meritória por parte dos Policiais Militares: Cabo PM 34337 Diego Mendonça de Araújo, Soldado PM 36945 Dean Cavalcanti de Souza, Soldado PM 37020 Dreigon Mendes Vasconcelos, Soldado PM 38233 Rodolfo Cavalcante Fernandes e o Soldado PM 38510 Wendel Gurgel de Abrantes.</p> <p>Foi designado para a condução do feito o Capitão QOPM 33586 Anderson JOCAS Domingos Júnior.</p> <p>Em seu Parecer, às folhas nº 107/113, o Oficial Sindicante concluiu que existem nos autos os elementos necessários que se harmonizam com as exigências contidas no Artigo 15 do Decreto nº 9.012/17, de 27 de julho de 2017, o que os tornam dignos da condecoração com a Medalha do Destaque Operacional Anhanguera e sugere o encaminhamento dos autos à Comissão Permanente de Medalhas da PMGO, para medidas que julgar de acerto.</p> <p>Relatados.</p> <p>Fundamentos.</p> <p>Narram os Autos que no dia 26 de agosto de 2020, ainda no período da manhã, os Sindicados - Cabo PM 34337 Diego Mendonça de Araújo (1º Homem e Comandante de Equipe), Soldado PM 36945 Dean Cavalcanti de Souza (2º Homem e Motorista de Equipe), Soldado PM 38510 Wendel Gurgel de Abrantes (3º Homem e Segurança de Equipe), Soldado PM 38233 Rodolfo Cavalcante Fernandes (1º Homem e Comandante de Equipe) e o Soldado PM 37020 Dreigon Mendes Vasconcelos (2º Homem e Motorista de Equipe) encontravam-se todos de serviço, compondo uma equipe motorizada ostensiva, oportunidade em que foram informados de um possível crime de cárcere privado em determinado bairro na cidade de Valparaíso de Goiás.</p> <p>Conforme relatos do Cabo Diego, fl. 84, e declara que cumpriu escala de serviço ordinário no dia 26/08/2020 juntamente com o Soldado Abrantes e Soldado Cavalcanti exercendo suas atividades laborais na Viatura prefixo L11264 quando recebeu a informação do Soldado Eimar que no setor de Chácaras Anhanguera havia uma pessoa de sexo feminino solicitando ajuda, pois seu companheiro estaria a mantendo em cárcere privado e a ameaçando de morte.</p> <p>Desta feita, com o apoio da Equipe do SD Rodolfo, imediatamente, os policiais Sindicados deslocaram até o endereço informado e chegando ao local do fato não encontraram ninguém, porém em uma residência de frente as equipes puderam perceber que o portão desta havia várias perfurações por projétil de arma de fogo, bem como ao olharem na garagem também havia um veículo atingido por disparos.</p> <p>Nesse momento saíram da residência Stefanie e Dedivan que contextualizaram os acontecimentos, relatando que a autoria dos disparos seria à pessoa de Michel Ferreira, que por motivos passionais teria cometido o delito. Inobstante, considerando que o possível autor não se encontrava mais nas proximidades, envidaram esforços para localizá-lo.</p> <p>Neste ínterim, as equipes iniciaram mais diligências e conseguiram encontrar um familiar do possível autor dos disparos que informou qual seria o local de permanência de Michel Ferreira, bem como seu nome completo e endereço exato, Rua tamoio, quadra 05, casa 02, setor de chácaras, Anhanguera A, além de um veículo que o autor geralmente usava FIAT/PUNTO, branco, placa PAA7121, além de externar sobre seu perfil violento. Neste instante, os Sindicados constatam nos Sistemas informatizados que havia um mandado de prisão em desfavor de Michel Ferreira e em ato contínuo empreenderam esforços para encontrá-lo.</p> <p>Prontamente, com todas as informações levantadas, através de muita dedicação, os Policiais Sindicados foram ao endereço de Michel Ferreira e ao chegarem visualizaram pelo portão da possível residência o veículo retromencionado, então fizeram o cerco policial no endereço e após o adentramento conseguiram localizar o referido agressor da sociedade. Tal indivíduo ainda tentou ludibriar as equipes fornecendo o nome falso, porém a equipe com os dados e as ações bem planejadas e organizadas e com toda perspicácia e desprendimento, conseguiram identificar e prender Michel Ferreira Pinto em cumprimento ao Mandado de Prisão em aberto por fato incurso no artigo 121 do Código Penal (apenso ao Registro de Atendimento nº 16136359).</p> <p>Entretantes, calha destacar que os policiais em análise vislumbraram comportamento irrequieto do detido que ensejou busca domiciliar minuciosa. Destarte, concomitante ao disposto o SD Abrantes com inquestionável argúcia encontrou uma Pistola de marca Glock, calibre 9mm com carregador e munições oculta, dissimuladamente, dentro de um televisor. De igual forma, o SD Cavalcante logrou êxito em localizar entorpecente e o CB Diego recuperou cerca de R\$ 40.000,00 em espécie.</p> <p>Nessa perspectiva, mediante ação planejada, equilibrada e exitosa dos Sindicados, bem como, a projeção social alcançada pela repercussão nas mídias sociais tanto em Goiás quanto em Brasília, veio a exaltar, de maneira incontestante, o distinto nome da Corporação.</p> <p>Pois bem.</p> <p>Analisando os elementos probatórios (testemunhais e documentais) contidos nos autos, considera-se pertinente o entendimento alcançado pelo Oficial Encarregado, pois as condutas aqui narradas transpuseram a coragem e o profissionalismo comuns ao passo em que demonstraram inequívoca superioridade de seus valores éticos, morais e profissionais que diante do excepcional resultado, invoca o justo reconhecimento pelos atos praticados. De outro importe, insta mencionar que houve notável divulgação em redes sociais e imprensa televisiva, fls. 25-32.</p> <p>A Portaria deste procedimento administrativo propõe uma análise das condutas dos policiais conforme dispõe normativa ínsita no Art. 15 do Decreto nº 9.012/17, que trata da concessão da Medalha do Destaque Operacional Anhanguera, in verbis:</p> <p>[...] e O policial militar, que apresente relevante desempenho operacional fará jus à Medalha do Destaque Operacional Anhanguera, nas seguintes condições:</p> <p>I e Bronze: quando no exercício da missão operacional se destacar por eficiência, zelo, desprendimento e dedicação em uma ocorrência, individual ou coletivamente, de forma que o êxito da missão seja fruto da sua participação direta, segundo o convencimento da Comissão Permanente de Medalhas;</p> <p>II e Prata: quando, nas condições do inciso anterior, novamente se destacar e já houver sido agraciado com o grau bronze ou, ainda, quando a ação meritória em julgamento seja de tal monta que, no entendimento da Comissão Permanente de Medalhas, justifique maior distinção;</p> <p>III e Ouro: quando, já agraciado com grau prata, novamente vier a se destacar ou, ainda quando a ação meritória tenha sido pública e notoriamente reconhecida também pela sociedade civil, inclusive imprensa.</p> <p>§ 1º O policial militar que já houver sido distinguido com o grau ouro e novamente vier a destacar-se terá seu nome automaticamente indicado à Comissão Permanente de Medalhas da Polícia Militar, para fins de análise da Medalha do Mérito Policial Militar, desde que preenchidos os requisitos elencados no art. 6º deste Decreto.</p> <p>§ 2º O Comandante da Unidade ou o Chefe de Serviço ou de Repartição que tiver conhecimento dos atos estipulados neste artigo poderá, mediante sindicância, determinar que se apure o fato, encaminhando os autos originais ao Presidente da Comissão Permanente de Medalhas e CPM e, para a devida apreciação e providências cabíveis. [...]</p> |
|--------|---|

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOS

|                     |   |                 |            |
|---------------------|---|-----------------|------------|
| Texto:              | <p>Nessa medida, ficou patente que o sucesso da intervenção policial esposada alhures está intimamente relacionado às qualidades profissional e moral de seus executores, sobretudo pela retidão no acatamento às diretrizes do Manual de Procedimento Operacional Padrão. Mormente, há que se contar com o desprendimento, o caráter e a inteligência daqueles policiais que se põem em situações temerárias onde as decisões, via de regra, são tomadas em âtomos de segundo, no entanto, sobreleva-se a dedicação e eficiência que despenderam tornando-se razão de amplo reconhecimento na Corporação, bem como nos diversos meios de imprensa do Estado de Goiás e Brasília-DF.</p> <p>Nessa vertente, os desempenhos individuais dos componentes da viatura demonstram ações engendradas e relevantes que quando somadas alcançam um resultado de notável destaque. Infere-se que até mesmo numa gestão minimalista em uma viatura, o sucesso só é obtido quando há a liderança e quando os envolvidos são diligentes nas suas funções. Veja-se, a composição da equipe do CB Diego com três policiais permitiu atuações seguras e precisas na abordagem policial e na busca no domicílio, como também a Equipe do SD Rodolfo que realizou a detenção de indivíduo perigoso e reconhecido por crimes graves contra a vida que instabilizam a Segurança Pública local gerando satisfação de punibilidade às famílias das vítimas e a comunidade local.</p> <p>Desta feita, impende destacar que as condutas aqui narradas transpuseram a coragem e o profissionalismo comuns ao passo em que comprovam inequívoca superioridade de seus valores éticos, morais e profissionais que diante do excepcional resultado, invoca o justo reconhecimento pelos atos praticados. De outro importe, insta mencionar que houve notável divulgação em redes sociais e imprensa televisiva, fls. 25-32.</p> <p>Portanto, entendo que a fundamentação acima exposta encontra guarida na legislação castrense e assim existe suporte probatório indubitável constante nos presentes autos, que o sindicados, Cabo PM 34.337 Diego Mendonça de Araújo, Soldado PM 36945 Dean Cavalcanti de Souza, Soldado PM 37020 Dreigon Mendes Vasconcelos, Soldado PM 38233 Rodolfo Cavalcante Fernandes, Soldado PM 38510 Wendel Gurgel de Abrantesse enquadra perfeitamente no Art. 15 do Decreto nº 9.012/17, que trata da concessão da Medalha do Destaque Operacional Anhanguera.</p> <p>ISTO POSTO, DECIDO:</p> <p>I ¿ Concordo com o Parecer do Oficial Sindicante;</p> <p>II ¿ À Secretaria, encaminhe-se via SEI os Autos digitalizados à Comissão Permanente de Medalhas da PMGO - CPM, para julgamento do mérito e os devidos fins que se fizerem necessários;</p> <p>III ¿ Notifiquem-se os Sindicados para que tomem conhecimento sobre o teor deste Despacho de Solução;</p> <p>IV ¿ À Secretaria, para fins de digitalização, inclusão e atualização junto aos Sistemas SEI e SiCOR PM;</p> <p>V ¿ Arquive-se os presentes Autos na Agência Local de Inteligência - ALI do 20º BPM;</p> <p>VI ¿ Publique-se no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar do Estado de Goiás ¿ DOEPM.</p> <p>VII ¿ Cumpra-se</p> <p>Quartel do 20º Batalhão, em Valparaíso de Goiás, 08 de setembro de 2021.</p> <p>Eric Chiericato - Major PM<br/>Comandante do 20º BPM<br/>NCAS.</p> |                 |            |
| Texto complementar: | -   |                 |            |
| Ação:               | S - Solução de Sindicância  | Data:           | 20/03/2020 |
| Boletim:            | EG - 57/2020-PMGO   |                 |            |
| Unidade:            | 20º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - 20º BPM (05º CRPM)  | Nº Sindicância: | 25919/2019 |
| Texto:              | <p>Solução da sindicância Nº 25919/2019, data: 20/03/2020, unidade: 20º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - 20º BPM (05º CRPM). Receberam-se na Secretaria deste Comando, os Autos da Sindicância n.º 2019.02.25919, instaurado por intermédio da Portaria n.º 2019.4346 - SiCOR, datada de 01 de novembro de 2019, com a finalidade de apurar, no prazo legal, as informações contidas no Ofício Requisição nº 135/2019 - 5ª P.J. e anexos, alusivo aos fatos noticiados nos Autos Extrajudiciais nº 201900322039.</p> <p>Infere-se da documentação apresentada, a notícia de fato quanto a supostas irregularidades praticadas pelos Sindicados, Soldado PM 37020 Dreigon Mendes Vasconcelos e Soldado PM 38332 Tácito Azevedo Nunes da Silva, quando do atendimento da Ocorrência formalizada no Registro de Atendimento Integrado RAI n.º 10510670, tendo como envolvidos Tiago Rodrigues Vitalino e André Luiz Coelho do Nascimento, denunciantes. O fato teria ocorrido no dia 26 de maio de 2019, por volta das 20h56min, na quadra 28, Etapa A, cidade de Valparaíso de Goiás- GO.</p> <p>Foi designado para a condução do feito o 1º Tenente QOPM 34074 Daniel Otávio de Lima MEDRADO.</p> <p>A Sindicância perfez seu trâmite regular com as oitivas dos Sindicados, oitiva do denunciante Tiago Rodrigues Vitalino e André Luiz Coelho do Nascimento, oitivas de testemunhas e juntada de documentos pertinentes ao caso em tela.</p> <p>No Parecer do Encarregado, folhas (103-115), o Sindicante concluiu que não restou comprovado que os sindicados agrediram os denunciante Tiago Rodrigues Vitalino e André Luiz Coelho do Nascimento, muito menos executaram quaisquer atos abusivos no exercício da profissão policial militar. Depreendeu-se também que não há nos autos elementos suficientes quanto a materialidade e, por consequência, autorias, que revelam a existência de transgressões disciplinares militares pelos sindicados.</p> <p>Por fim, sugeriu o arquivamento da presente sindicância, pois esta não tem o condão de servir como justa causa para instauração de processo Administrativo Disciplinar e, muito menos - respeitado o juízo procedimental privativo de investigação de crimes militares - de maneira eventual, para instauração de Inquérito Policial Militar.</p> <p>É o relato.</p> <p>Fundamentos.</p> <p>Analisando as peças que compõem a presente Sindicância e do que se apurou a respeito, pode-se afirmar que os fatos ocorreram da maneira que a seguir se descreve: no dia 26 de maio de 2019, por volta das 20h56min, após ligação, via telefone funcional, e empenho do Centro de Operações do 5º CRPM, a viatura prefixo 8995, comandada pelo Soldado PM 37.020 Vasconcelos e, condutor da viatura, Soldado PM 38.332 Azevedo, se deslocou à Quadra 28, Setor Etapa A, Valparaíso I, Valparaíso de Goiás/GO, para atender uma ocorrência envolvendo um motociclista e indivíduos que estariam em "vias de fato" (fls. 16, 54, 57 e 64).</p> <p>No local, visualizaram uma aglomeração de pessoas em situação de tumulto. Após breve momento de ciência dos fatos noticiados, fora possível identificar três pessoas implicadas: Tiago Rodrigues Vitalino, André Luis Coelho do Nascimento e Allexandre Vieira Pereira.</p>   |                 |            |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOS

|               |  |
|---------------|--|
| <p>Texto:</p> | <p>Diante de sucessivos diálogos com as partes envolvidas, o Soldado PM Vasconcelos verificou que se tratava de panorama fático de ocorrências de possíveis delitos, o qual deveria ser levado ao conhecimento e decisão da Autoridade Policial quanto à formalização de eventuais - e necessários - procedimentos de Polícia Judiciária.</p> <p>Diante das diligências feitas pelo Sindicante, bem como testemunhos obtidos e uma gravação da lanchonete evidenciavam possíveis agressões, direção perigosa, injúrias e ameaças, especialmente pela filmagem que demonstrava Tiago agredindo Allexandre (fls. 46,49,54,57 e 60), onde exigia uma correção de comportamento, por parte de Allexandre Vieira Pereira em relação às manobras perigosas supostamente executadas.</p> <p>Perante o exposto, os aborçados Tiago Rodrigues Vitalino e André Luis Coelho do Nascimento, estes, visivelmente, alcoolizados, não aceitaram a determinação proferida pelo sindicado, avultaram atitudes de discórdia, desarmonia e desrespeito às verbalizações proferidas pelos policiais militares (fls. 64/65, 75 e 77).</p> <p>Em dado momento da ocorrência, o Soldado PM Vasconcelos asseverou que os 3 (três), Tiago Rodrigues Vitalino, André Luiz Coelho do nascimento e Allexandre Vieira Pereira, seriam conduzidos à repartição policial, contudo, André, resistiu a ser levado para dentro de uma viatura policial. Nesse momento, o sindicado Soldado PM Vasconcelos, deu voz de prisão a André pelo crime de desobediência, tendo sido iniciadas ações de contenção para que o referido fosse encaminhado à Delegacia de Polícia (fls. 54/58).</p> <p>A partir desse momento, os ânimos dos presentes, noticiantes e terceiros, que estavam ao redor da ocorrência, se insuflaram de modo mais significativo, ao passo que André, resistiu à prisão e a sua condução, por conseguinte, populares tentavam evitar a sua contenção, tanto que as circunstâncias exigiram o apoio de mais quatro policiais militares.</p> <p>Ao final, os envolvidos foram encaminhados à Polícia Civil, realizados os exames de corpos delitos e confeccionado um Termo Circunstanciado de Ocorrência em desfavor de Tiago Rodrigues Vitalino e André Luiz Coelho do Nascimento. Tal procedimento culminou no Processo n.º 5300496.74.2019.8.09.0163 em trâmite no Juizado Especial Criminal de Valparaíso de Goiás-GO. Os fatos descritos acima foram lavrados no Registro de Atendimento Integrado - RAI nº. 10510670/2019.</p> <p>Pois bem.</p> <p>Analisando os elementos probatórios contidos nos Autos, sejam elas materiais, DVD/Mídias (fl. 60), (Relatório Médico) - (fls. 61 e 62), provas testemunhais (fls. 46/48; 49/50; 64/65; 70/72; 74/76; 77/78; 84/85) e termo de qualificações e inquirição dos Sindicados: Soldado PM 37.020 Dreigon Mendes Vasconcelos e Soldado PM 38.332 Tácito Azevedo Nunes da Silva (fls. 54/56 e 57/58), todas as provas convergem com lastro probatório em evidenciar que não há elementos de convicção que levem à conclusão da existência da prática de transgressões disciplinares, bem como crime militar por parte dos Sindicados.</p> <p>O Encarregado cita nos autos que os depoimentos dos denunciante Tiago Rodrigues Vitalino e André Luiz Coelho do Nascimento (fls. 10, 46-48 e 49-50) são elementos aparentemente idôneos para subsidiarem eventuais investigações e responsabilizações, inobstante, pois, tais declarações devem ser coesas, portadoras de fundamentações, guardar correlação com os demais elementos de prova ou prevalecendo no contexto total probatório sob pena de se levar a eventuais aberturas de processo administrativo disciplinar e/ou inquérito policial militar e condenações desprovidas de embasamento e imbuídas por sentimentos subjetivos daqueles que, de alguma forma, guardam ânimos de insatisfação quanto a procedimentos policiais militares realizados, que tiveram o intuito de proteger interesse próprios ou alheios, de maneira a se vingarem de atos já praticados contra as suas pessoas (encaminhados à repartição policial). Entretanto, os denunciante alegaram as seguintes ações irregulares, fls. 10, 46-47 e 49-50:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. "[...] foram vítimas de abuso de autoridade cometido pelos policiais militares Soldado Azevedo (condutor da viatura), Soldado Vasconcelos e Soldada Renata, tendo sido agredidos [...] que tem como testemunha do ocorrido Lourival Ferreira de Brito Neto [...]";</li> <li>2. "[...] o denunciante vendo o seu comportamento também começou a filmar [...] o SD Vasconcelos foi em direção ao denunciante e disse a ele não me filma [...] o denunciante continuou filmando e manuseando o celular, quando então o SD Vasconcelos deu um tapa em seu celular e o empurrou [...] o SD Vasconcelos mais uma vez deu um tapa no celular do denunciante [...]";</li> <li>3. "[...] Tiago estava tentando ligar para alguém e o SD Vasconcelos ao ver ele tentando ligar deu um tapa no seu celular [...]";</li> <li>4. "[...] o SD Vasconcelos e o SD Azevedo ao visualizarem a saída do denunciante pensaram que ele estava se evadindo do local do fato [...] os policiais foram ao encontro do denunciante e o SD Vasconcelos lhe deu uma gravata e os outros dois policiais [...] tentavam lhe levar até a viatura [...].</li> </ol> <p>O Sindicante cita ainda que a partir das alegações, por parte dos denunciante, que consubstanciam as acusações de abusos/agressões e, por consequência, a materialização, em tese, de transgressões disciplinares militares - não encontram fundamentação nas demais provas (oitavas dos sindicados e testemunhas) colhidas nos autos.</p> <p>Nesse sentido, as declarações dos noticiantes e das testemunhas, por eles mesmos indicados, expõem quadros destoantes: de um lado, a ocorrência de agressões e, do outro, a ausência de quaisquer abusos. Chegando-se ao ponto de verificar circunstâncias distintas em relação aos "porquês" das supostas agressões, evidenciando conclusões apenas de que Tiago agrediu Allexandre, André resistiu à prisão e os Sindicados utilizaram a força necessária para conduzi-lo à delegacia de Polícia.</p> <p>Vejamos alguns depoimentos, a testemunha presencial/visual, Lourival Ferreira de Brito Neto, (fls. 84-85) que afirmou em seu depoimento que não houve qualquer agressão por policiais militares, "que só imobilizaram e algemaram André para ser conduzido". Da testemunha Antônio Carlos Branco da Silva Filho, (fls. 77-78) que asseverou "que presenciou somente empurrões por parte de um policial". Aliado ao fato os relatos das testemunhas que estavam no local dos fatos revelam ações policiais legais, ausência de agressões, noticiantes alcoolizados, brigas, aglomeração de pessoas, reduzido número de policiais, resistência ativa de André, algemamento e condução policial ao Distrito Policial.</p> <p>Contudo, o Encarregado afirma que não se tem dúvidas quanto aos comportamentos agressivos dos noticiantes, visto que Tiago agrediu Allexandre ladeado por André, conforme vídeo acostado aos autos, fl. 60.</p> <p>O Sindicante cita ainda, que os relatos dos denunciante fossem suficientes e justificassem a instauração de um processo administrativo disciplinar, imprescindível seria que guardassem a mínima correlação de fatos, oferecendo condições razoáveis para que esclarecessem e consolidassem os fatos noticiados, e, ainda, que fossem consentâneos com os dados fornecidos e demais provas constantes neste procedimento, o que não se verifica na hipótese dos autos. Desta feita não se tem provas mínimas que pudessem consubstanciar a prática de alguma das transgressões disciplinares previstas no CEDIME/GO, havendo, assim, ausência de provas quanto à materialidade de ações transgressoras e inexistindo também nos autos elementos suficientes para eventual instauração de inquérito policial militar.</p> <p>Em verdade, atestam um quadro procedimental operacional de abordagem legítima, com entrevistas policiais, diálogos insistentes, dois aborçados alcoolizados, um relutante as verbalizações policiais, desobediências, resistências, uso legítimo e mínimo da força policial, condução dos envolvidos em ocorrência de "vias de fato" à repartição policial, sem agressões, sem abusos.</p> <p>Todavia, apresenta ainda, que inexistindo prova quanto à materialidade delitiva, a própria doutrina determina que não sejam iniciadas ações</p> |
|---------------|--|

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOS

|                     |  |       |                 |            |                   |
|---------------------|--|-------|-----------------|------------|-------------------|
| Texto:              | penais ou de investigação, a fim de se evitar atos investigatórios levanos, temerários e desprovidos de lastro mínimo de elementos de informação. Citando:<br>"[...] justa causa é o suporte probatório mínimo que deve lastrear toda e qualquer acusação penal [...]".<br>"[...] Declaração da vítima não respaldada por outro elemento de prova. Declarações isoladas nos autos. Insuficiência de provas. Autoria não comprovada. Absolvição. Princípio in Dubio Pro Reo. Art. 386, VII, do Código de Processo Penal [...]".<br>Ademais, conforme asseverou o Encarregado nos autos, as condutas dos policiais militares, legítimas, encontram-se albergadas pelo estrito cumprimento de dever legal, com previsão normativa no artigo 42, inciso III, do Código Penal Militar, não sendo, igualmente, por tais razões, passíveis de quaisquer medidas de responsabilização administrativa. Eis a previsão legal: "[...] Art. 42. Não há crime quando o agente pratica o fato: III - em estrito cumprimento do dever legal [...]".<br>ISTO POSTO, DECIDO:<br>I - Concordar com o Parecer do Oficial Encarregado, com base nos fundamentos descritos acima;<br>II - Determinar à Secretaria:<br>a) A digitalização dos autos, inclusão no SEI e SiCOR PM;<br>III - Notificar os Sindicados dando ciência sobre o teor deste Despacho de Solução;<br>IV - Oficiar a Corregedoria e a 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Valparaíso de Goiás, com o fito de dar ciência sobre o teor deste Despacho de Solução;<br>V - Publique-se no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar do Estado de Goiás - DOEPM; e<br>VI - Cumpra-se.<br>Processo nº 202000002031158<br>Valparaíso de Goiás - GO, 20 de março de 2020.<br>Samuel Arthur Bernardes de Faria - Tenente Coronel QOPM<br>Comandante do 20º BPM<br>LCPJ  |       |                 |            |                   |
| Texto complementar: | -  |       |                 |            |                   |
| Ação:               | A - Abertura de Sindicância  | Data: | 16/03/2020      | Boletim:   | EG - 54/2020-PMGO |
| Unidade:            | 20º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - 20º BPM (05º CRPM)   |       | Nº Sindicancia: | 25919/2019 |                   |
| Texto:              | Abertura da sindicância Nº 25919/2019, data: 16/03/2020, unidade: 20º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - 20º BPM (05º CRPM). nstaura a SINDICÂNCIA N.º 2019.02.25919.<br>Anexos: Despacho n.º 767/2019 - 2ª SPJM - CCDPM, Ofício n.º 75699/2019 - PM, Despacho n.º 865/2019 - 5º CRPM, Despacho n.º 66/2019, Despacho n.º 68/2019, Ofício n.º 135/2019 - 5ª P.J. e anexos e fichas funcionais dos sindicados.<br>O Tenente Coronel PM, Comandante do 20º BPM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 12, Inciso XII e Art. 55 e ss., da Lei 19.969/2018 (CEDIME/GO), c/c Art. 41, da Lei nº 8.033/1975.<br>RESOLVE:<br>I - Ordenar a Instauração da Sindicância n.º 2019.02.25919, Processo SEI n.º 201900002095355, tendo como Encarregado o 1º Tenente QOPM 34.074 Daniel Otávio de Lima MEDRADO, a quem delego as atribuições de Polícia Judiciária Militar que me competem, para apurar, no prazo legal, possível prática de transgressão disciplinar militar, por parte dos Sindicados, Soldado PM 37.020 Dreigon Mendes Vasconcelos e Soldado PM 38.332 Tácito Azevedo Nunes da Silva, quando do atendimento da ocorrência formalizada no Registro de Atendimento Integrado n.º 10510670. Infere-se da documentação contida no Ofício n.º 135/2019 - 5ª P. J. e anexos, a notícia de fato que alude sobre supostos irregularidades praticadas pelos Sindicados em epígrafe, tendo como envolvidos Tiago Rodrigues Vitalino, ora noticiante e André Luiz Coelho do Nascimento. O fato teria ocorrido no dia 26 de maio de 2019, por volta das 20h56min, na Quadra 28, Etapa "A", cidade de Valparaíso de Goiás/GO;<br>II - O Encarregado desta Sindicância, de acordo com o art. 56 do CEDIME/GO, deverá diligenciar, de forma inquisitiva, no sentido de apurar a materialidade e os indícios de autoria que sirvam de justa causa para a possível instauração de processo administrativo disciplinar ou e, eventualmente, de inquérito policial militar;<br>III - O Encarregado ao receber este processo, via SEI, e durante a apuração dos fatos deverá alterar o status do NÍVEL DE ACESSO DO PROCESSO SEI para SIGILOSO e após a conclusão do procedimento, deverá novamente alterá-lo para RESTRITO; em seguida, fazer a sua entrega física na Secretaria do Comando do 20º BPM e inseri-lo digitalmente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);<br>IV - O Encarregado deverá seguir todos os trâmites relacionados no Manual de Procedimentos da PMGO, Portaria nº 224/2019 - CCDPM e do Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás - Lei nº 19.969/2018, tais como: notificação, intimação e outros.<br>PROCESSO 202000002029235<br>Valparaíso de Goiás - GO, 16 de março de 2020.<br>Samuel Arthur Bernardes de Faria - Tenente Coronel QOPM<br>Comandante do 20º BPM<br>AMP. |       |                 |            |                   |
| Texto complementar: | -  |       |                 |            |                   |
| Ação:               | A - Abertura de Sindicância  | Data: | 15/04/2019      | Boletim:   | EG - 73/2019-PMGO |
| Unidade:            | 20º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - 20º BPM (05º CRPM)   |       | Nº Sindicancia: | 23772/2019 |                   |
| Texto:              | Abertura da sindicância Nº 23772/2019, data: 15/04/2019, unidade: 20º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR - 20º BPM (05º CRPM). Portaria nº 2019.1246-SiCOR<br>Instaura a SINDICÂNCIA Nº 2019.02.23772.<br>Anexo: Parte s/nº/2018, datada no dia 4/12/2018, Registro de Atendimento Integrado n.º 7873796, datado no dia 2/10/2018, Mandados de  |       |                 |            |                   |

FICHA INDIVIDUAL ELETRÔNICA - SOLDADO QPPM 37020 DREIGON MENDES VASCONCELOS

|                     |  |
|---------------------|--|
| Texto:              | <p>Prisão Definitiva n.º 0123548- 75.2005.8.07.0015.0002 e n.º 0149935-59.2007.8.07.0015.0002, ambos da Vara de Execuções Penais do DF.</p> <p>O Tenente Coronel PM, Comandante do 20º BPM, no uso de suas atribuições legais, nos termos das disposições normativas constantes nas Leis n.º 8.033/1975, n.º 15.704/2006 e n.º 19.969/2018 (CEDIME/GO), no Decreto n.º 9.012/2017 e na Portaria n.º 6.947/2015 (artigo 15, parágrafo único).</p> <p>RESOLVE:</p> <p>I - Instaurar a Sindicância nº 2019.02.23772, tendo como Encarregado o 1º Tenente QOPM 34074 Daniel Otávio de Lima MEDRADO/20º BPM, a quem delego as atribuições de Polícia Judiciária Militar que me competem, para apurar, no prazo legal, possível pratica de ação meritória por parte dos seguintes Policiais Militares: Soldado PM 35200 Cassiléia MENDES de Souza/20º BPM, Soldado PM 34864 Valério dos Santos Antony/20º BPM, Soldado PM 37020 Dreigon Mendes VASCONCELOS/20º BPM e Soldado PM 38332 Tácito AZEVEDO Nunes da Silva/20º BPM, pois no dia 2 de outubro de 2018, por volta das 11h57min, a viatura 9000, composta pelos sindicados SD MENDES e SD VASCONCELOS, foram prestar apoio policial aos sindicados, Soldado VALÉRIO e Soldado AZEVEDO, numa ocorrência que, inicialmente, fora noticiada como "averiguação" de disparos de arma de fogo em via pública, localizada na Quadra L, do Bairro Esplanada I, Valparaíso de Goiás/GO. No local, as equipes entrevistaram alguns transeuntes, que confirmaram situação no sentido ventilado pelo COPOM, contudo, naquele momento, não se soube precisar a quantidade de disparos efetuados, tampouco as suas autorias. Não obstante a ausência momentânea de identificação do(s) autor(es), várias viaturas foram empenhadas para o apoio, tendo sido, na ocasião, desenvolvidos diversos patrulhamentos na busca dos envolvidos, porém nada foi constatado. De posse das informações colhidas, a guarnição 9000, SD MENDES e SD VASCONCELOS, persistiu e permaneceu em patrulhamento pela região dos fatos, quando, em dado momento, visualizaram um indivíduo, identificado, posteriormente, como Daniel Martins Ferreira, na posse de uma arma de fogo, de cor prata. Na oportunidade, Daniel estava próximo ao veículo Ford/Ecosport, cor preta, placa JGZ-0133/DF, sendo que a porta traseira direita estava aberta. Por conseguinte, a equipe retrocitada deu ordem de parada ao suspeito, que desobedeceu os comandos policiais e adentrou sua residência em fuga. Por outro lado, a equipe conseguiu abordar outros 2 (dois) indivíduos que se encontravam no interior do veículo mencionado, sendo que, na busca veicular, localizou 20 (vinte) munições e um carregador, calibre .380, cor prata. Após os procedimentos retromencionados e considerando a necessidade de realização do adentramento residencial, de nova abordagem a possível suspeito e busca domiciliar - em virtude da arma outrora visualizada e os bens já apreendidos - a equipe solicitou apoio. Em seguida, a equipe 9002, SD VALÉRIO e SD AZEVEDO, e viatura do ROTAM COMANDO, prefixo 10294 chegaram ao local. Nesse sentido, os sindicados e a equipe do ROTAM COMANDO, no decorrer das busca domiciliares, detectaram e apreenderam os seguintes objetos: 1 (uma) pistola .380, 37 (trinta e sete) munições de calibre correspondente, dois carregadores, um de Pistola .380 e outro de .9mm, 2 (duas) máquinas de cartão de crédito, 1 (um) colete balístico, 1 (um) coldre de uso velado, 3 (três) carteiras de identidade falsas, 2 (dois) rádios de comunicação, 1 (uma) farda da Rotam PMDF, 1 (uma) touca tipo "balaclava", 1 (um) par de luvas, 1 (um) alicate multiuso, R\$ 126,00 em espécie, \$ 5 dólares, 1 (uma) máquina de prensar, 3 (três) aparelhos celulares e 1 (um) relógio feminino de cor prata. Diante dos fatos, a guarnição, prefixo 9000, SD MENDES e SD VASCONCELOS, apresentou a ocorrência à repartição policial, com o apoio da viatura 9000, SD VALERIO e SD AZEVEDO. Nesse desiderato, encaminharam as partes envolvidas e exibiram os objetos apreendidos à 2ª Delegacia de Polícia de Valparaíso de Goiás para os procedimentos cabíveis. O autor Daniel possuía em seu poder várias identidades, o que aguçou o tirocínio policial dos sindicados quanto ao possível uso falso de identificações. Desta feita, mostraram-se necessárias insistentes e breves entrevistas com os conduzidos, que demonstraram inconsistências, e mediante a realização da identificação criminal, constatou-se que Daniel Martins Ferreira tinha em seu desfavor 2 (dois) Mandados de Prisão em aberto, um em virtude da prática do Artigo 121 do Código Penal e outro referente ao Artigo 157, § 2º incisos I, II e V, c/c Art. 70, do mesmo diploma legal, provenientes das Varas de Execuções Penais do Distrito Federal - TJDF. Ao final, a Polícia Judiciária lavrou o Auto de Prisão em Flagrante n.º 432/2018, conforme documentação em anexo;</p> <p>II - O Encarregado desta Sindicância deverá diligenciar no sentido de analisar o grau de mérito da ação por parte dos militares envolvidos no episódio em análise, devendo ser observado às normas previstas nas Leis n.º 8.033/1975, 15.704/2006 e 19.969/2018 e na Portaria n.º 6.947/2015, aplicáveis ao caso sob avaliação;</p> <p>III - Determino a publicação em DOEPM e inclusão no SiCOR PM, o registro e seu cumprimento.</p> <p>ITEM Nº. 030 - 2019 - PARA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL PM<br/>         PROCESSO SEI Nº 201900002036449<br/>         Valparaíso de Goiás-GO, 15 de abril de 2019.<br/>         Samuel Arthur Bernardes de Faria - Ten. Cel PM<br/>         Comandante do 20º BPM<br/>         (O original está assinado e arquivado)<br/>         LAS.</p> |
| Texto complementar: | -  |